ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

I N D I C E

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
XVIII	- Documentos Complementares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Itarema, 14 de maio de 2025.

Of. Nº 20250514-1/SEAFIN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** atinente ao exercício financeiro **2024**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=36710392000120, ou=videoconferencia, cn=NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
Ex-Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
CPF: 365.761.403-63

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema – Estado do Ceará**, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril 1990, Art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*" RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do **Município de Itarema/CE**, a **Portaria nº 096/2023**, que nomeia a **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 13 de julho de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2023

Nomeia a Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** a Sra. **NAZIDIR DE MENEZES GOMES**, inscrita no RG sob o nº 2001010394639 SSP/CE e CPF sob o nº 365.761.403-63, como Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema-Ceará.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 13 de julho de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ITAREMA** Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **03.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

:

Nome do Servidor (Gestor): **NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA**			
Cargo/Função: **Secretária de Administração, Finanças e Planejamento**		CPF: **365.761.403-63**	
Matrícula: **1421**		Período da Gestão: **01/01/2024 a 31/12/2024**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 096/2023**	Data do Ato: **13/07/2023**	Data da Publicação: **13/07/2023**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **13/07/2023**	Data da Publicação: **13/07/2023**	Data da Comunicação ao TCM: **13/07/2023**
Endereço Residencial: **Praça Pedro Penha, s/n**			
Bairro/Distrito: **Centro**			
Município: **Itarema**			
UF: **CE**		CEP: **62.590-000**	
Telefones: **---**			

:

Elaborado por: **NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA**		Período da Gestão: **01/01/2024 a 31/12/2024**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 096/2023**	Data do Ato: **13/07/2023**	Data da Publicação: **13/07/2023**

:

.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT: 0038

ORDENADORA DA DESPESA:

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
MAT: 1421

Município: **ITAREMA**	Mês/Ano: **12/2024**
Órgão: **03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	Unidade orçamentária: **01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **ITAREMA**	Exercício: **2024**	
Empresa: **FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S**	Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**	
CNPJ: **13.025.973/0001-27**	CPF: **006.356.623-02**	CRC: **020932/O-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA TOMAS ACIOLI, 1493 – SALA 01** **DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206** **FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA MACHADO DE ASSIS, 800 – APTº 304** **T. IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000** **FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 9.9178-6718**	
Email: **financegcontabil@gmail.com**	Email: **diegotor4@hotmail.com**	

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT: 0038

ORDENADORA DA DESPESA:

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
MAT: 1421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	84.421.900,00	84.421.900,00	88.291.669,72	3.869.769,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.446.300,00	11.446.300,00	16.550.331,20	5.104.031,20
Impostos	9.957.900,00	9.957.900,00	15.737.774,06	5.779.874,06
Taxas	1.482.400,00	1.482.400,00	812.557,14	-669.842,86
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Receita Patrimonial	283.000,00	283.000,00	519.712,35	236.712,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	282.000,00	282.000,00	0,00	-282.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	519.712,35	518.712,35
Receita de Serviços	2.663.000,00	2.663.000,00	0,00	-2.663.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	663.000,00	663.000,00	0,00	-663.000,00
Outros Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
Transferências Correntes	60.384.800,00	60.384.800,00	69.800.682,95	9.415.882,95
Transferências da União e de suas Entidades	40.960.800,00	40.960.800,00	49.202.150,91	8.241.350,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.406.000,00	19.406.000,00	20.598.532,04	1.192.532,04
Demais Transferências Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Outras Receitas Correntes	9.644.800,00	9.644.800,00	1.420.943,22	-8.223.856,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	146.000,00	146.000,00	60.696,15	-85.303,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.498.800,00	9.498.800,00	1.360.247,07	-8.138.552,93
Receitas de Capital	1.603.000,00	1.603.000,00	7.700.000,00	6.097.000,00
Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Alienação de Bens	76.000,00	76.000,00	0,00	-76.000,00
Alienação de Bens Móveis	76.000,00	76.000,00	0,00	-76.000,00
Transferências de Capital	1.467.000,00	1.467.000,00	7.700.000,00	6.233.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	562.000,00	562.000,00	7.700.000,00	7.138.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	0,00	-905.000,00
Subtotal das Receitas (I)	86.024.900,00	86.024.900,00	95.991.669,72	9.966.769,72
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	86.024.900,00	86.024.900,00	95.991.669,72	9.966.769,72
Déficit (IV)	72.463.500,00	69.616.783,83	0,00	
Total (V) = (III + IV)	158.488.400,00	155.641.683,83	95.991.669,72	-59.650.014,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	9.426.000,00	9.876.813,37	9.876.747,07	9.864.646,00	9.614.453,44	66,30
Pessoal e Encargos Sociais	3.058.000,00	3.530.981,92	3.530.981,11	3.530.981,11	3.530.981,11	0,81
Juros e Encargos Da Dívida	1.250.000,00	2.912.521,65	2.912.521,65	2.912.521,65	2.912.521,65	0,00
Outras Despesas Correntes	5.118.000,00	3.433.309,80	3.433.244,31	3.421.143,24	3.170.950,68	65,49
Despesas de Capital	3.871.400,00	6.267.302,80	6.267.302,08	6.267.302,08	6.129.175,66	0,72
Investimentos	376.000,00	56.918,00	56.917,72	56.917,72	51.289,72	0,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.495.400,00	6.210.384,80	6.210.384,36	6.210.384,36	6.077.885,94	0,44
Reserva de Contingência	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
Reserva de Contingência	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	13.561.400,00	16.408.116,17	16.144.049,15	16.131.948,08	15.743.629,10	264.067,02
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	13.561.400,00	16.408.116,17	16.144.049,15	16.131.948,08	15.743.629,10	264.067,02
Superávit (IX)			79.847.620,57			-79.847.620,57
Total (X) = (VIII + IX)	13.561.400,00	16.408.116,17	95.991.669,72	16.131.948,08	15.743.629,10	-79.583.553,55

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	21.840,92	21.676,70	21.676,70	0,00	164,22
Outras Despesas Correntes	0,00	21.840,92	21.676,70	21.676,70	0,00	164,22
Total	0,00	21.840,92	21.676,70	21.676,70	0,00	164,22

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	151.876,54	296.193,85	291.857,35	478,16	155.734,88
Pessoal e Encargos Sociais	27.718,96	44.129,92	44.129,92	0,00	27.718,96
Outras Despesas Correntes	124.157,58	252.063,93	247.727,43	478,16	128.015,92
Despesas de Capital	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00
Total	151.876,74	296.193,85	291.857,35	478,36	155.734,88

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363

Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as de spesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previs tas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento ini cial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas sã o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificaçã o por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exerc ício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pag ar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamen to inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o s eu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 95.991.669,72 (NOVENTA E CINCO MILHOES NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 111,59% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecad ações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício finance iro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas real izadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação ini cial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares au torizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 98,39 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
13.561.400,00	16.408.116,17	16.144.049,15	16.131.948,08	15.743.629,10	264.067,02

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44644820000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**95.991.669,72**	**101.108.848,28**
Ordinaria	100.752.099,87	87.203.860,35
Vinculada	10.699.687,79	27.153.484,72
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	18.315,96
Recursos Destinados ao Meio Ambiente	57,85	0,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	13.365,76
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.864,69	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSII	2.056,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	187.584,58	12.800.000,00
Transferência Especial da União	10.482.551,96	14.321.803,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5º - Audiovisua	1.583,51	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Se	401,33	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.39	16.631,75	0,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçãc	6.606,08	0,00
Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explora	349,34	0,00
(-)Deducao FUNDEB	15.460.117,94	13.248.496,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.784.782,67**	**10.215.120,97**
Devolução do Duodecimo da Camara	31.654,00	664.134,04
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	11.753.128,67	9.550.986,93
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.099.435,29**	**1.004.050,90**
AFINITY SEGUROS	2.838,72	2.943,94
Contribuicao Previdenciaria - INSS	70.394,80	55.877,04
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	160.420,50	172.163,89
EMPRÉSTIMO - BB	192.798,70	172.598,38
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	11.040,24	21.939,76
EMPRÉSTIMO - CEF	35.899,85	45.417,85
Empenhado a Pagar Nao Processado	12.101,07	21.840,92
Empenhado a Pagar Processado	388.318,98	296.193,85

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	**16.144.049,15**	**12.532.329,72**
Ordinaria	15.707.523,55	12.532.329,72
Vinculada	436.525,60	0,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	495,78	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSII	178,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	190,70	0,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçãc	435.660,49	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**109.377.950,37**	**84.164.206,99**
Repasse do Duodecimo da Camara	5.883.776,30	5.497.000,00
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	103.494.174,07	78.667.206,99
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**1.013.533,31**	**1.217.476,25**
AFINITY SEGUROS	2.838,72	2.707,38
Contribuicao Previdenciaria - INSS	69.602,99	55.087,71
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	162.587,70	178.120,44
EMPRÉSTIMO - BB	191.044,52	157.525,38
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	11.040,24	21.019,74
EMPRÉSTIMO - CEF	37.405,46	42.359,36
FALTAS	19.657,97	56.586,00
IRRF	175.806,97	144.901,20

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
FALTAS	19.657,97	56.586,00
IRRF	175.806,97	144.901,20
ISS	8.772,41	5.709,41
Outras Restituições	14.811,96	1.320,00
Salario Familia	4.076,88	3.811,73
Sindita	2.496,24	2.746,93
Saldo do Exercício Anterior (V)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**17.703.111,66**	**3.289.104,47**
B.B 5.058-X (ITR)	835,03	2.169,20
B.B 5.118-7 (IPI-EXPORTAÇÃO)	26.189,88	3.699,41
B.B 6.086-0 (FPM)	609,23	782,94
B.B 6.147-6 (MOVIMENTOS DIVERSOS)	31.416,82	352.637,98
B.B 6.454-8 (FUNDO ESPECIAL)	35.207,97	304,68
B.B 8.919-2 (FEX)	0,69	0,62
B.B 9.815-9 (CIDE)	11.165,87	12.600,89
B.B 11.372-7 (ROYALTIES PETROLEO)	2.648,65	5.752,96
B.B 11.482-0 (DNPM - CFEM)	6.531,24	3.281,45
B.B 11.984-9 (SIMPLES NACIONAL)	17.901,70	23.089,43
B.B 12.585-7 (CALÇAMENTO RAPIRÃ)	299,99	272,29
B.B 12.586-5 (CALÇAMENTO BARBOSA)	174,30	158,21
B.B 13.272-1 (PMI - RESERVAS FIN.)	943.491,98	531,50
B.B 13.429-5 (CENTRO ADM. II)	92,15	83,64
B.B 13.441-4 (SSP PRO-CIDADANIA)	136,02	123,46
B.B 13.919-X (MERCADO PÚBLICO)	8.057,98	7.314,03
B.B 13.943-2 (FUNASA)	5,27	4,76
B.B 15.167-X (CONST. CÂMARA MUN.)	220,82	200,44
B.B 16.949-8 (A.F.M.)	60,00	54,10
B.B 17.528-5 (CIP - ILUM. PÚBLICA)	1.030,15	0,61
B.B 18.639-2 (PMI CAUCAO)	129,28	117,34
B.B 21.261-X (LEILÃO)	15,09	13,70
B.B 23.930-5 (INF. VIARIA)	152.140,62	2.656.510,33

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS	8.772,41	5.709,41
M & A SEGUROS	0,00	58,29
Outras Restituições	14.811,96	1.320,00
Restos a Pagar 2018	0,00	176.213,87
Restos a Pagar 2021	16.963,50	2.345,12
Restos a Pagar 2022	7.000,00	366.801,45
Restos a Pagar 2023	289.570,55	0,00
Salario Familia	3.908,52	4.007,94
Sindicato Apeoc	0,00	190,63
Sindita	2.521,80	2.522,33
Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**43.466,51**	**17.703.111,66**
B.B 5.058-X (ITR)	2.297,45	835,03
B.B 5.118-7 (IPI-EXPORTAÇÃO)	3.086,88	26.189,88
B.B 6.086-0 (FPM)	10,25	609,23
B.B 6.147-6 (MOVIMENTOS DIVERSOS)	124,52	31.416,82
B.B 6.454-8 (FUNDO ESPECIAL)	40,98	35.207,97
B.B 8.919-2 (FEX)	0,74	0,69
B.B 9.815-9 (CIDE)	0,00	11.165,87
B.B 11.372-7 (ROYALTIES PETROLEO)	6.889,68	2.648,65
B.B 11.482-0 (DNPM - CFEM)	460,49	6.531,24
B.B 11.984-9 (SIMPLES NACIONAL)	1.027,28	17.901,70
B.B 12.585-7 (CALÇAMENTO RAPIRÃ)	324,01	299,99
B.B 12.586-5 (CALÇAMENTO BARBOSA)	188,26	174,30
B.B 13.272-1 (PMI - RESERVAS FIN.)	43,21	943.491,98
B.B 13.429-5 (CENTRO ADM. II)	99,53	92,15
B.B 13.441-4 (SSP PRO-CIDADANIA)	146,91	136,02
B.B 13.919-X (MERCADO PÚBLICO)	8.703,28	8.057,98
B.B 13.943-2 (FUNASA)	5,74	5,27
B.B 15.167-X (CONST. CÂMARA MUN.)	238,51	220,82
B.B 16.949-8 (A.F.M.)	65,26	60,00
B.B 17.528-5 (CIP - ILUM. PÚBLICA)	0,00	1.030,15
B.B 18.639-2 (PMI CAUCAO)	139,63	129,28
B.B 21.261-X (LEILÃO)	16,30	15,09
B.B 23.930-5 (INF. VIARIA)	213,43	152.140,62

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B 25.891-1 (OP. DE CRÉDITO PEM)	6.329.152,15	0,00
B.B 26.064-9 (PMI/TRANS. ESPECIAL)	10.092.243,09	0,00
B.B 283.142-2 (ICMS-DESONERAÇÃO)	14.350,75	12.121,03
CEF 95-1 (TRIBUTOS)	733,13	37.741,70
CEF 140-0 (ICMS - SEFAZ/CE)	1.959,22	5.982,44
CEF 141-9 (IPVA SEFAZ/CE)	26.312,59	163.555,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	**126.578.999,34**	**115.617.124,62**

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B 25.891-1 (OP. DE CRÉDITO PEM)	0,45	6.329.152,15
B.B 26.064-9 (PMI/TRANS. ESPECIAL)	187,92	10.092.243,09
B.B 27.392-9 (PMI/TR. ESP-39360005)	228,47	0,00
B.B 27.393-7 (PMI/TR. ESP-91620010)	2.120,33	0,00
B.B 27.394-5 (PMI/TR. ESP-43400005)	11.921,12	0,00
B.B 283.142-2 (ICMS-DESONERAÇÃO)	95,70	14.350,75
CEF 95-1 (TRIBUTOS)	570,61	733,13
CEF 140-0 (ICMS - SEFAZ/CE)	938,80	1.959,22
CEF 141-9 (IPVA SEFAZ/CE)	3.280,77	26.312,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	**126.578.999,34**	**115.617.124,62**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 95.991.669,72 (NOVENTA E CINCO MILHOES NOV ECENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orça mentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	103.751.787,66	Administração	6.939.428,79

Notas Explicativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.550.331,20	Ciência e Tecnologia	81.714,35
Receita Patrimonial	519.712,35	Encargos Especiais	9.122.906,01
Transferências Correntes	85.260.800,89		0,00
Outras Receitas Correntes	1.420.943,22		0,00
Receitas de Capital	7.700.000,00		0,00
Transferências de Capital	7.700.000,00		0,00
Dedução Fundeb	-15.460.117,94		
Receita Total	**95.991.669,72**	**Despesa Total**	**16.144.049,15**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664810001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	62.942,09	17.770.952,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.466,51	17.703.111,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	43.466,51	17.703.111,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	43.466,51	17.703.111,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	43.466,51	17.703.111,66
Banco do Brasil	38.676,33	17.674.106,72
Caixa Econômica Federal	4.790,18	29.004,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	310,20	478,56
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	310,20	478,56
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	310,20	478,56
SALÁRIO FAMÍLIA	310,20	478,56
ESTOQUES	19.165,38	67.362,13
ALMOXARIFADO	19.165,38	67.362,13
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	19.165,38	67.362,13
OUTROS - ALMOXARIFADO	19.165,38	67.362,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.556.147,15	41.411.405,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.115.348,75	3.876.812,88
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.115.348,75	3.876.812,88
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.115.348,75	3.876.812,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.150.752,55	2.874.731,26
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	3.150.752,55	2.874.731,26
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	964.596,20	1.002.081,62
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	964.596,20	1.002.081,62
IMOBILIZADO	37.440.798,40	37.534.592,81
BENS MOVEIS	2.233.014,69	2.176.096,97
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.233.014,69	2.176.096,97
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	38.628,63	28.203,02
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.500,00	2.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	12.708,02	12.708,02
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.155,47	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.100,00	10.100,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	6.165,14	2.895,00
BENS DE INFORMÁTICA	50.033,11	23.620,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.413,11	0,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.620,00	23.620,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.606,97	38.527,97

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	611.752,61	516.921,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	27.555,00	71.684,92
PESSOAL A PAGAR	4.807,83	48.937,75
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.807,83	48.937,75
PESSOAL A PAGAR	4.807,83	48.937,75
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	4.807,83	48.937,75
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.747,17	22.747,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	22.746,67	22.746,67
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	22.746,67	22.746,67
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,50	0,50
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,50	0,50
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕE	0,30	0,30
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,20	0,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	516.334,70	376.221,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	516.334,70	376.221,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	516.334,70	376.221,51
FORNECEDORES NACIONAIS	516.334,70	376.221,51
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	383.836,28	376.221,51
PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	132.498,42	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	67.862,91	69.015,29
VALORES RESTITUÍVEIS	67.862,91	69.015,29
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	67.862,91	69.015,29
CONSIGNAÇÕES	67.862,91	69.015,29
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.037,15	15.204,35
INSS	3.898,51	3.106,70
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	199,04	224,60
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	236,56	236,56
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.439,95	24.191,38
OUTROS CONSIGNATARIOS	26.051,70	26.051,70
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	91.796.796,92	62.143.896,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	76.375.982,96	45.308.798,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	76.375.982,96	45.308.798,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	66.963.523,07	37.918.032,74
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	66.963.523,07	37.918.032,74
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	9.412.459,89	7.390.765,84
INSS A PAGAR	9.412.459,89	7.390.765,84

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	30.446,00	10.367,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	9.829,97	9.829,97
MOBILIÁRIO EM GERAL	12.343,00	12.343,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	5.988,00	5.988,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.090,00	4.090,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.090,00	4.090,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.081.655,98	2.081.655,98
OUTROS BENS MÓVEIS	2.081.655,98	2.081.655,98
BENS IMÓVEIS	35.811.100,48	35.811.100,48
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	35.811.100,48	35.811.100,48
BENS DE USO ESPECIAL	27.611.468,91	27.611.468,91
EDIFÍCIOS	27.611.468,91	27.611.468,91
BENS DOMINICAIS	8.199.631,57	8.199.631,57
TERRENOS	8.199.631,57	8.199.631,57
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-603.316,77	-452.604,64
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-603.316,77	-452.604,64
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-18.288,86	-10.821,14
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQ(	-4.169,38	-2.021,29
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-5.414,79	-2.463,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-4.621,55	-4.047,11
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-4.083,14	-2.289,47
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-585.027,91	-441.783,50
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-552.229,38	-441.783,50
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	-32.798,53	0,00
Total	**41.619.089,24**	**59.182.358,04**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSS - DÉBITO PARCELADO	9.412.459,89	7.390.765,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	14.703.287,70	15.984.813,06
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	14.703.287,70	15.984.813,06
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	14.703.287,70	15.984.813,06
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	14.703.287,70	15.984.813,06
OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNO - CONTRATO	14.703.287,70	15.984.813,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	717.526,26	850.284,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	717.526,26	850.284,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - U	717.526,26	850.284,40
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS	717.526,26	850.284,40
Total do Passivo	92.408.549,53	62.660.817,76

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	-50.789.460,29	-3.478.459,72
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-50.789.460,29	-3.478.459,72
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-50.789.460,29	-3.478.459,72
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-47.311.000,57	-169.536.629,02
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.478.459,72	166.058.169,30
Total do Patrimônio Líquido	-50.789.460,29	-3.478.459,72
Total	**41.619.089,24**	**59.182.358,04**

Ativo Financeiro	43.776,71	17.703.590,22	Passivo Financeiro	611.752,61	516.921,72
Ativo Permanente	41.575.312,53	41.478.767,82	Passivo Permanente	91.796.796,92	62.143.896,04
Saldo Patrimonial				**-50.789.460,29**	**-3.478.459,72**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-581.273,28	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	598.500,00	0,00
1574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	160.187,46	0,00
1634000000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	114.456,89	0,00
1704000000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-6.070,75	0,00
1705000000 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.241,03	0,00
1706000000 Transferência Especial da União	-584.042,16	0,00
1754000000 Recursos de Operações de Crédito	-273.975,09	0,00
Total das Fontes de Recurso	-567.975,90	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664480001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das o brigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compen sação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros ben efícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expecta tiva de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo compost o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saíd a de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecido s ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperad os até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo ci rculante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágraf o 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R$ 4.115.348,75 (QUATRO MILHOES CENTO E QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETEN TA E CINCO CENTAVOS)
IMOBILIZADO: R$ 37.440.798,40 (TRINTA E SETE MILHOES QUA TROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENT A CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de c ompra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade d e geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor pú blico, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Notas Explicativas

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilida de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações cont ábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 27.555,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E C INQUENTA E CINCO REAIS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 516.334,70 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E S ETENTA CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 67.862,91 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS R EAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: R$ 76.375.982,96 (SETENTA E SEIS MILHOES TREZ ENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: R$ 14.703.287,70 (QUATORZE MILHOES SETECENTOS E TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E SET E REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO: R$ 717.526,26 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SEIS C ENTAVOS)

Notas Explicativas

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 50.789.460,29 (CINQUENTA MILHOES SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664480000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	123.591.946,98	112.270.155,94	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	170.902.947,55	228.025.133,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.905.586,24	12.771.261,23	PESSOAL E ENCARGOS	37.815.975,37	11.675.968,59
IMPOSTOS	15.162.719,69	12.045.522,81	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.593.523,92	2.510.096,48
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	6.830.469,92	6.295.902,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	2.593.523,92	2.510.096,48
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	6.830.469,92	6.295.902,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	2.593.523,92	2.510.096,48
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	556.512,45	443.215,20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	2.593.523,92	2.510.096,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATURE	6.048.456,92	5.588.637,26	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.593.523,92	2.510.096,48
IR - PESSOAS	6.048.456,92	5.588.637,26	ENCARGOS PATRONAIS	35.222.451,45	9.165.872,11
ITBI	225.500,55	264.050,04	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	31.179.983,31	4.701.399,07
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.332.249,77	5.749.620,31	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	31.179.983,31	4.701.399,07
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	8.332.249,77	5.749.620,31	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	31.179.983,31	4.701.399,07
ISS	8.332.249,77	5.749.620,31	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.042.468,14	4.464.473,04
TAXAS	742.866,55	725.738,42	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	4.042.468,14	4.464.473,04
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	734.695,37	715.131,95	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.042.468,14	4.464.473,04
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	734.695,37	715.131,95	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.865.153,87	2.502.495,89
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	149.592,71	100.824,38	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	436.329,27	378.968,88
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	585.102,66	614.307,57	CONSUMO DE MATERIAL	436.329,27	378.968,88
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.171,18	10.606,47	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	436.329,27	378.968,88
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	8.171,18	10.606,47	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	436.329,27	378.968,88
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.171,18	10.606,47	SERVIÇOS	2.278.112,47	1.670.922,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	3.184,40	DIÁRIAS	1.200,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.184,40	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.200,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO	0,00	3.184,40	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO	0,00	3.184,40	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	267.784,00	262.235,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	0,00	3.184,40	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	267.784,00	262.235,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	626.447,17	860.621,11	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	267.784,00	262.235,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	106.734,82	75.483,54	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.009.128,47	1.408.687,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	106.734,82	75.483,54	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.009.128,47	1.408.687,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CO	106.734,82	75.483,54	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	126.500,00	0,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV	2.020,24	60.849,06	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.882.628,47	1.408.687,37
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	15.179,37	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	150.712,13	452.604,64
MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	894,50	0,00	DEPRECIAÇÃO	150.712,13	452.604,64
MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODE	13.637,42	1.268,72	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	150.712,13	452.604,64
MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,20	0,00	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	150.712,13	452.604,64
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	60.039,40	0,00	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.467,72	10.821,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS T	14.963,69	13.365,76	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	143.244,41	441.783,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIF	519.712,35	785.137,57	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.912.521,65	2.402.361,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	519.712,35	785.137,57	JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.912.521,65	2.402.361,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	519.712,35	785.137,57	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.912.521,65	2.402.361,64
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	519.712,35	785.137,57	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	2.912.521,65	2.402.361,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	104.796.213,10	96.330.820,39	JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.912.521,65	2.402.361,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.784.782,67	10.215.120,97	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	124.838.068,31	97.412.703,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.784.782,67	10.215.120,97	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	109.377.950,37	84.164.206,99
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.784.782,67	10.215.120,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARI/	109.377.950,37	84.164.206,99
REPASSE RECEBIDO	11.753.128,67	9.550.986,93	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	109.377.950,37	84.164.206,99
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	31.654,00	664.134,04	REPASSE CONCEDIDO	103.494.174,07	78.667.206,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	92.960.800,89	86.115.699,42	REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA	5.883.776,30	5.497.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	82.621.503,29	70.644.320,23	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.460.117,94	13.248.496,79
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	56.873.338,24	49.069.140,04	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	15.460.117,94	13.248.496,79
COTA-PARTE FPM	56.862.504,42	49.060.062,65	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	15.460.117,94	13.248.496,79
COTA-PARTE ITR	10.833,82	9.077,39	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	628.183,56	110.851.471,83
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	25.748.165,05	21.575.180,19	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	628.183,56	0,00
COTA-PARTE ICMS	23.199.443,11	19.231.588,09	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	628.183,56	0,00
COTA-PARTE IPVA	2.479.245,65	2.279.866,57	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS	628.183,56	0,00
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	69.476,29	63.725,53	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	110.851.471,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.339.297,60	15.471.379,19	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	110.851.471,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	10.339.297,60	15.471.379,19	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	110.851.471,83
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.339.297,60	15.471.379,19	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	110.851.471,83

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	50.629,54	0,00	TRIBUTÁRIAS	827.210,47	1.858.464,57
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	50.629,54	0,00	CONTRIBUIÇÕES	827.210,47	1.858.464,57
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOL	50.629,54	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	827.210,47	1.858.464,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.629,54	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	827.210,47	1.858.464,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	942.738,04	1.092.433,75	PIS/PASEP	827.210,47	1.858.464,57
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	942.259,68	1.080.586,83	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.015.834,32	1.321.667,07
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	942.259,68	1.080.586,83	PREMIAÇÕES	0,00	12.000,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃ	942.259,68	1.080.586,83	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	12.000,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	942.259,68	1.080.586,83	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	478,36	11.846,92	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	12.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	478,36	0,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.015.834,32	1.309.667,07
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.846,92	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	1.015.834,32	1.309.667,07
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	11.846,92	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.015.834,32	1.309.667,07
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	478,36	0,00	DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	924.637,28	1.309.667,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.320.962,43	1.211.835,06	VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI\	91.197,04	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.320.962,43	1.211.835,06			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.344,90	16.744,92			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDA	5.344,90	16.744,92			
MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	5.344,90	16.744,92			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.253.124,58	1.188.883,30			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.253.124,58	1.188.883,30			
OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.253.124,58	1.188.883,30			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	62.492,95	6.206,84			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	62.492,95	6.206,84			
AR.PAT.DECORRENTE FATORES GERAIS DIVERSOS	56.492,95	3.311,84			
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	6.000,00	2.895,00			
Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit				**47.311.000,57**	**115.754.977,43**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	56.917,72	10.835,00
Desincorporação de Passivo	6.210.384,36	3.349.930,62
Incorporação de Passivo	0,00	12.800.000,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=AUGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquid o. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado lí quido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonst rativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evide nciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o pat rimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desin corporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 123.591.946,98(CENTO E VINTE E TRES MILHO ES QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortizaç ão ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 170.902.947,55(CENTO E SETENTA MILHOES NOV ECENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimôni o. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGIROWITECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	100.775.467,63	85.988.182,38
Receitas Derivadas e Originárias	18.490.986,77	15.441.645,65
Transferências Correntes Recebidas	69.800.682,95	59.645.399,63
Outros Ingressos Operacionais	12.483.797,91	10.901.137,10
Desembolsos	120.005.937,12	94.235.212,57
Pessoal e Demais Despesas	6.701.931,79	6.451.167,69
Juros e Encargos da Dívida	2.912.521,65	2.402.361,64
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	110.391.483,68	85.381.683,24
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-19.230.469,49	-8.247.030,19
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	51.289,72	10.835,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	51.289,72	10.835,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-51.289,72	-10.835,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	7.700.000,00	26.021.803,00
Operações de Crédito	0,00	12.800.000,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	7.700.000,00	13.221.803,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	6.077.885,94	3.349.930,62
Amortização/Refinanciamento da Dívida	6.077.885,94	3.349.930,62
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1.622.114,06	22.671.872,38
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-17.659.645,15	14.414.007,19
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	17.703.111,66	3.289.104,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	43.466,51	17.703.111,66

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	16.550.331,20	13.402.609,94
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	519.712,35	788.321,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.120.943,22	27.272.516,74
Total das Receitas Derivadas e Originárias	26.190.986,77	41.463.448,65

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	69.800.682,95	59.645.399,63
da União	49.202.150,91	42.385.255,55
de Estados e Distrito Federal	20.598.532,04	17.260.144,08
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	69.800.682,95	59.645.399,63
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	6.627.417,44	6.415.234,36
Ciência e Tecnologia	74.514,35	35.933,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.701.931,79	6.451.167,69

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.912.521,65	2.402.361,64
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	2.912.521,65	2.402.361,64

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44644820000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de inve stimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos con cedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de recei tas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que ev entualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	-19.230.469,49
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	-51.289,72
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	1.622.114,06
- TOTAL.:	R$	-17.659.645,15
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	17.703.111,66
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	43.466,51

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=64664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**88.291.669,72**	**Despesas Correntes**	**9.876.747,07**
Impostos, Taxas e	16.550.331,20	Pessoal e Encargos Sociais	3.530.981,11
Receita Patrimonial	519.712,35	Juros e Encargos Da Dívida	2.912.521,65
Transferências Correntes	85.260.800,89	Outras Despesas Correntes	3.433.244,31
Outras Receitas Correntes	1.420.943,22	SUPERAVIT Corrente	78.414.922,65
Deduções da Receita Corrente	**-15.460.117,94**	**Despesas de Capital**	**6.267.302,08**
Deduções do FUNDEB	-15.460.117,94	Investimentos	56.917,72
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.210.384,36
Receitas de Capital	**7.700.000,00**	SUPERAVIT Capital	1.432.697,92
Transferências de Capital	7.700.000,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	88.291.669,72	Despesas	9.876.747,07
Receitas de Capital	7.700.000,00	Despesas de Capital	6.267.302,08
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	Superávit	79.847.620,57
Total Geral do Anexo 01:	**95.991.669,72**		**95.991.669,72**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			103.751.787,66
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.550.331,20	
1110.00.00.00.00	Impostos	15.737.774,06		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.224.299,42		
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	997.904,37		
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	556.512,45		
1112.50.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.179,37		
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	411.937,09		
1112.50.04.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa	14.275,46		
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	226.395,05		
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	225.500,55		
1112.53.02.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros"	894,50		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.050.477,16		
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.050.477,16		
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.050.477,16		
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.048.456,92		
1113.03.12.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	2.020,24		
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.462.997,48		
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	8.462.997,48		
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.462.997,48		
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	8.241.052,73		
1114.51.12.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	60.039,40		
1114.51.13.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	161.483,37		
1114.51.14.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa	421,98		
1120.00.00.00.00	Taxas	812.557,14		
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	576.044,92		
1121.01.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	13.637,42		
1121.01.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	53.167,25		
1121.01.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida ativa	21,94		
1121.04.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	151.785,39		
1121.04.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	149.377,38		
1121.04.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	215,33		
1121.04.03.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	1.976,92		
1121.04.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros da Dívida ativa	215,76		
1121.50.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.438,33		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1121.50.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	7.274,44		
1121.50.02.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.783,30		
1121.50.03.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa	319,58		
1121.50.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida ativa	61,01		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.461,89		
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	8.461,89		
1122.01.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.171,18		
1122.01.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,20		
1122.01.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida ativa	290,51		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		519.712,35	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	519.712,35		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	519.712,35		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	519.712,35		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	519.712,35		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	519.712,35		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		85.260.800,89	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	59.512.635,84		
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	56.873.338,24		
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	56.862.504,42		
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	51.541.593,56		
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	51.541.593,56		
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	5.320.910,86		
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	5.320.910,86		
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.833,82		
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.833,82		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.639.297,60		
1719.58.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22	39.297,60		
1719.58.01.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	39.297,60		
1719.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.600.000,00		
1719.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.600.000,00		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.748.165,05		
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.748.165,05		
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.199.443,11		
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.199.443,11		
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.479.245,65		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.479.245,65		
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	69.476,29		
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	69.476,29		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.420.943,22	
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.696,15		
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.696,15		
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	14.963,69		
1911.01.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.963,69		
1911.07.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	45.732,46		
1911.07.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	4.750,00		
1911.07.02.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	594,90		
1911.07.03.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	40.387,56		
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.360.247,07		
1922.00.00.00.00	Restituições	1.303.754,12		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	1.303.754,12		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	1.253.124,58		
1922.99.02.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	50.629,54		
1923.00.00.00.00	Ressarcimentos	56.492,95		
1923.99.00.00.00	Outros Ressarcimentos	56.492,95		
1923.99.01.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	56.492,95		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			7.700.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		7.700.000,00	
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.700.000,00		
2419.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.700.000,00		
2419.99.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	7.700.000,00		
2419.99.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	7.700.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções			-15.460.117,94
9500.00.00.00.00	Deduções		-15.460.117,94	
9510.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes		-15.460.117,94	
9517.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes		-15.460.117,94	
9517.10.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências da União e de suas Entidades		-10.310.484,93	
9517.11.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-10.310.484,93	
9517.11.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-10.308.318,30	
9517.11.51.10.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-10.308.318,30	
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-10.308.318,30	
9517.11.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-2.166,63	
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-2.166,63	

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
9517.20.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-5.149.633,01	
9517.21.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-5.149.633,01	
9517.21.50.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS		-5.149.633,01	
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal		-4.639.888,63	
9517.21.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA		-495.849,14	
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal		-495.849,14	
9517.21.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios		-13.895,24	
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-13.895,24	
		Total Geral:		**95.991.669,72**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGONWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

U.O.: 03.01 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.876.747,07
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.530.981,11	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.530.981,11		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.593.523,92		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.071,91		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	888.385,28		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida		2.912.521,65	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.912.521,65		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.912.521,65		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.433.244,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.433.244,31		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	376.034,40		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	267.784,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.865.985,58		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	126.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	765.488,33		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	28.331,90		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.920,10		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.267.302,08
4.4.00.00.00	Investimentos		56.917,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.917,72		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	56.917,72		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.210.384,36	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.075.891,38		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.075.891,38		
4.6.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrente de Operações	2.134.492,98		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.134.492,98		
Total da Unidade Orçamentária:		16.144.049,15	16.144.049,15	16.144.049,15

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	16.144.049,15

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.876.747,07
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.530.981,11	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.530.981,11		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.593.523,92		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.071,91		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	888.385,28		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida		2.912.521,65	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.912.521,65		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.912.521,65		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.433.244,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.433.244,31		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	376.034,40		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	267.784,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.865.985,58		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	126.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	765.488,33		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	28.331,90		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.920,10		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.267.302,08
4.4.00.00.00	Investimentos		56.917,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.917,72		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	56.917,72		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.210.384,36	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.075.891,38		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.075.891,38		
4.6.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrente de Operações	2.134.492,98		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.134.492,98		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica

Total Geral: 16.144.049,15

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

U.O.: 03.01 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	6.939.428,79	6.939.428,79
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	5.208.152,73	5.208.152,73
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	4.319.767,45	4.319.767,45
04.122.0024	GESTÃO E FORMAÇÃO DE	0,00	0,00	888.385,28	888.385,28
04.123.0000	Administracão Financeira	0,00	0,00	92.420,10	92.420,10
04.123.0022	GESTÃO FISCAL DAS CONTAS	0,00	0,00	92.420,10	92.420,10
04.128.0000	Formação de Recusos Humanos	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
04.128.0024	GESTÃO E FORMAÇÃO DE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
04.182.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	1.630.855,96	1.630.855,96
04.182.0032	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	0,00	0,00	1.630.855,96	1.630.855,96
19.000.0000	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	81.714,35	81.714,35
19.572.0000	Desenvolvimento Tecnológico e	0,00	0,00	81.714,35	81.714,35
19.572.0301	MODERNIZAÇÃO	0,00	0,00	81.714,35	81.714,35
28.000.0000	Encargos Especiais	4.928.859,00	0,00	4.194.047,01	9.122.906,01
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	4.928.859,00	0,00	4.194.047,01	9.122.906,01
28.843.0020	GESTÃO E CONTROLE DE	0,00	0,00	4.194.047,01	4.194.047,01
28.843.0025	GESTÃO E CONTROLE DA	4.928.859,00	0,00	0,00	4.928.859,00
Total da Unidade Orçamentária:		4.928.859,00	0,00	11.215.190,15	16.144.049,15
	Total Geral:	**4.928.859,00**	**0,00**	**11.215.190,15**	**16.144.049,15**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGOWITECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	6.939.428,79	6.939.428,79
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	5.208.152,73	5.208.152,73
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	4.319.767,45	4.319.767,45
04.122.0024	GESTÃO E FORMAÇÃO DE	0,00	0,00	888.385,28	888.385,28
04.123.0000	Administracão Financeira	0,00	0,00	92.420,10	92.420,10
04.123.0022	GESTÃO FISCAL DAS CONTAS	0,00	0,00	92.420,10	92.420,10
04.128.0000	Formação de Recusos Humanos	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
04.128.0024	GESTÃO E FORMAÇÃO DE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
04.182.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	1.630.855,96	1.630.855,96
04.182.0032	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	0,00	0,00	1.630.855,96	1.630.855,96
19.000.0000	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	81.714,35	81.714,35
19.572.0000	Desenvolvimento Tecnológico e	0,00	0,00	81.714,35	81.714,35
19.572.0301	MODERNIZAÇÃO	0,00	0,00	81.714,35	81.714,35
28.000.0000	Encargos Especiais	4.928.859,00	0,00	4.194.047,01	9.122.906,01
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	4.928.859,00	0,00	4.194.047,01	9.122.906,01
28.843.0020	GESTÃO E CONTROLE DE	0,00	0,00	4.194.047,01	4.194.047,01
28.843.0025	GESTÃO E CONTROLE DA	4.928.859,00	0,00	0,00	4.928.859,00
	Total Geral:	**4.928.859,00**	**0,00**	**11.215.190,15**	**16.144.049,15**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664480000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGOWITECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	6.858.306,23	81.122,56	6.939.428,79
04.122.0000	Administração Geral	5.127.030,17	81.122,56	5.208.152,73
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	4.238.644,89	81.122,56	4.319.767,45
04.122.0024	GESTÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS	888.385,28	0,00	888.385,28
04.123.0000	Administracão Financeira	92.420,10	0,00	92.420,10
04.123.0022	GESTÃO FISCAL DAS CONTAS PÚBLICAS	92.420,10	0,00	92.420,10
04.128.0000	Formação de Recusos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00
04.128.0024	GESTÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS	8.000,00	0,00	8.000,00
04.182.0000	Defesa Civil	1.630.855,96	0,00	1.630.855,96
04.182.0032	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	1.630.855,96	0,00	1.630.855,96
19.000.0000	Ciência e Tecnologia	81.714,35	0,00	81.714,35
19.572.0000	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	81.714,35	0,00	81.714,35
19.572.0301	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO	81.714,35	0,00	81.714,35
28.000.0000	Encargos Especiais	8.767.502,97	355.403,04	9.122.906,01
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	8.767.502,97	355.403,04	9.122.906,01
28.843.0020	GESTÃO E CONTROLE DE OPERAÇÕES DE	4.194.047,01	0,00	4.194.047,01
28.843.0025	GESTÃO E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	4.573.455,96	355.403,04	4.928.859,00
	Total Geral:	**15.707.523,55**	**436.525,60**	**16.144.049,15**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Administração, Finanças e	0,00	0,00	0,00	6.939.428,79
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.939.428,79**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Administração, Finanças e	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Administração, Finanças e	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Administração, Finanças e	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Administração, Finanças e	0,00	0,00	81.714,35	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**81.714,35**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Administração, Finanças e	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Administração, Finanças e	0,00	0,00	0,00	9.122.906,01	16.144.049,15
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.122.906,01**	**16.144.049,15**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGONITECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	99.237.100,00	103.751.787,66	4.514.687,66 (+)
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.446.300,00	16.550.331,20	5.104.031,20 (+)
1110.00.00.00.00	Impostos	9.957.900,00	15.737.774,06	5.779.874,06 (+)
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	800.800,00	1.224.299,42	423.499,42 (+)
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500.400,00	997.904,37	497.504,37 (+)
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	556.512,45	56.512,45 (+)
1112.50.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	200,00	15.179,37	14.979,37 (+)
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	200,00	411.937,09	411.737,09 (+)
1112.50.04.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	14.275,46	14.275,46 (+)
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	300.400,00	226.395,05	74.004,95 (-)
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	300.000,00	225.500,55	74.499,45 (-)
1112.53.02.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros"	200,00	894,50	694,50 (+)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.156.700,00	6.050.477,16	2.893.777,16 (+)
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.156.700,00	6.050.477,16	2.893.777,16 (+)
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.156.700,00	6.050.477,16	2.893.777,16 (+)
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.000.000,00	6.048.456,92	3.048.456,92 (+)
1113.03.12.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	156.000,00	2.020,24	153.979,76 (-)
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.000.400,00	8.462.997,48	2.462.597,48 (+)
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.000.400,00	8.462.997,48	2.462.597,48 (+)
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.000.400,00	8.462.997,48	2.462.597,48 (+)
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.000.000,00	8.241.052,73	2.241.052,73 (+)
1114.51.12.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	200,00	60.039,40	59.839,40 (+)
1114.51.13.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	200,00	161.483,37	161.283,37 (+)
1114.51.14.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	421,98	421,98 (+)
1120.00.00.00.00	Taxas	1.482.400,00	812.557,14	669.842,86 (-)
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000.000,00	576.044,92	423.955,08 (-)
1121.01.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	200,00	13.637,42	13.437,42 (+)
1121.01.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	200,00	53.167,25	52.967,25 (+)
1121.01.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	21,94	21,94 (+)
1121.04.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	378.000,00	151.785,39	226.214,61 (-)
1121.04.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	378.000,00	149.377,38	228.622,62 (-)
1121.04.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	215,33	215,33 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1121.04.03.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	0,00	1.976,92	1.976,92 (+)
1121.04.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	215,76	215,76 (+)
1121.50.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	9.438,33	9.438,33 (+)
1121.50.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	7.274,44	7.274,44 (+)
1121.50.02.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	1.783,30	1.783,30 (+)
1121.50.03.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa	0,00	319,58	319,58 (+)
1121.50.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	61,01	61,01 (+)
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	104.000,00	8.461,89	95.538,11 (-)
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	104.000,00	8.461,89	95.538,11 (-)
1122.01.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	104.000,00	8.171,18	95.828,82 (-)
1122.01.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,20	0,20 (+)
1122.01.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida ativa	0,00	290,51	290,51 (+)
1130.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	6.000,00	0,00	6.000,00 (-)
1131.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	6.000,00	0,00	6.000,00 (-)
1131.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	0,00	6.000,00 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	283.000,00	519.712,35	236.712,35 (+)
1310.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	282.000,00	0,00	282.000,00 (-)
1311.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	282.000,00	0,00	282.000,00 (-)
1311.01.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1311.01.20.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1311.99.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	267.000,00	0,00	267.000,00 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	519.712,35	518.712,35 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	519.712,35	518.712,35 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	519.712,35	518.712,35 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	519.712,35	518.712,35 (+)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	1.000,00	519.712,35	518.712,35 (+)
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.663.000,00	0,00	2.663.000,00 (-)
1610.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	663.000,00	0,00	663.000,00 (-)
1611.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	663.000,00	0,00	663.000,00 (-)
1611.01.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	663.000,00	0,00	663.000,00 (-)
1611.01.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	663.000,00	0,00	663.000,00 (-)
1690.00.00.00.00	Outros Serviços	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00 (-)
1699.00.00.00.00	Outros Serviços	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00 (-)
1699.99.00.00.00	Outros Serviços	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	75.200.000,00	85.260.800,89	10.060.800,89 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.962.000,00	59.512.635,84	8.550.635,84 (+)
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	50.846.000,00	56.873.338,24	6.027.338,24 (+)
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	50.840.000,00	56.862.504,42	6.022.504,42 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	50.000.000,00	51.541.593,56	1.541.593,56 (+)
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	50.000.000,00	51.541.593,56	1.541.593,56 (+)
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	840.000,00	5.320.910,86	4.480.910,86 (+)
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	840.000,00	5.320.910,86	4.480.910,86 (+)
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	10.833,82	4.833,82 (+)
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00	10.833,82	4.833,82 (+)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26.000,00	0,00	26.000,00 (-)
1717.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26.000,00	0,00	26.000,00 (-)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000,00	2.639.297,60	2.549.297,60 (+)
1719.58.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22	30.000,00	39.297,60	9.297,60 (+)
1719.58.01.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00	39.297,60	9.297,60 (+)
1719.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	2.600.000,00	2.540.000,00 (+)
1719.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	60.000,00	2.600.000,00	2.540.000,00 (+)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.220.000,00	25.748.165,05	1.528.165,05 (+)
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.070.000,00	25.748.165,05	1.678.165,05 (+)
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	23.199.443,11	3.199.443,11 (+)
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	23.199.443,11	3.199.443,11 (+)
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	2.479.245,65	1.520.754,35 (-)
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00	2.479.245,65	1.520.754,35 (-)
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	69.476,29	523,71 (-)
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	69.476,29	523,71 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	90.000,00	0,00	90.000,00 (-)
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	90.000,00	0,00	90.000,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	0,00	60.000,00 (-)
1729.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	60.000,00	0,00	60.000,00 (-)
1790.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	18.000,00	0,00	18.000,00 (-)
1791.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	18.000,00	0,00	18.000,00 (-)
1791.99.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	18.000,00	0,00	18.000,00 (-)
1791.99.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	18.000,00	0,00	18.000,00 (-)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.644.800,00	1.420.943,22	8.223.856,78 (-)
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	146.000,00	60.696,15	85.303,85 (-)
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	146.000,00	60.696,15	85.303,85 (-)
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	86.000,00	14.963,69	71.036,31 (-)
1911.01.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	86.000,00	14.963,69	71.036,31 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1911.07.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	60.000,00	45.732,46	14.267,54 (-)
1911.07.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	60.000,00	4.750,00	55.250,00 (-)
1911.07.02.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	0,00	594,90	594,90 (+)
1911.07.03.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	0,00	40.387,56	40.387,56 (+)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.498.800,00	1.360.247,07	8.138.552,93 (-)
1921.00.00.00.00	Indenizações	78.000,00	0,00	78.000,00 (-)
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	78.000,00	0,00	78.000,00 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	4.686.900,00	1.303.754,12	3.383.145,88 (-)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	4.686.900,00	1.303.754,12	3.383.145,88 (-)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	4.686.900,00	1.253.124,58	3.433.775,42 (-)
1922.99.02.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	50.629,54	50.629,54 (+)
1923.00.00.00.00	Ressarcimentos	4.733.900,00	56.492,95	4.677.407,05 (-)
1923.99.00.00.00	Outros Ressarcimentos	4.733.900,00	56.492,95	4.677.407,05 (-)
1923.99.01.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	4.733.900,00	56.492,95	4.677.407,05 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.603.000,00	7.700.000,00	6.097.000,00 (+)
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	60.000,00	0,00	60.000,00 (-)
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	0,00	60.000,00 (-)
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	0,00	60.000,00 (-)
2119.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	0,00	60.000,00 (-)
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	76.000,00	0,00	76.000,00 (-)
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	76.000,00	0,00	76.000,00 (-)
2213.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	76.000,00	0,00	76.000,00 (-)
2213.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	76.000,00	0,00	76.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.467.000,00	7.700.000,00	6.233.000,00 (+)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	562.000,00	7.700.000,00	7.138.000,00 (+)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	442.000,00	0,00	442.000,00 (-)
2414.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	442.000,00	0,00	442.000,00 (-)
2414.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	442.000,00	0,00	442.000,00 (-)
2419.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.000,00	7.700.000,00	7.580.000,00 (+)
2419.99.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	120.000,00	7.700.000,00	7.580.000,00 (+)
2419.99.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	120.000,00	7.700.000,00	7.580.000,00 (+)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	0,00	905.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	905.000,00	0,00	905.000,00 (-)
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	905.000,00	0,00	905.000,00 (-)
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	905.000,00	0,00	905.000,00 (-)
9000.00.00.00.00	Deduções	-14.815.200,00	-15.460.117,94	-644.917,94 (+)
9500.00.00.00.00	Deduções	-14.815.200,00	-15.460.117,94	-644.917,94 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-10.000.000,00	-10.308.318,30	-308.318,30 (+)
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.200,00	-2.166,63	-966,63 (+)
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00	-4.639.888,63	-639.888,63 (+)
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-800.000,00	-495.849,14	-304.150,86 (-)
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.000,00	-13.895,24	-104,76 (-)
	Total Geral:	**86.024.900,00**	**95.991.669,72**	**9.966.769,72 (+)**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=AR GROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363

Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

U.O.: 03.01 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.876.813,37	0,00	9.876.813,37	9.876.747,07	66,30
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.530.981,92	0,00	3.530.981,92	3.530.981,11	0,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.530.981,92	0,00	3.530.981,92	3.530.981,11	0,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.593.523,92	0,00	2.593.523,92	2.593.523,92	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.072,00	0,00	49.072,00	49.071,91	0,09
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	888.386,00	0,00	888.386,00	888.385,28	0,72
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	2.912.521,65	0,00	2.912.521,65	2.912.521,65	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.912.521,65	0,00	2.912.521,65	2.912.521,65	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	2.912.521,65	0,00	2.912.521,65	2.912.521,65	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.433.309,80	0,00	3.433.309,80	3.433.244,31	65,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.433.309,80	0,00	3.433.309,80	3.433.244,31	65,49
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	376.034,78	0,00	376.034,78	376.034,40	0,38
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	267.784,00	0,00	267.784,00	267.784,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.865.989,02	0,00	1.865.989,02	1.865.985,58	3,44
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	126.510,00	0,00	126.510,00	126.500,00	10,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	765.489,00	0,00	765.489,00	765.488,33	0,67
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	28.332,00	0,00	28.332,00	28.331,90	0,10
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.921,00	0,00	1.921,00	1.920,10	0,90
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.267.302,80	0,00	6.267.302,80	6.267.302,08	0,72
4.4.00.00.00	Investimentos	56.918,00	0,00	56.918,00	56.917,72	0,28
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.918,00	0,00	56.918,00	56.917,72	0,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	56.918,00	0,00	56.918,00	56.917,72	0,28
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.210.384,80	0,00	6.210.384,80	6.210.384,36	0,44
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	6.210.384,80	0,00	6.210.384,80	6.210.384,36	0,44
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	4.075.891,82	0,00	4.075.891,82	4.075.891,38	0,44
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual	2.134.492,98	0,00	2.134.492,98	2.134.492,98	0,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		16.408.116,17	0,00	16.408.116,17	16.144.049,15	264.067,02

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**16.408.116,17**	**0,00**	**16.408.116,17**	**16.144.049,15**	**264.067,02**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Autorizações						Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato		Inscrição	Baixa	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	001/01	01/01/2001	240	37.918.032,74	001/01	01/01/2001	37.918.032,74	31.179.983,31	2.134.492,98	66.963.523,07
INSS - DÉBITO PARCELADO	001/01	01/01/2001	240	7.390.765,84	001/01	01/01/2001	7.390.765,84	3.993.396,23	1.971.702,18	9.412.459,89
OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNO - CONTRATO	800/2021	30/04/2021	96	16.318.146,34			15.984.813,06	0,00	1.281.525,36	14.703.287,70
PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	001/01	01/01/2001	12		001/01	01/01/2001	0,00	628.183,56	628.183,56	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS	001/01	01/01/2001	60	850.284,40	001/01	01/01/2001	850.284,40	61.722,14	194.480,28	717.526,26
						Total Geral:	62.143.896,04	35.863.285,24	6.210.384,36	91.796.796,92

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363

Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2024 | Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	478,56	4.076,88	3.908,52	310,20	0,00
Salario Familia	0,00	478,56	4.076,88	3.908,52	310,20	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.204,35	0,00	160.420,50	162.587,70	0,00	13.037,15
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	15.204,35	0,00	160.420,50	162.587,70	0,00	13.037,15
INSS	3.106,70	0,00	70.394,80	69.602,99	0,00	3.898,51
Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.106,70	0,00	70.394,80	69.602,99	0,00	3.898,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	175.806,97	175.806,97	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	175.806,97	175.806,97	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	8.772,41	8.772,41	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	8.772,41	8.772,41	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	224,60	0,00	2.496,24	2.521,80	0,00	199,04
Sindita	224,60	0,00	2.496,24	2.521,80	0,00	199,04
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	236,56	0,00	2.838,72	2.838,72	0,00	236,56
AFINITY SEGUROS	236,56	0,00	2.838,72	2.838,72	0,00	236,56
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.557,12	0,00	239.738,79	239.490,22	0,00	20.805,69
EMPRÉSTIMO - BB	15.073,00	0,00	192.798,70	191.044,52	0,00	16.827,18
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	920,02	0,00	11.040,24	11.040,24	0,00	920,02
EMPRÉSTIMO - CEF	4.564,10	0,00	35.899,85	37.405,46	0,00	3.058,49
OUTROS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO	0,00	0,00	34.469,93	34.469,93	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	19.657,97	19.657,97	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	14.811,96	14.811,96	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	469.911,51	0,00	400.420,05	314.012,41	0,00	556.319,15
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	21.840,92	0,00	12.101,07	21.676,70	0,00	12.265,29
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	448.070,59	0,00	388.318,98	292.335,71	0,00	544.053,86
Total Geral:	509.240,84	478,56	1.099.435,29	1.014.011,67	310,20	594.496,10

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664820001 50, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363

Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADORA DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**NAZIDIR DE MENEZES GOMES**
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT: 0038**	**MAT: 1421**

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ITAREMA** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT: 0038

ORDENADORA DA DESPESA:

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
MAT: 1421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADORA DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**NAZIDIR DE MENEZES GOMES**
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT: 0038**	**MAT: 1421**

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ITAREMA** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT: 0038

ORDENADORA DA DESPESA:

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
MAT: 1421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADORA DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA**	**NAZIDIR DE MENEZES GOMES**
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)	**MAT: 0038**	**MAT: 1421**

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ITAREMA** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380

Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT: 0038

ORDENADORA DA DESPESA:

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363

Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
MAT: 1421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Unidade Gestora: **3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Orçamentária: **0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO**

Funcional Programática: **04.122.0021.2.012-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
27050004	27/05/2024	Ordinário	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.056,40	4.056,40	0,00	4.056,40
06120004	06/12/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.379,75	3.379,75	0,00	3.379,75
26120017	26/12/2024	Ordinário	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NET	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.067,43	0,00	1.067,43	1.067,43
				Total da Natureza:	**8.503,58**	**7.436,15**	**1.067,43**	**8.503,58**

Natureza Despesa: **33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010104	02/01/2024	Global	MARIA NUNES TURBANO DA PONTE	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02010105	02/01/2024	Global	YURI SAMUEL NUNES TURBANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02010126	02/01/2024	Global	VANIA MARIA ARAUJO MONTEIRO	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02010179	02/01/2024	Global	JOAO SABINO BARROS NETO	1500000000 - Recursos não vinculados de	25.200,00	2.100,00	0,00	2.100,00
02010220	02/01/2024	Global	FRANCISCA IVANIRA DE VASCONCELO	1500000000 - Recursos não vinculados de	26.400,00	2.200,00	0,00	2.200,00
02010224	02/01/2024	Global	FRANCISCO DENEVALDO DA PENHA	1500000000 - Recursos não vinculados de	15.600,00	1.300,00	0,00	1.300,00
02010227	02/01/2024	Global	MARIA LUCIMAR DE PAULA	1500000000 - Recursos não vinculados de	36.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
				Total da Natureza:	**151.200,00**	**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010059	02/01/2024	Global	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	37.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00
02010095	02/01/2024	Estimativo	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA I	1500000000 - Recursos não vinculados de	22.999,50	19.502,80	0,00	19.502,80
02010258	02/01/2024	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
01020036	01/02/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	123.200,00	11.200,00	0,00	11.200,00
01020059	01/02/2024	Global	ESPLAM-ESCRITORIO DE PLANEJAMEN	1500000000 - Recursos não vinculados de	39.875,00	3.625,00	0,00	3.625,00
01020078	01/02/2024	Global	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1500000000 - Recursos não vinculados de	17.600,00	17.600,00	0,00	17.600,00
01040074	01/04/2024	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1754000000 - Recursos de Operações de C	58,70	22,98	0,00	22,98
17040009	17/04/2024	Global	RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA AD	1500000000 - Recursos não vinculados de	81.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
03060065	03/06/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	80.000,00	19.193,87	0,00	19.193,87
02090064	02/09/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
03090016	03/09/2024	Ordinário	INOVVE SERVICOS DE TREIN. E CONS.	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.442,98	16.442,98	0,00	16.442,98
24090031	24/09/2024	Global	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.480,00	4.160,00	0,00	4.160,00
01100049	01/10/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	19.552,31	19.356,78	0,00	19.356,78
02100024	02/10/2024	Global	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
31120003	31/12/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	926,15	0,00	926,15	926,15
				Total da Natureza:	**485.334,64**	**175.304,41**	**926,15**	**176.230,56**

Natureza Despesa: **44905200 - Equipamentos e Material Permanente**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
27050012	27/05/2024	Ordinário	TECHNO SOLUCOES LTDA - EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.628,00	5.628,00	0,00	5.628,00
				Total da Natureza:	**5.628,00**	**5.628,00**	**0,00**	**5.628,00**
				Total Projeto Atividade:	**650.666,22**	**200.968,56**	**1.993,58**	**202.962,14**

Funcional Programática: 04.123.0022.2.014-0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FISCAIS DO MUNICÍPIO

Natureza Despesa: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050014	02/05/2024	Global	SIST SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	80.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
				Total da Natureza:	**80.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				Total Projeto Atividade:	**80.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Funcional Programática: 04.182.0032.2.016-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
14050007	14/05/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.780,00	0,00	5.780,00	5.780,00
28050033	28/05/2024	Ordinário	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE C(	1500000000 - Recursos não vinculados de	75.352,00	35.352,00	0,00	35.352,00
23120004	23/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	219,83	0,00	219,83	219,83
				Total da Natureza:	**81.351,83**	**35.352,00**	**5.999,83**	**41.351,83**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
17060024	17/06/2024	Ordinário	P. M. VIANA BARROS - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00
31120002	31/12/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.107,66	0,00	4.107,66	4.107,66
				Total da Natureza:	**6.407,66**	**2.300,00**	**4.107,66**	**6.407,66**
				Total Projeto Atividade:	**87.759,49**	**37.652,00**	**10.107,49**	**47.759,49**

Funcional Programática: 19.572.0301.2.017-0000 - GESTÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Natureza Despesa: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20020014	20/02/2024	Global	AC2B TECNOLOGIA LTDA - EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	36.000,00	7.200,00	0,00	7.200,00
				Total da Natureza:	**36.000,00**	**7.200,00**	**0,00**	**7.200,00**
				Total Projeto Atividade:	**36.000,00**	**7.200,00**	**0,00**	**7.200,00**

Funcional Programática: 28.843.0025.0.002-0000 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS CONTRATADAS EM PARCELAMENTO

Natureza Despesa: 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050069	02/05/2024	Ordinário	DJACI FALCAO ADVOGADOS E ASSOCI	1500000000 - Recursos não vinculados de	132.498,42	132.498,42	0,00	132.498,42

Natureza Despesa: 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
				Total da Natureza:	**132.498,42**	**132.498,42**	**0,00**	**132.498,42**
				Total Projeto Atividade:	**132.498,42**	**132.498,42**	**0,00**	**132.498,42**
				Total Unidade Orçamentária:	**986.924,13**	**388.318,98**	**12.101,07**	**400.420,05**
				Total Unidade Gestora:	**986.924,13**	**388.318,98**	**12.101,07**	**400.420,05**

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Oçamentária: **0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO**

Funcional Programática: **04.122.0021.2.012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26236		15120015	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	998,55	998,55	0,00	0,00	998,55
12/01/2024	7790		01120079	01/12/2023	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTD	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
01/02/2024	3149		01020069	01/02/2023	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	153.200,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					Totais por Natureza R$:		19.998,55		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		19.998,55		0,00	

Funcional Programática: **04.182.0032.2.016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26248		15120014	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	1.678,15	1.678,15	0,00	0,00	1.678,15
					Totais por Natureza R$:		1.678,15		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		1.678,15		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		21.676,70		0,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		21.676,70		0,00	

RESTOS A PAGAR PAGOS

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	03010001	27010007	03/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	543,00	543,00	0,00
2023	03010002	27010007	03/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	3.551,50	3.551,50	0,00
2023	03010003	27010007	03/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.559,60	2.559,60	0,00
2023	04010005	04120039	04/01/2024	33903900	03.01.04.182.0032.2016.0000	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME	960,00	960,00	0,00
2023	10010005	20120128	10/01/2024	31901100	03.01.04.122.0021.2012.0000	FOPAG - SEC. DE ADM. E FINANÇAS	42.719,17	42.719,17	0,00
2023	10010006	20120105	10/01/2024	31901100	03.01.04.182.0032.2016.0000	FOPAG - GUARDA MUNICIPAL	1.410,75	1.410,75	0,00
2023	11010001	02010159	11/01/2024	33903600	03.01.04.122.0021.2012.0000	VANIA MARIA ARAUJO MONTEIRO	1.000,00	1.000,00	0,00
2023	11010002	03010009	11/01/2024	33903600	03.01.04.122.0021.2012.0000	MARIA LUCIMAR DE PAULA	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	11010003	02100065	11/01/2024	33903600	03.01.04.122.0021.2012.0000	MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	11010004	02010160	11/01/2024	33903600	03.01.04.122.0021.2012.0000	YURI SAMUEL NUNES TURBANO	1.500,00	1.500,00	0,00
2023	11010005	02010165	11/01/2024	33903600	03.01.04.122.0021.2012.0000	FRANCISCA IVANIRA DE	2.200,00	2.200,00	0,00
2023	11010006	01020114	11/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	38,64	38,64	0,00
2023	11010007	01020114	11/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE	36,44	36,44	0,00
2023	11010008	02100042	11/01/2024	33903900	03.01.04.182.0032.2016.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	640,00	640,00	0,00
2023	11010010	01090038	11/01/2024	33903600	03.01.04.122.0021.2012.0000	MARIA NUNES TURBANO DA PONTE	1.500,00	1.500,00	0,00
2023	12010013	26120011	12/01/2024	33903000	03.01.04.182.0032.2016.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	3.129,60	3.129,60	0,00
2023	12010014	26120012	12/01/2024	33903000	03.01.04.182.0032.2016.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	3.823,00	3.823,00	0,00
2023	12010015	02010166	12/01/2024	33903600	03.01.04.122.0021.2012.0000	JOÃO SABINO BARROS NETO	2.100,00	2.100,00	0,00
2023	16010003	01080055	16/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	PITOMBEIRA & BRAGA ADVOGADOS	16.000,00	16.000,00	0,00
2023	16010004	10110007	16/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ANTONIO VILMAR DA SILVEIRA - ME	19.920,00	19.920,00	0,00
2023	17010002	02010138	17/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	MARCELO DEL REY DA FONSECA	2.200,00	2.200,00	0,00
2023	17010003	01080015	17/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESPLAM-ESCRITORIO DE	3.625,00	3.625,00	0,00
2023	17010004	04120038	17/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME	3.240,00	3.240,00	0,00
2023	17010005	02010296	17/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	4.160,00	4.160,00	0,00
2023	17010006	02100043	17/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	4.160,00	4.160,00	0,00
2021	17010007	08110001	17/01/2024	33903900	03.01.04.122.0007.2014.0000	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA	1.331,90	1.331,90	0,00
2023	17010008	27120002	17/01/2024	33903000	03.01.04.182.0032.2016.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE	2.844,00	2.844,00	0,00
2023	18010017	02010225	18/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	729,78	729,78	0,00
2023	23010012	07120010	23/01/2024	33903000	03.01.04.182.0032.2016.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	5.432,00	5.432,00	0,00
2023	29010001	02010095	29/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	8.911,36	8.911,36	0,00
2023	29010002	03070055	29/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	8.911,36	8.911,36	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	29010003	01080063	29/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	8.911,36	8.911,36	0,00
2023	29010004	01090061	29/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	8.911,36	8.911,36	0,00
2023	29010005	02100100	29/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	8.911,36	8.911,36	0,00
2023	29010006	01110042	29/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	8.911,36	8.911,36	0,00
2023	29010007	01120067	29/01/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	8.911,36	8.911,36	0,00
2023	07020033	01020069	07/02/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S	5.000,00	0,00	5.000,00
2022	07020034	01060271	07/02/2024	33903900	03.01.04.123.0022.2012.0000	LUCAS CONSULTORIA EM SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00
2023	08020059	13120008	08/02/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ANTONIO VILMAR DA SILVEIRA - ME	6.960,00	6.960,00	0,00
2023	08020062	15120014	08/02/2024	33903900	03.01.04.182.0032.2016.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1.678,15	0,00	1.678,15
2023	08020063	15120015	08/02/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	998,55	0,00	998,55
2023	08020067	27010007	08/02/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.455,00	1.455,00	0,00
2023	08020068	27010007	08/02/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.455,00	1.455,00	0,00
2023	08020069	27010007	08/02/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.865,80	1.865,80	0,00
2023	08020070	02010054	08/02/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	3.400,00	3.400,00	0,00
2023	14020001	02100043	14/02/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	4.160,00	4.160,00	0,00
2023	20020035	01120050	20/02/2024	33903000	03.01.04.182.0032.2016.0000	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	164,22	164,22	0,00
2023	20020102	01120049	20/02/2024	33903000	03.01.04.122.0021.2012.0000	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS	82,11	82,11	0,00
2023	13030035	27010007	13/03/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.667,40	1.667,40	0,00
2023	11040096	27120001	11/04/2024	33903000	03.01.04.122.0021.2012.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE	4.987,72	4.987,72	0,00
2023	12040053	02100043	12/04/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI	4.160,00	4.160,00	0,00
2023	16040056	27010007	16/04/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.654,20	1.654,20	0,00
2023	16040057	27010007	16/04/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	6.672,20	6.672,20	0,00
2023	18040009	01120079	18/04/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	14.000,00	0,00	14.000,00
2023	18040013	27010007	18/04/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.675,50	1.675,50	0,00
2023	18040015	27010007	18/04/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.403,90	1.403,90	0,00
2023	23040003	02010156	23/04/2024	33504300	03.01.04.122.0021.2012.0000	ASSOCIAÇÃO INDIGENA TREMEMBÉ	4.850,00	4.850,00	0,00
2023	13050004	27010007	13/05/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.223,00	1.223,00	0,00
2023	13050006	27010007	13/05/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.534,20	1.534,20	0,00
2023	13050007	27010007	13/05/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.666,60	1.666,60	0,00
2023	13050009	27010007	13/05/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.434,60	1.434,60	0,00
2023	10060069	27010007	10/06/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	3.419,10	3.419,10	0,00

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	10060070	27010007	10/06/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	4.299,00	4.299,00	0,00
2023	10060071	27010007	10/06/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.414,10	2.414,10	0,00
2023	10060072	27010007	10/06/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.666,60	1.666,60	0,00
2023	10060073	27010007	10/06/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.699,80	1.699,80	0,00
2023	10060074	27010007	10/06/2024	33903900	03.01.04.122.0021.2012.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.521,80	1.521,80	0,00
2021	12070053	10110010	12/07/2024	33903000	03.01.04.122.0101.2017.0000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE	15.631,60	15.631,60	0,00
							313.534,05	291.857,35	21.676,70

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

Unidade Gestora: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03.01 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0012	02/01/2019	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	28.843.0545.2020.0000.46907100	Processado	31/12/2024	0,20
02.01.0227	02/01/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	04.122.0007.2011.0000.33903900	Processado	31/12/2024	166,11
01.11.0070	01/11/2019	MANOEL GOMES DE SOUSA	04.122.0007.2011.0000.33903600	Processado	31/12/2024	312,05
					Total da Unidade Orçamentária:	478,36
					Total da Unidade Gestora:	478,36
					Total Geral:	478,36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, referente ao exercício financeiro **2024**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT: 0038

ORDENADORA DA DESPESA:

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
MAT: 1421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 17.703.111,66 (DEZESSETE MILHOES SETECENTOS E TRES MIL CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

U.O.: 0301 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
3	B.B	5.058-X (ITR)	835,03
4	B.B	5.118-7 (IPI-EXPORTAÇÃO)	26.189,88
1	B.B	6.086-0 (FPM)	609,23
7	B.B	6.147-6 (MOVIMENTOS DIVERSOS)	31.416,82
107	B.B	6.454-8 (FUNDO ESPECIAL)	35.207,97
11	B.B	8.919-2 (FEX)	0,69
13	B.B	9.815-9 (CIDE)	11.165,87
21	B.B	11.372-7 (ROYALTIES PETROLEO)	2.648,65
22	B.B	11.482-0 (DNPM - CFEM)	6.531,24
25	B.B	11.984-9 (SIMPLES NACIONAL)	17.901,70
30	B.B	12.585-7 (CALÇAMENTO RAPIRÃ)	299,99
31	B.B	12.586-5 (CALÇAMENTO BARBOSA)	174,30
34	B.B	13.272-1 (PMI - RESERVAS FIN.)	943.491,98
35	B.B	13.429-5 (CENTRO ADM. II)	92,15
36	B.B	13.441-4 (SSP PRO-CIDADANIA)	136,02
45	B.B	13.919-X (MERCADO PÚBLICO)	8.057,98
46	B.B	13.943-2 (FUNASA)	5,27
52	B.B	15.167-X (CONST. CÂMARA MUN.)	220,82
57	B.B	16.949-8 (A.F.M.)	60,00
66	B.B	17.528-5 (CIP - ILUM. PÚBLICA)	1.030,15
109	B.B	18.639-2 (PMI CAUCAO)	129,28
156	B.B	21.261-X (LEILÃO)	15,09
190	B.B	23.930-5 (INF. VIARIA)	152.140,62
208	B.B	25.891-1 (OP. DE CRÉDITO PEM)	6.329.152,15
212	B.B	26.064-9 (PMI/TRANS. ESPECIAL)	10.092.243,09
87	B.B	283.142-2 (ICMS-DESONERAÇÃO)	14.350,75
89	CEF	95-1 (TRIBUTOS)	733,13
90	CEF	140-0 (ICMS - SEFAZ/CE)	1.959,22

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

91	CEF	141-9 (IPVA SEFAZ/CE)	26.312,59

Total da Und. Orçamentária: **17.703.111,66**

Total da Unidade Gestora: **17.703.111,66**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 17.703.111,66 (DEZESSETE MILHOES SETECENTOS E TRES MIL CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44644820000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES

Gestor

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 43.466,51 (QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Org.: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

U.O.: 0301 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
3	B.B	5.058-X (ITR)	2.297,45
4	B.B	5.118-7 (IPI-EXPORTAÇÃO)	3.086,88
1	B.B	6.086-0 (FPM)	10,25
7	B.B	6.147-6 (MOVIMENTOS DIVERSOS)	124,52
107	B.B	6.454-8 (FUNDO ESPECIAL)	40,98
11	B.B	8.919-2 (FEX)	0,74
21	B.B	11.372-7 (ROYALTIES PETROLEO)	6.889,68
22	B.B	11.482-0 (DNPM - CFEM)	460,49
25	B.B	11.984-9 (SIMPLES NACIONAL)	1.027,28
30	B.B	12.585-7 (CALÇAMENTO RAPIRÃ)	324,01
31	B.B	12.586-5 (CALÇAMENTO BARBOSA)	188,26
34	B.B	13.272-1 (PMI - RESERVAS FIN.)	43,21
35	B.B	13.429-5 (CENTRO ADM. II)	99,53
36	B.B	13.441-4 (SSP PRO-CIDADANIA)	146,91
45	B.B	13.919-X (MERCADO PÚBLICO)	8.703,28
46	B.B	13.943-2 (FUNASA)	5,74
52	B.B	15.167-X (CONST. CÂMARA MUN.)	238,51
57	B.B	16.949-8 (A.F.M.)	65,26
109	B.B	18.639-2 (PMI CAUCAO)	139,63
156	B.B	21.261-X (LEILÃO)	16,30
190	B.B	23.930-5 (INF. VIARIA)	213,43
208	B.B	25.891-1 (OP. DE CRÉDITO PEM)	0,45
212	B.B	26.064-9 (PMI/TRANS. ESPECIAL)	187,92
232	B.B	27.392-9 (PMI/TR. ESP-39360005)	228,47
231	B.B	27.393-7 (PMI/TR. ESP-91620010)	2.120,33
233	B.B	27.394-5 (PMI/TR. ESP-43400005)	11.921,12
87	B.B	283.142-2 (ICMS-DESONERAÇÃO)	95,70
89	CEF	95-1 (TRIBUTOS)	570,61

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

90	CEF	140-0 (ICMS - SEFAZ/CE	)	938,80
91	CEF	141-9 (IPVA SEFAZ/CE	)	3.280,77

Total da Und. Orçamentária: 43.466,51

Total da Unidade Gestora: 43.466,51

3. Total Geral (1 + 2) R$: 43.466,51 (QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 1 B.B 6.086-0 (FPM)

						Saldo Inicial:	10,25	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	10,25 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 3 B.B 5.058-X (ITR)

						Saldo Inicial:	2.297,45	(D)
C. Inf.	10/10/2024	TRIBUNAL DE JUSTICA	470301	Out	470301 -	1.691,84 (C)	605,61	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	605,61 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 4 B.B 5.118-7 (IPI-EXPORTAÇÃO

						Saldo Inicial:	3.086,88	(D)
C. Inf.	10/10/2024	TRIBUNAL DE JUSTICA	470302	Out	470302 -	2.161,03 (C)	925,85	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	925,85 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 7 B.B 6.147-6 (MOVIMENTOS DIVERSOS

						Saldo Inicial:	124,52	(D)
C. Inf.	10/12/2024	7SERV GESTAO DE	10120066	Out	10120066 -	45,00 (C)	79,52	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	6147	Out	6147 -	79,52 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 11 B.B 8.919-2 (FEX)

						Saldo Inicial:	0,74	(D)

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	0,74 (C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 21 B.B ` 11.372-7 (ROYALTIES PETROLEO

							Saldo Inicial:	6.889,68 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	6.889,68 (C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 22 B.B ` 11.482-0 (DNPM - CFEM

							Saldo Inicial:	460,49 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	460,49 (C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 25 B.B ` 11.984-9 (SIMPLES NACIONAL

							Saldo Inicial:	1.027,28 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	1.027,28 (C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 30 B.B ` 12.585-7 (CALÇAMENTO RAPIRÃ

							Saldo Inicial:	324,01 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	324,01 (C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 31 B.B ` 12.586-5 (CALÇAMENTO BARBOSA

							Saldo Inicial:	188,26 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	188,26 (C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 34 B.B ` 13.272-1 (PMI - RESERVAS FIN.

							Saldo Inicial:	43,21 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	43,21 (C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 35 B.B ` 13.429-5 (CENTRO ADM. II

							Saldo Inicial:	99,53 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	99,53 (C)	0,00 (D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 36 B.B 13.441-4 (SSP PRO-CIDADANIA

							Saldo Inicial:	146,91	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	146,91 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 45 B.B 13.919-X (MERCADO PÚBLICO

							Saldo Inicial:	8.703,28	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	8.703,28 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 46 B.B 13.943-2 (FUNASA)

							Saldo Inicial:	5,74	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	5,74 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 52 B.B 15.167-X (CONST. CÂMARA MUN.

							Saldo Inicial:	238,51	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	238,51 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 57 B.B 16.949-8 (A.F.M.)

							Saldo Inicial:	65,26	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	65,26 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 87 B.B 283.142-2 (ICMS-DESONERAÇÃO

							Saldo Inicial:	95,70	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	95,70 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 89 CEF 95-1 (TRIBUTOS)

							Saldo Inicial:	570,61	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	570,61 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 91 CEF 141-9 (IPVA SEFAZ/CE

							Saldo Inicial:	3.280,77	(D)

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	3.280,77	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 107 B.B` 6.454-8 (FUNDO ESPECIAL

							Saldo Inicial:		40,98 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	40,98	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 109 B.B` 18.639-2 (PMI CAUCAO

							Saldo Inicial:		139,63 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	139,63	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 156 B.B 21.261-X (LEILÃO)

							Saldo Inicial:		16,30 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	16,30	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 190 B.B 23.930-5 (INF. VIARIA)

							Saldo Inicial:		213,43 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	213,43	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 208 B.B` 25.891-1 (OP. DE CRÉDITO PEM

							Saldo Inicial:		0,45 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	0,45	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 212 B.B` 26.064-9 (PMI/TRANS. ESPECIAL

							Saldo Inicial:		187,92 (D)
C. Inf.	29/04/2024	GO VENDAS	26064	Out	42904	-	0,50	(C)	187,42 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024	-	187,42	(C)	0,00 (D)

U.G.: 3 SEAFIN U.O.: 0301 SEAFIN 231 B.B` 27.393-7 (PMI/TR. ESP-91620010

							Saldo Inicial:		2.120,33 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	27393	Out	12/2024	-	2.120,33	(C)	0,00 (D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itarema

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

U.G.: 3	SEAFIN	U.O.: 0301	SEAFIN			232	B.B	27.392-9 (PMI/TR. ESP-39360005		
								Saldo Inicial:	228,47	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	27392		Out	12/2024	-	228,47 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3	SEAFIN	U.O.: 0301	SEAFIN			233	B.B	27.394-5 (PMI/TR. ESP-43400005		
								Saldo Inicial:	11.921,12	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	27394		Out	12/2024	-	11.921,12 (C)	0,00	(D)

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 — Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 — Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 — Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES

Gestor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154027
15/02/2024 13:19:45

Cliente

Agência	3881-4
Conta	5058-X PREF MUN DE ITAREMA ITR
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	835,03			682,851179		
10/01/2024	APLICAÇÃO	57,16			46,634276	1,225707888	729,485455
19/01/2024	APLICAÇÃO	162,77			132,484408	1,228597403	861,969863
30/01/2024	APLICAÇÃO	22,47			18,246431	1,231473700	880,216294
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.084,33			880,216294		880,216294

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	835,03
APLICAÇÕES (+)	242,40
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,90
SALDO ATUAL =	1.084,33

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333141646185369019
14/02/2024 16:51:29

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	5058-X PREF MUN DE ITAREMA ITR
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	89,02 C	
10/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,71 D	
10/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	13,35 D	
10/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	17,80 D	
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	57,16 D	0,00 C
19/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	253,51 C	
19/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2,02 D	
19/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	38,02 D	
19/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	50,70 D	
19/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	162,77 D	0,00 C
30/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	34,97 C	
30/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,27 D	
30/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5,24 D	
30/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	6,99 D	
30/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22,47 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	5118-7 P M ITAREMA IPI
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	26.189,88			21.417,049204		
10/01/2024	APLICAÇÃO	1.929,74			1.574,388171	1,225707888	22.991,437375
19/01/2024	APLICAÇÃO	822,79			669,698631	1,228597403	23.661,136006
30/01/2024	APLICAÇÃO	107,38			87,196340	1,231473700	23.748,332346
31/01/2024	SALDO ATUAL	29.255,21			23.748,332346		23.748,332346

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26.189,88
APLICAÇÕES (+)	2.859,91
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	205,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	205,42
SALDO ATUAL =	29.255,21

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369020
14/02/2024 16:51:43

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	5118-7 P M ITAREMA IPI
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.375,06 C	
10/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	445,32 D	
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.929,74 D	0,00 C
19/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.012,66 C	
19/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	189,87 D	
19/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	822,79 D	0,00 C
30/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	132,16 C	
30/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	24,78 D	
30/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	107,38 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154017
15/02/2024 13:17:00

Cliente

Agência	3881-4
Conta	6086-0 PMI FPM
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	609,23			498,201035		
04/01/2024	APLICAÇÃO	216.000,00			176.458,524037	1,224083683	176.956,725072
05/01/2024	RESGATE	32.000,00			26.133,543638	1,224479942	150.823,181434
	Aplicação 22/12/2023	32,47			26,515105		
	Aplicação 28/12/2023	577,57			471,685930		
	Aplicação 04/01/2024	31.389,96			25.635,342603		
09/01/2024	RESGATE	72.000,00			58.761,283977	1,225296575	92.061,897457
	Aplicação 04/01/2024	72.000,00			58.761,283977		
10/01/2024	APLICAÇÃO	477.477,03			389.552,057773	1,225707888	481.613,955230
11/01/2024	RESGATE	570.536,67			465.318,415314	1,226120977	16.295,539916
	Aplicação 04/01/2024	112.879,02			92.061,897457		
	Aplicação 10/01/2024	457.657,65			373.256,517857		
12/01/2024	RESGATE	18.000,00			14.675,439676	1,226539061	1.620,100240
	Aplicação 10/01/2024	18.000,00			14.675,439676		
16/01/2024	APLICAÇÃO	390.000,00			317.755,432203	1,227359033	319.375,532443
17/01/2024	RESGATE	300.000,00			244.345,764086	1,227768368	75.029,768357
	Aplicação 10/01/2024	1.989,11			1.620,100240		
	Aplicação 16/01/2024	298.010,89			242.725,663846		
18/01/2024	RESGATE	92.000,00			74.907,070248	1,228188470	122,698109
	Aplicação 16/01/2024	92.000,00			74.907,070248		
19/01/2024	APLICAÇÃO	25.895,33			21.077,148573	1,228597403	21.199,846682
22/01/2024	RESGATE	20.000,00			16.273,276282	1,229008815	4.926,570400
	Aplicação 16/01/2024	150,80			122,698109		
	Aplicação 19/01/2024	19.849,20			16.150,578173		
30/01/2024	APLICAÇÃO	580.175,21			471.122,696327	1,231473700	476.049,266727
31/01/2024	RESGATE	199.641,32			162.061,671900	1,231884860	313.987,594827
	Aplicação 19/01/2024	6.068,97			4.926,570400		
	Aplicação 30/01/2024	193.572,35			157.135,101500		
31/01/2024	SALDO ATUAL	386.796,56			313.987,594827		313.987,594827

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	609,23
APLICAÇÕES (+)	1.689.547,57
RESGATES (-)	1.304.177,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	817,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	817,75
SALDO ATUAL =	386.796,56

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333141646185369010
14/02/2024 16:48:48

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	6086-0 PMI FPM
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.918.861	234.000,00 C	
				104 1955 7663941000154 PM DE ITAREMA			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	18.000,00 D	
				04/01 12:14 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
04/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	216.000,00 D	0,00 C
05/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	32.000,00 D	
				05/01 09:15 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
05/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	32.000,00 C	0,00 C
09/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	72.000,00 D	
				09/01 12:00 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
09/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	72.000,00 C	0,00 C
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	213.377,33 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.720.981,08 C	
10/01/2024		0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	3.981,52 C	
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	25.000,00 D	
				10/01 17:20 PM ITAREMA -FUS			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	222.000,00 D	
				10/01 17:04 SEC OBRAS			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	75.052,95 D	
				10/01 15:53 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	88.996,38 D	
				10/01 15:53 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
10/01/2024		0000	13011	350 Dedução PASEP	850	19.343,58 D	
10/01/2024		0000	13011	350 Dedução PASEP	850	39,81 D	
10/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	290.153,75 D	
10/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	597,22 D	
10/01/2024		0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	386.871,67 D	
10/01/2024		0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	796,30 D	
10/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	18.755,92 D	
10/01/2024		0000	13021	177 Empréstimo	2.000.001	23.868,83 D	
10/01/2024		0000	13021	177 Empréstimo	4.000.019	111.769,15 D	
10/01/2024		0000	13021	177 Empréstimo	4.000.055	192.877,34 D	
10/01/2024		0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.635,00 D	
				CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
10/01/2024		0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	3.280	3.105,00 D	
				APRECE			
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	477.477,03 D	0,00 C

11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	236,56 D	
			11/01 14:14 M E A CORRET DE SEGUROS			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	10.000,00 D	
			11/01 15:19 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	10.000,00 D	
			11/01 17:01 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	11.000,00 D	
			11/01 17:10 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	50.000,00 D	
			11/01 14:43 PM ITAREMA -FUS			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	14.000,00 D	
			11/01 15:55 PM ITAREMA -FUS			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	7.000,00 D	
			11/01 16:06 PM ITAREMA -FUS			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	10.000,00 D	
			11/01 14:56 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	264.000,00 D	
			11/01 11:02 PM ITAREMA			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.797	204,80 D	
			11/01 10:49 SINDICATO DOS SERVIDORES			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.797	19,80 D	
			11/01 10:49 SINDICATO DOS SERVIDORES			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	15.073,00 D	
			11/01 14:14 CONVENIO CONSIG 132965			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	37.000,00 D	
			11/01 13:23 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	6.000,00 D	
			11/01 14:26 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	6.000,00 D	
			11/01 14:26 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	17.000,00 D	
			11/01 14:14 SEC OBRAS			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	90.000,00 D	
			11/01 17:01 SEC OBRAS			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	10.000,00 D	
			11/01 16:19 SEC GABINETE			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	5.000,00 D	
			11/01 14:14 CONTROLADORIA			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	4.000,00 D	
			11/01 14:26 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101	3.058,49 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.102	920,02 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.864	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.865	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	570.536,67 C	0,00 C
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	5.000,00 D	
			12/01 10:26 PMI SECRETARIA EDUCACAO			

12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	3.000,00 D	
			12/01 11:02 PM ITAREMA -FUS			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	10.000,00 D	
			12/01 10:26 PMI CONTA MOVIMENTO			
12/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.000,00 C	0,00 C
16/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	318.561.853	500.000,00 C	
			104 1955 7663941000154 PM DE ITAREMA			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	10.000,00 D	
			16/01 16:57 PMI CONTA MOVIMENTO			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	100.000,00 D	
			16/01 16:52 SEC OBRAS			
16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	390.000,00 D	0,00 C
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	9.000,00 D	
			17/01 10:09 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	14.000,00 D	
			17/01 14:51 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	83.000,00 D	
			17/01 10:09 PM ITAREMA -FUS			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	8.000,00 D	
			17/01 14:51 PM ITAREMA -FUS			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	19.000,00 D	
			17/01 10:19 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	5.000,00 D	
			17/01 14:51 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	10.000,00 D	
			17/01 10:09 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	2.000,00 D	
			17/01 14:51 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	35.000,00 D	
			17/01 16:02 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	2.000,00 D	
			17/01 10:09 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	43.000,00 D	
			17/01 14:51 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	25.000,00 D	
			17/01 15:12 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	20.000,00 D	
			17/01 10:09 SEC OBRAS			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	5.000,00 D	
			17/01 14:51 SEC OBRAS			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	6.000,00 D	
			17/01 14:51 SEC GABINETE			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	8.000,00 D	
			17/01 13:36 CONTROLADORIA			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	6.000,00 D	
			17/01 16:22 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
17/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	300.000,00 C	0,00 C
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	84.000,00 D	
			18/01 16:38 PM ITAREMA -FUS			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	8.000,00 D	
			18/01 09:27 SEC GABINETE			

18/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	92.000,00 C	0,00 C
19/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	211.000,00 C	
			19/01 09:23 PM ITAREMA			
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	90.978,66 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	553.994,89 C	
19/01/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	1.327,56 C	
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	25.000,00 D	
			19/01 10:14 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	5.000,00 D	
			19/01 10:38 PM ITAREMA -FUS			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	14.000,00 D	
			19/01 09:48 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.824	458.083,37 D	
			19/01 09:25 CAMARA M ITAREMA			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	12.000,00 D	
			19/01 09:27 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	22.000,00 D	
			19/01 12:17 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	10.000,00 D	
			19/01 09:27 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	7.000,00 D	
			19/01 09:27 SEC OBRAS			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	16.000,00 D	
			19/01 09:27 SEC GABINETE			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	7.554,13 D	
			19/01 09:25 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	6.151,69 D	
			19/01 09:25 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	5.000,00 D	
			19/01 09:27 CONTROLADORIA			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	4.000,00 D	
			19/01 09:27 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
19/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	6.449,72 D	
19/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	13,27 D	
19/01/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	96.746,02 D	
19/01/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	199,13 D	
19/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	128.994,70 D	
19/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	265,51 D	
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.901	6.426,80 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.902	511,01 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.903	10,43 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	25.895,33 D	0,00 C
22/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	20.000,00 D	
			22/01 16:14 PM ITAREMA -FUS			
22/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.000,00 C	0,00 C
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	11.873,03 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.797.098,96 C	

30/01/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	3.723,44 C	
30/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	320.024.749	470.000,00 C	
			104 1955 7663941000154 PM DE ITAREMA			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	13.000,00 D	
			30/01 16:01 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	433.000,00 D	
			30/01 16:33 PM ITAREMA -FUS			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	136.949,91 D	
			30/01 16:01 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	96.000,00 D	
			30/01 16:42 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	53.000,00 D	
			30/01 16:01 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	53.000,00 D	
			30/01 16:01 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	67.000,00 D	
			30/01 16:01 SEC OBRAS			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	124.000,00 D	
			30/01 16:01 SEC GABINETE			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	52.000,00 D	
			30/01 16:01 CONTROLADORIA			
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	22.000,00 D	
			30/01 16:01 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
30/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	18.089,71 D	
30/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	37,23 D	
30/01/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	271.345,79 D	
30/01/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	558,51 D	
30/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	361.794,39 D	
30/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	744,68 D	
30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	580.175,21 D	0,00 C
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	10.000,00 D	
			31/01 14:07 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	15.000,00 D	
			31/01 14:07 PM ITAREMA -FUS			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	13.000,00 D	
			31/01 14:54 PM ITAREMA -FUS			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	5.000,00 D	
			31/01 14:07 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	4.000,00 D	
			31/01 14:07 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	5.000,00 D	
			31/01 14:07 SEC OBRAS			
31/01/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	559,66 D	
			RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
31/01/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	131.898,01 D	
			RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
31/01/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	15.183,65 D	
			RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	199.641,32 C	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	6147-6 PMI CONTA MOVIMENTO
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	31.416,82			25.691,434730		
02/01/2024	RESGATE	29.561,33			24.166,052024	1,223258560	1.525,382706
	Aplicação 27/12/2023	702,12			573,975463		
	Aplicação 29/12/2023	28.859,21			23.592,076561		
03/01/2024	RESGATE	1.321,95			1.080,321697	1,223663288	445,061009
	Aplicação 29/12/2023	1.321,95			1.080,321697		
04/01/2024	APLICAÇÃO	2.362,83			1.930,284696	1,224083683	2.375,345705
05/01/2024	APLICAÇÃO	1.329,09			1.085,432234	1,224479942	3.460,777939
08/01/2024	APLICAÇÃO	40.286,50			32.890,020744	1,224885211	36.350,798683
09/01/2024	APLICAÇÃO	398.559,85			325.276,229552	1,225296575	361.627,028235
10/01/2024	RESGATE	399.942,82			326.295,379116	1,225707888	35.331,649119
	Aplicação 29/12/2023	545,51			445,061009		
	Aplicação 04/01/2024	2.365,97			1.930,284696		
	Aplicação 05/01/2024	1.330,42			1.085,432234		
	Aplicação 08/01/2024	40.313,56			32.890,020744		
	Aplicação 09/01/2024	355.387,36			289.944,580433		
11/01/2024	RESGATE	747,63			609,752230	1,226120977	34.721,896889
	Aplicação 09/01/2024	747,63			609,752230		
12/01/2024	RESGATE	41.364,40			33.724,486496	1,226539061	997,410393
	Aplicação 09/01/2024	41.364,40			33.724,486496		
15/01/2024	APLICAÇÃO	17.825,48			14.528,305786	1,226948294	15.525,716179
16/01/2024	RESGATE	17.973,39			14.643,954635	1,227359033	881,761544
	Aplicação 09/01/2024	1.224,18			997,410393		
	Aplicação 15/01/2024	16.749,21			13.646,544242		
17/01/2024	APLICAÇÃO	128.699,83			104.824,194330	1,227768368	105.705,955874
18/01/2024	APLICAÇÃO	6.318,87			5.144,869988	1,228188470	110.850,825862
19/01/2024	APLICAÇÃO	5.315,12			4.326,169001	1,228597403	115.176,994863
22/01/2024	APLICAÇÃO	14.509,11			11.805,537782	1,229008815	126.982,532645
23/01/2024	RESGATE	112.288,20			91.334,599512	1,229415803	35.647,933133
	Aplicação 15/01/2024	1.084,05			881,761544		
	Aplicação 17/01/2024	111.204,15			90.452,837968		
24/01/2024	APLICAÇÃO	5.654,59			4.597,877673	1,229826107	40.245,810806
25/01/2024	RESGATE	28.923,84			23.510,764548	1,230238172	16.735,046258
	Aplicação 17/01/2024	17.680,19			14.371,356362		
	Aplicação 18/01/2024	6.329,42			5.144,869988		
	Aplicação 19/01/2024	4.914,23			3.994,538198		
26/01/2024	APLICAÇÃO	107.533,01			87.378,974123	1,230650864	104.114,020381
29/01/2024	RESGATE	99.491,08			80.817,225438	1,231062802	23.296,794943
	Aplicação 19/01/2024	408,26			331,630803		
	Aplicação 22/01/2024	14.533,36			11.805,537782		
	Aplicação 24/01/2024	5.660,28			4.597,877673		
	Aplicação 26/01/2024	78.889,18			64.082,179180		
30/01/2024	RESGATE	2.049,61			1.664,355479	1,231473700	21.632,439464
	Aplicação 26/01/2024	2.049,61			1.664,355479		
31/01/2024	RESGATE	852,03			691,647432	1,231884860	20.940,792032

	Aplicação 26/01/2024	852,03	691,647432	
31/01/2024	SALDO ATUAL	25.796,64	20.940,792032	20.940,792032

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31.416,82
APLICAÇÕES (+)	728.394,28
RESGATES (-)	734.516,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	501,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	501,82
SALDO ATUAL =	25.796,64

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369021
14/02/2024 16:51:58

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	6147-6 PMI CONTA MOVIMENTO
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	571,91 C	
02/01/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.537.496	16.892,89 C	
				104 1955 5541428000165 EPARCERIAS CGE			
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.466.957.000.000	386,48 C	
				003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.471.208.000.000	2.429,26 C	
				003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.471.790.000.025	167,33 C	
				299790361161-06 SUPERINTENDENCIA REGIO			
02/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	50.000,00 D	
				02/01 11:51 PM ITAREMA			
02/01/2024		0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	9,20 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2023			
02/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	29.561,33 C	0,00 C
03/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.011.984	2.000,00 C	
				03/01 16:15 PM ITAREMA -SNA			
03/01/2024		0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	3.271,43 C	
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	3.498,23 D	
				03/01 16:16 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	2.521,21 D	
				03/01 16:16 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	534,85 D	
				03/01 16:16 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
03/01/2024		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,29 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/01/2024			
03/01/2024		0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/01/2024			
03/01/2024		0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	27,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/01/2024			
03/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.321,95 C	0,00 C
04/01/2024		0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	5.662,39 C	
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.058.430	2.299,98 D	
				04/01 09:26 GRAFICA E EDITORA EUROSE			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	960,00 D	
				04/01 09:26 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			
04/01/2024		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	6,87 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/01/2024			
04/01/2024		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	5,11 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/01/2024			
04/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/01/2024			
04/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	23,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/01/2024			
04/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.362,83 D	0,00 C
05/01/2024	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	559	3.503,39 C	
			104 0785 24875938000113 VIA URBANA SER			
05/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	6.398,05 C	
05/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	5.000,00 D	
			05/01 10:46 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
05/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	9,16 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/01/2024			
05/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/01/2024			
05/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	50,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/01/2024			
05/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.329,09 D	3.503,39 C
08/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	26.835,27 C	
08/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	317.537.062	10.001,14 C	
			104 1955 5541428000165 EPARCERIAS CGE			
08/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	4,58 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2024			
08/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	20,61 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2024			
08/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	5,11 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2024			
08/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	23,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2024			
08/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	40.286,50 D	0,00 C
09/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	453.635,81 C	
09/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	2.000,00 D	
			09/01 11:18 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
09/01/2024	0000	13105	375 Impostos	10.901	9.497,58 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/01/2024	0000	13105	375 Impostos	10.902	7.395,31 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
09/01/2024	0000	13105	375 Impostos	10.903	3.503,39 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
09/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.904	3.011,73 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
09/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.905	19.559,89 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
09/01/2024	0000	13105	375 Impostos	10.906	6.875,78 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/01/2024	0000	13105	375 Impostos	10.907	3.125,36 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
09/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	4,58 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/01/2024			
09/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	25,19 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/01/2024			

09/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	25,55 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/01/2024			
09/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/01/2024			
09/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.091.100.104.519	12,00 D	
			Cobrança referente 09/01/2024			
09/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.091.100.104.520	12,00 D	
			Cobrança referente 09/01/2024			
09/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	398.559,85 D	0,00 C
10/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	40.000,00 C	
			10/01 11:04 PM ITAREMA			
10/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.018.456	8.956,35 C	
			10/01 17:05 SEC OBRAS			
10/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.018.456	29.854,50 C	
			10/01 17:05 SEC OBRAS			
10/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	33.623,98 C	
10/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	317.947.666	1.040,49 C	
			237 0742 7040108000157 COMPANHIA DE A			
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.135	15.865,00 D	
			10/01 15:49 RS PRODUCAO MUSICAL E OR			
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	56.732,41 D	
			10/01 11:05 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	37.742,63 D	
			10/01 11:05 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	400.000,00 D	
			10/01 08:43 PM ITAREMA			
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.026.883	3.000,00 D	
			10/01 08:46 CONVENIO917234-2021			
10/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	4,58 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/01/2024			
10/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	18,32 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/01/2024			
10/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	13,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/01/2024			
10/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	41,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/01/2024			
10/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	399.942,82 C	0,00 C
11/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	48.290,12 C	
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	28.000,00 D	
			11/01 11:07 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	4.000,00 D	
			11/01 14:14 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.064	5.000,00 D	
			11/01 15:11 MARIA LIDIANE COUTO SILV			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.010.870	3.000,00 D	
			11/01 15:11 MARIA LUCIMAR PAULO			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	2.000,00 D	
			11/01 13:48 SEC OBRAS			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.019.735	1.000,00 D	
			11/01 15:11 VANIA M ARAUJO MONTEIRO			
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	640,00 D	

			11/01 09:44 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
11/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.021.668	2.200,00 D	
			11/01 15:11 FRANCISCA I V SILVEIRA			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.101	38,64 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.102	36,44 D	
			SISAR-BCL			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.103	1.500,00 D	
			237 0684 03101921376 YURI SAMUEL NUNES			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.104	1.500,00 D	
			237 0684 31067646353 MARIA NUNES TURBA			
11/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	22,90 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	29,77 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	41,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.866	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.867	12,00 D	
			Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	747,63 C	0,00 C
12/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	10.000,00 C	
			12/01 10:26 PMI FPM			
12/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	12.989,03 C	
12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	149.123.000.027	221,53 C	
			299790361161-06 SUPERINTENDENCIA REGIO			
12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	158.291.000.000	1.132,79 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	6.000,00 D	
			12/01 09:58 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	3.129,60 D	
			12/01 10:27 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	3.823,00 D	
			12/01 10:27 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	45.000,00 D	
			12/01 09:37 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	3.000,00 D	
			12/01 09:44 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	1.000,00 D	
			12/01 10:50 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.201	1.481,76 D	
			104 1288 11677921811 FRANCISCO DOS SAN			
12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.202	2.100,00 D	
			104 1955 61374137308 JOAO SABINO BARRO			
12/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	16,03 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/01/2024			
12/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	9,16 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/01/2024			

12/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/01/2024			
12/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	119,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/01/2024			
12/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.143.071	12,00 D	
			Cobrança referente 12/01/2024			
12/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.143.072	12,00 D	
			Cobrança referente 12/01/2024			
12/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41.364,40 C	0,00 C
15/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	20.824,26 C	
15/01/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	167.581.000.000	538,84 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
15/01/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	167.614.000.000	543,79 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
15/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	2.000,00 D	
			15/01 16:40 PM ITAREMA -FUS			
15/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	2.000,00 D	
			15/01 16:40 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
15/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	9,16 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/01/2024			
15/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	16,03 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/01/2024			
15/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	10,22 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/01/2024			
15/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/01/2024			
15/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	41,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/01/2024			
15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17.825,48 D	0,00 C
16/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	10.000,00 C	
			16/01 16:57 PMI FPM			
16/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	7.868,25 C	
16/01/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	172.903.000.000	63,46 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
16/01/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	172.912.000.000	76,93 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.132.691	16.000,00 D	
			16/01 16:57 PITOMBEIRA E BRAGA ADVOG			
16/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.008.607	19.920,00 D	
			16/01 16:15 A VILMAR SILVEIRA ME			
16/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	16,03 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/01/2024			
16/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/01/2024			
16/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	36,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/01/2024			
16/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.973,39 C	0,00 C
17/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	157.022,81 C	
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
			17/01 10:10 M DEL REI FONSECA SOUSA			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.625,00 D	

			17/01 14:53 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	3.240,00 D	
			17/01 10:10 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			17/01 10:10 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			17/01 10:10 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.014.865	1.331,90 D	
			17/01 14:53 PERFEITA GRAFICA EDITORA			
17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	2.844,00 D	
			004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI			
17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.702	2.827,55 D	
			237 1677 06032068323 ANTONIO NARCELIO			
17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.703	3.823,50 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
17/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	13,74 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/01/2024			
17/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	9,16 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/01/2024			
17/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	15,33 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/01/2024			
17/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/01/2024			
17/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/01/2024			
17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.162.551	12,00 D	
			Cobrança referente 17/01/2024			
17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.162.552	12,00 D	
			Cobrança referente 17/01/2024			
17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.162.553	12,00 D	
			Cobrança referente 17/01/2024			
17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	128.699,83 D	0,00 C
18/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	7.826,33 C	
18/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	318.733.183	14.259,10 C	
			104 1955 5541428000165 EPARCERIAS CGE			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	5.000,00 D	
			18/01 15:07 PM ITAREMA -FUS			
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	10.000,00 D	
			18/01 16:38 PM ITAREMA -FUS			
18/01/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	11.801	729,78 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
18/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	4,58 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/01/2024			
18/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	32,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/01/2024			
18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.318,87 D	0,00 C
19/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	7.382,30 C	
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	2.000,00 D	
			19/01 12:46 PM ITAREMA -FUS			
19/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,29 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/01/2024			

19/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	4,58 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/01/2024			
19/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	5,11 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/01/2024			
19/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	13,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/01/2024			
19/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	41,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/01/2024			
19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.315,12 D	0,00 C
22/01/2024	0000	14134	789 Correios	4.561	74,08 C	
22/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	14.848,13 C	
22/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	319.139.915	475,40 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
22/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	319.139.917	635,41 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
22/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	319.161.075	635,41 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
22/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	239.329.000.025	23,68 C	
			299790361161-06 SUPERINTENDENCIA REGIO			
22/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.941.000	2.148,63 D	
			22/01 11:54 INOVVE S T C E LTDA			
22/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	6,87 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/01/2024			
22/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	22,90 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/01/2024			
22/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/01/2024			
22/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.509,11 D	0,00 C
23/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	20.125,98 C	
23/01/2024	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.220.053.404	99,23 C	
			079545140001-25 CE-SEC DA EDUCACAO			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	21.000,00 D	
			23/01 14:04 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	39.000,00 D	
			23/01 14:04 PM ITAREMA -FUS			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	29.000,00 D	
			23/01 15:26 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	6.000,00 D	
			23/01 14:04 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	1.000,00 D	
			23/01 16:32 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	6.000,00 D	
			23/01 14:04 SEC GABINETE			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	25.000,00 D	
			23/01 16:14 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
23/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.301	5.432,00 D	
			237 0684 009242923000124 FORTAL COMERC			
23/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	22,90 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/01/2024			
23/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	5,11 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/01/2024			
23/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/01/2024			
23/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	32,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/01/2024			
23/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.231.100.177.272	12,00 D	
			Cobrança referente 23/01/2024			
23/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	112.288,20 C	0,00 C
24/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	5.693,64 C	
24/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	11,45 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/01/2024			
24/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	27,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/01/2024			
24/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.654,59 D	0,00 C
25/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	30.416,65 C	
25/01/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	309.310.000.000	76,93 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
25/01/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	309.443.000.000	543,79 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.670	1.843,95 D	
			25/01 10:17 FRANCISCO DIONES FARIAS			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.015.352	2.075,92 D	
			25/01 10:17 FRANCISCO L P CARDOSO			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	10.000,00 D	
			25/01 14:49 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	5.000,00 D	
			25/01 14:28 PM ITAREMA -FUS			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	15.000,00 D	
			25/01 14:49 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	14.000,00 D	
			25/01 15:17 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	2.000,00 D	
			25/01 10:48 SEC OBRAS			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	10.000,00 D	
			25/01 14:49 SEC OBRAS			
25/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	6,87 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/01/2024			
25/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	6,87 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/01/2024			
25/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	18,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/01/2024			
25/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/01/2024			
25/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	28.923,84 C	0,00 C
26/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	129.043,71 C	
26/01/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	325.594.000.000	169,73 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
26/01/2024	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.250.004.380	142,51 C	
			079545140001-25 CE-SEC DA EDUCACAO			
26/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	10.000,00 D	
			26/01 11:46 PMI SECRETARIA EDUCACAO			

26/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	10.000,00 D	
			26/01 12:06 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	1.735,50 D	
			104 0785 03511031397 JOSE SAMUEL LIMA			
26/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	6,87 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 25/01/2024			
26/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	38,93 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 25/01/2024			
26/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	20,44 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 25/01/2024			
26/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 25/01/2024			
26/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 25/01/2024			
26/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.261.100.227.707	12,00 D	
			Cobrança referente 26/01/2024			
26/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	107.533,01 D	0,00 C
29/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	62.000,00 C	
			29/01 16:22 PM ITAREMA			
29/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	51.929,74 C	
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			29/01 16:23 EF C SERVICOS EIRELI			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			29/01 16:23 EF C SERVICOS EIRELI			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			29/01 16:23 EF C SERVICOS EIRELI			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			29/01 16:23 EF C SERVICOS EIRELI			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			29/01 16:23 EF C SERVICOS EIRELI			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			29/01 16:23 EF C SERVICOS EIRELI			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			29/01 16:23 EF C SERVICOS EIRELI			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	11.000,00 D	
			29/01 11:07 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	140.000,00 D	
			29/01 13:07 PM ITAREMA			
29/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,29 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/01/2024			
29/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	20,61 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/01/2024			
29/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	18,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/01/2024			
29/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	99.491,08 C	0,00 C
30/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	2.987,17 C	
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	5.000,00 D	
			30/01 16:52 PM ITAREMA -FUS			
30/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,29 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/01/2024			
30/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,29 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/01/2024			
30/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/01/2024			
30/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	23,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/01/2024			
30/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.049,61 C	0,00 C
31/01/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	6.731,25 C	
31/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	320.213.286	20.510,10 C	
			104 1955 5541428000165 EPARCERIAS CGE			
31/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	320.291.218	1.156,66 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
31/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	320.291.220	684,40 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
31/01/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	311.433.493.950.862	86,24 C	
			31/01 14:33 17576866000490 AGRICO			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	1.000,00 D	
			31/01 12:13 SEC GABINETE			
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	7.000,00 D	
			31/01 12:13 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	1.412,00 D	
			104 1563 00072263300 FATIMA DOTE DE OL			
31/01/2024	0000	13105	375 Impostos	13.102	5.246,77 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/01/2024	0000	13105	375 Impostos	13.103	5.723,75 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
31/01/2024	0000	13105	375 Impostos	13.104	9.539,58 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
31/01/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	9,16 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,29 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	15,33 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	50,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/01/2024			
31/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.310.730	12,00 D	
			Cobrança referente 31/01/2024			
31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	852,03 C	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	6454-8 PMI DECRETO LEI 7525
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	35.207,97			28.791,694109		
09/01/2024	RESGATE	1.472,50			1.201,749870	1,225296575	27.589,944239
	Aplicação 22/12/2023	1.472,50			1.201,749870		
12/01/2024	RESGATE	4.417,50			3.601,597487	1,226539061	23.988,346752
	Aplicação 22/12/2023	4.417,50			3.601,597487		
19/01/2024	APLICAÇÃO	527.954,16			429.721,045080	1,228597403	453.709,391832
22/01/2024	RESGATE	15.283,64			12.435,744816	1,229008815	441.273,647016
	Aplicação 22/12/2023	15.283,64			12.435,744816		
23/01/2024	RESGATE	542.385,74			441.173,554689	1,229415803	100,092327
	Aplicação 22/12/2023	14.202,95			11.552,601936		
	Aplicação 19/01/2024	528.182,79			429.620,952753		
24/01/2024	APLICAÇÃO	0,62			0,504136	1,229826107	100,596463
31/01/2024	SALDO ATUAL	123,92			100,596463		100,596463

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.207,97
APLICAÇÕES (+)	527.954,78
RESGATES (-)	563.559,38
RENDIMENTO BRUTO (+)	520,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	520,55
SALDO ATUAL =	123,92

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369022
14/02/2024 16:52:13

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	6454-8 PMI DECRETO LEI 7525
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	589,00 D	
				09/01 11:12 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
09/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	883,50 D	
				09/01 11:12 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
09/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.472,50 C	0,00 C
12/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	2.356,00 D	
				12/01 10:29 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
12/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	2.061,50 D	
				12/01 10:29 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
12/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.417,50 C	0,00 C
19/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	54.932,25 C	
19/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	478.354,77 C	
19/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	549,32 D	
19/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.783,54 D	
19/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	527.954,16 D	0,00 C
22/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	15.283,64 D	
				22/01 16:15 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
22/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.283,64 C	0,00 C
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.045.581	10.977,11 D	
				23/01 09:45 V3S LOCACOES E SERVICOS			
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.045.581	10.977,11 D	
				23/01 09:48 V3S LOCACOES E SERVICOS			
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	25.597,98 D	
				23/01 09:45 EF C SERVICOS EIRELI			
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	4.803,02 D	
				23/01 09:45 EF C SERVICOS EIRELI			
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	25.597,98 D	
				23/01 09:45 EF C SERVICOS EIRELI			
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.231	18.246,30 D	
				23/01 10:39 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA			
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.231	18.246,30 D	
				23/01 10:39 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA			
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.473.000.045.565	387.000,00 D	
				23/01 15:38 EMMY'S E EIRELI - EPP			
23/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.012.095	40.939,94 D	
				23/01 09:45 POSTO ITAREMA LTDA			
23/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	542.385,74 C	0,00 C

24/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	30.509,34 C	
24/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	188.120,30 C	
24/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.473.000.045.565	136.544,00 D	
			24/01 11:37 EMMY'S E EIRELI - EPP			
24/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	305,09 D	
24/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.881,20 D	
24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.401	54.085,29 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.402	7.375,27 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.403	18.438,17 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
24/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	0,62 D	0,00 C
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154031
15/02/2024 13:20:58

Cliente

Agência	3881-4
Conta	8919-2 PM ITAREMA -CEX
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,69			0,560964		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,69			0,560964		0,560964

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,69

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369023
14/02/2024 16:52:25

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	8919-2 PM ITAREMA -CEX
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154032
15/02/2024 13:21:13

Cliente

Agência	3881-4
Conta	9815-9 PM ITAREMA -CIDE
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	11.165,87			9.131,004795		
10/01/2024	APLICAÇÃO	10.775,71			8.791,417682	1,225707888	17.922,422477
31/01/2024	SALDO ATUAL	22.078,36			17.922,422477		17.922,422477

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.165,87
APLICAÇÕES (+)	10.775,71
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	136,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	136,78
SALDO ATUAL =	22.078,36

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369024
14/02/2024 16:52:36

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	9815-9 PM ITAREMA -CIDE
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	10.884,55 C	
10/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	108,84 D	
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10.775,71 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154034
15/02/2024 13:21:58

Cliente

Agência	3881-4
Conta	11372-7 P ITAREMA ROYALTIES PETRO
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	2.648,65			2.165,959556		
26/01/2024	APLICAÇÃO	300,47			244,155356	1,230650864	2.410,114912
31/01/2024	SALDO ATUAL	2.968,98			2.410,114912		2.410,114912

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.648,65
APLICAÇÕES (+)	300,47
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,86
SALDO ATUAL =	2.968,98

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369026
14/02/2024 16:53:05

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	11372-7 P ITAREMA ROYALTIES PETRO
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/01/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.260.000.811	300,47 C	
				079545970001-52 CE-SEC DA FAZENDA			
26/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	300,47 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154035
15/02/2024 13:22:16

Cliente

Agência	3881-4
Conta	11482-0 PREF MUN DE ITAREMA CFM
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	6.531,24			5.340,993229		
31/01/2024	SALDO ATUAL	6.579,49			5.340,993229		5.340,993229

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.531,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48,25
SALDO ATUAL =	6.579,49

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333141646185369027
14/02/2024 16:53:17

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	11482-0 PREF MUN DE ITAREMA CFM
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	11984-9 PM ITAREMA -SNA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	17.901,70			14.639,302084		
02/01/2024	APLICAÇÃO	2.747,93			2.246,401611	1,223258560	16.885,703695
03/01/2024	RESGATE	939,68			767,923668	1,223663288	16.117,780027
	Aplicação 22/12/2023	939,68			767,923668		
04/01/2024	RESGATE	6.207,25			5.070,935988	1,224083683	11.046,844039
	Aplicação 22/12/2023	6.207,25			5.070,935988		
05/01/2024	APLICAÇÃO	179,85			146,878681	1,224479942	11.193,722720
08/01/2024	APLICAÇÃO	423,23			345,526255	1,224885211	11.539,248975
09/01/2024	APLICAÇÃO	89,68			73,190443	1,225296575	11.612,439418
10/01/2024	APLICAÇÃO	558,15			455,369509	1,225707888	12.067,808927
11/01/2024	APLICAÇÃO	208,39			169,958759	1,226120977	12.237,767686
12/01/2024	RESGATE	2.854,33			2.327,141541	1,226539061	9.910,626145
	Aplicação 22/12/2023	2.854,33			2.327,141541		
15/01/2024	APLICAÇÃO	40,20			32,764216	1,226948294	9.943,390361
16/01/2024	APLICAÇÃO	72,17			58,801050	1,227359033	10.002,191411
17/01/2024	APLICAÇÃO	2.565,04			2.089,188862	1,227768368	12.091,380273
18/01/2024	APLICAÇÃO	3.200,07			2.605,520307	1,228188470	14.696,900580
19/01/2024	APLICAÇÃO	180,39			146,825965	1,228597403	14.843,726545
22/01/2024	APLICAÇÃO	2.181,49			1.774,999473	1,229008815	16.618,726018
23/01/2024	RESGATE	15.761,81			12.820,568893	1,229415803	3.798,157125
	Aplicação 22/12/2023	2.416,22			1.965,336414		
	Aplicação 26/12/2023	84,47			68,711225		
	Aplicação 28/12/2023	5.282,27			4.296,570381		
	Aplicação 29/12/2023	175,42			142,682867		
	Aplicação 02/01/2024	2.761,76			2.246,401611		
	Aplicação 05/01/2024	180,57			146,878681		
	Aplicação 08/01/2024	424,80			345,526255		
	Aplicação 09/01/2024	89,98			73,190443		
	Aplicação 10/01/2024	559,84			455,369509		
	Aplicação 11/01/2024	208,95			169,958759		
	Aplicação 15/01/2024	40,28			32,764216		
	Aplicação 16/01/2024	72,29			58,801050		
	Aplicação 17/01/2024	2.568,48			2.089,188862		
	Aplicação 18/01/2024	896,48			729,188620		
24/01/2024	APLICAÇÃO	22.498,40			18.293,968449	1,229826107	22.092,125574
25/01/2024	APLICAÇÃO	357,89			290,911148	1,230238172	22.383,036722
26/01/2024	APLICAÇÃO	650,07			528,232676	1,230650864	22.911,269398
29/01/2024	APLICAÇÃO	2.001,49			1.625,822822	1,231062802	24.537,092220
30/01/2024	APLICAÇÃO	932,41			757,149746	1,231473700	25.294,241966
31/01/2024	APLICAÇÃO	153,41			124,532742	1,231884860	25.418,774708
31/01/2024	SALDO ATUAL	31.313,00			25.418,774708		25.418,774708

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.901,70
APLICAÇÕES (+)	39.040,26
RESGATES (-)	25.763,07

RENDIMENTO BRUTO (+)	134,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	134,11
SALDO ATUAL =	31.313,00

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369029
14/02/2024 16:53:33

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	11984-9 PM ITAREMA -SNA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.700,41 C	
02/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,63 C	
02/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	46,89 C	
02/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.747,93 D	0,00 C
03/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,17 C	
03/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.054,89 C	
03/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,26 C	
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	2.000,00 D	
				03/01 16:15 PMI CONTA MOVIMENTO			
03/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	939,68 C	0,00 C
04/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	9,46 C	
04/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	28,54 C	
04/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	744,75 C	
04/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	5.000,00 D	
				04/01 09:32 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	2.000,00 D	
				04/01 09:37 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
04/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.207,25 C	0,00 C
05/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	147,01 C	
05/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,14 C	
05/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,70 C	
05/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	179,85 D	0,00 C
08/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	348,20 C	
08/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	54,73 C	
08/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,30 C	
08/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	423,23 D	0,00 C
09/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	89,68 C	
09/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	89,68 D	0,00 C
10/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	35,67 C	
10/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
10/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
10/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,36 C	
10/01/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	507,12 C	
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	558,15 D	0,00 C

11/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	208,39 C	
11/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	208,39 D	0,00 C
12/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	93,40 C	
12/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	39,43 C	
12/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	12,84 C	
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	3.000,00 D	
			12/01 12:54 PM ITAREMA -FUS			
12/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.854,33 C	0,00 C
15/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	29,78 C	
15/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,42 C	
15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	40,20 D	0,00 C
16/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	72,17 C	
16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	72,17 D	0,00 C
17/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.534,79 C	
17/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	20,00 C	
17/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,25 C	
17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.565,04 D	0,00 C
18/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.587,70 C	
18/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,98 C	
18/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.402,90 C	
18/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	208,49 C	
18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.200,07 D	0,00 C
19/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	153,32 C	
19/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,51 C	
19/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,56 C	
19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	180,39 D	0,00 C
22/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.110,61 C	
22/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	4,17 C	
22/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,53 C	
22/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	36,18 C	
22/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.181,49 D	0,00 C
23/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	8.283,31 C	
23/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	71,03 C	
23/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	9.647,15 C	
23/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	731,70 C	
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	14.000,00 D	
			23/01 16:55 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	11.000,00 D	
			23/01 16:55 PM ITAREMA -FUS			
23/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.301	9.500,00 D	
			DARF - 07.663.941/0001-54 -3703			
23/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.761,81 C	0,00 C
24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	14.465,09 C	
24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	20,00 C	
24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,10 C	
24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	7.624,43 C	
24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	368,78 C	

24/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.498,40 D	0,00 C
25/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,61 C	
25/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	323,90 C	
25/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	17,36 C	
25/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	357,89 D	0,00 C
26/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	566,98 C	
26/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	83,09 C	
26/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	650,07 D	0,00 C
29/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	777,16 C	
29/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	464,85 C	
29/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	759,48 C	
29/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.001,49 D	0,00 C
30/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	89,33 C	
30/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	842,89 C	
30/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,19 C	
30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	932,41 D	0,00 C
31/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	85,83 C	
31/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
31/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	62,46 C	
31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	153,41 D	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

G338151310414154037
15/02/2024 13:22:51

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	12585-7 PMI CALCAMENTO RAPIRA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	299,99			245,316343		
31/01/2024	SALDO ATUAL	302,20			245,316343		245,316343

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	299,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,21
SALDO ATUAL =	302,20

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369030
14/02/2024 16:53:49

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	12585-7 PMI CALCAMENTO RAPIRA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154038
15/02/2024 13:23:08

Cliente

Agência	3881-4
Conta	12586-5 PMI CALCAMENTO BARBOSA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	174,30			142,533520		
31/01/2024	SALDO ATUAL	175,58			142,533520		142,533520

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	174,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,28
SALDO ATUAL =	175,58

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336151055886908011
15/02/2024 11:30:32

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	12586-5 PMI CALCAMENTO BARBOSA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154039
15/02/2024 13:23:26

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13272-1 PM ITAREMA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	943.491,98				771.550,560800		
02/01/2024	APLICAÇÃO	50.000,00				40.874,432957	1,223258560	812.424,993757
03/01/2024	RESGATE	13.000,00				10.623,837560	1,223663288	801.801,156197
	Aplicação 20/12/2023	82,26				67,223994		
	Aplicação 27/12/2023	12.917,74				10.556,613566		
10/01/2024	APLICAÇÃO	136.000,00				110.956,290100	1,225707888	912.757,446297
11/01/2024	APLICAÇÃO	264.000,00				215.313,174598	1,226120977	1.128.070,620895
12/01/2024	RESGATE	94.000,00				76.638,407197	1,226539061	1.051.432,213698
	Aplicação 27/12/2023	94.000,00				76.638,407197		
15/01/2024	RESGATE	36.000,00				29.341,089740	1,226948294	1.022.091,123958
	Aplicação 27/12/2023	36.000,00				29.341,089740		
17/01/2024	RESGATE	193.000,00				157.195,774895	1,227768368	864.895,349063
	Aplicação 27/12/2023	147.275,40				119.953,732135		
	Aplicação 28/12/2023	45.724,60				37.242,042760		
19/01/2024	RESGATE	446.000,00				363.015,580947	1,228597403	501.879,768116
	Aplicação 28/12/2023	446.000,00				363.015,580947		
23/01/2024	APLICAÇÃO	242.000,00				196.841,458690	1,229415803	698.721,226806
29/01/2024	RESGATE	3.000,00				2.436,918730	1,231062802	696.284,308076
	Aplicação 28/12/2023	3.000,00				2.436,918730		
31/01/2024	SALDO ATUAL	857.742,10				696.284,308076		696.284,308076

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	943.491,98
APLICAÇÕES (+)	692.000,00
RESGATES (-)	785.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.250,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.250,12
SALDO ATUAL =	857.742,10

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336151055886908012
15/02/2024 11:30:44

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13272-1 PM ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	50.000,00 C	
				02/01 11:51 PMI CONTA MOVIMENTO			
02/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	50.000,00 D	0,00 C
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	3.000,00 D	
				03/01 16:32 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	2.000,00 D	
				03/01 16:32 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	8.000,00 D	
				03/01 16:32 SEC OBRAS			
03/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.000,00 C	0,00 C
10/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	400.000,00 C	
				10/01 08:43 PMI CONTA MOVIMENTO			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	14.000,00 D	
				10/01 11:04 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	12.000,00 D	
				10/01 11:41 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	15.000,00 D	
				10/01 11:54 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	20.000,00 D	
				10/01 11:04 PM ITAREMA -FUS			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	31.000,00 D	
				10/01 11:21 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	40.000,00 D	
				10/01 11:04 PMI CONTA MOVIMENTO			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	37.000,00 D	
				10/01 11:04 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	24.000,00 D	
				10/01 11:04 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	34.000,00 D	
				10/01 11:04 SEC OBRAS			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	27.000,00 D	
				10/01 11:04 CONTROLADORIA			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	10.000,00 D	
				10/01 11:04 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	136.000,00 D	0,00 C
11/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	264.000,00 C	
				11/01 11:02 PMI FPM			
11/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	264.000,00 D	0,00 C

12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	27.000,00 D	
			12/01 11:18 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	43.000,00 D	
			12/01 09:53 PM ITAREMA -FUS			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	5.000,00 D	
			12/01 11:18 PM ITAREMA -FUS			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	15.000,00 D	
			12/01 11:18 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	4.000,00 D	
			12/01 11:38 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
12/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	94.000,00 C	0,00 C
15/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	11.000,00 D	
			15/01 09:21 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
15/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	25.000,00 D	
			15/01 09:21 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
15/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	36.000,00 C	0,00 C
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	193.000,00 D	
			17/01 16:30 SEC GABINETE			
17/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	193.000,00 C	0,00 C
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	85.000,00 D	
			19/01 11:09 PM ITAREMA -FUS			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.086	211.000,00 D	
			19/01 09:23 PMI FPM			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	150.000,00 D	
			19/01 11:15 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	446.000,00 C	0,00 C
23/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	319.282.258	91.000,00 C	
			104 1955 7663941000154 PM ITAREMA			
23/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	319.282.326	151.000,00 C	
			104 1955 7663941000154 PM DE ITAREMA			
23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	242.000,00 D	0,00 C
29/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	140.000,00 C	
			29/01 13:07 PMI CONTA MOVIMENTO			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	62.000,00 D	
			29/01 16:22 PMI CONTA MOVIMENTO			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	42.000,00 D	
			29/01 15:40 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	5.000,00 D	
			29/01 16:22 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
29/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	34.000,00 D	
			29/01 16:01 SEC GABINETE			
29/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.000,00 C	0,00 C
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13429-5 PMI CENTRO ADM 2A ETAPA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	92,15			75,356284		
31/01/2024	SALDO ATUAL	92,83			75,356284		75,356284

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	92,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,68
SALDO ATUAL =	92,83

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336151055886908013
15/02/2024 11:30:58

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13429-5 PMI CENTRO ADM 2A ETAPA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154041
15/02/2024 13:24:06

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13441-4 PREFEITURA M ITAREMA CE
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	136,02			111,229107		
31/01/2024	SALDO ATUAL	137,02			111,229107		111,229107

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	136,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,00
SALDO ATUAL =	137,02

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336151055886908014
15/02/2024 11:31:16

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13441-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154042
15/02/2024 13:24:23

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13919-X PMI/ MERCADO PUBLICO-SEDE
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	8.057,98			6.589,500173		
31/01/2024	SALDO ATUAL	8.117,51			6.589,500173		6.589,500173

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.057,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	59,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	59,53
SALDO ATUAL =	8.117,51

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336151055886908015
15/02/2024 11:31:30

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13919-X PMI- MERCADO PUBLICO-SEDE
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154026
15/02/2024 13:19:28

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13943-2 PM ITAREMA/CE-AGUA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	5,27			1,133404		
31/01/2024	SALDO ATUAL	5,32			1,133404		1,133404

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	5,32

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333141646185369018
14/02/2024 16:51:17

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13943-2 PM ITAREMA-CE-AGUA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/09/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154044
15/02/2024 13:24:44

Cliente

Agência	3881-4
Conta	15167-X PMI/CONS DA CAMARA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	220,82			180,581179		
31/01/2024	SALDO ATUAL	222,46			180,581179		180,581179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	220,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,64
SALDO ATUAL =	222,46

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336151055886908016
15/02/2024 11:31:42

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	15167-X PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	16949-8 PM ITAREMA -AFM
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	60,00			12,892346		
31/01/2024	SALDO ATUAL	60,48			12,892346		12,892346

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,48
SALDO ATUAL =	60,48

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336151055886908017
15/02/2024 11:31:57

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	16949-8 PM ITAREMA -AFM
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	17528-5 ILUMINACAO PUBLICA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.030,15			842,412410		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.037,76			842,412410		842,412410

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.030,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,61
SALDO ATUAL =	1.037,76

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336151055886908018
15/02/2024 11:32:13

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	17528-5 ILUMINACAO PUBLICA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

G338151310414154047
15/02/2024 13:25:42

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	18639-2 CAUCAO
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	129,28			105,719005		
31/01/2024	SALDO ATUAL	130,23			105,719005		105,719005

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	129,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,95
SALDO ATUAL =	130,23

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336151055886908019
15/02/2024 11:32:28

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	18639-2 CAUCAO
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154048
15/02/2024 13:26:01

Cliente

Agência	3881-4
Conta	21261-X MUNICIPIO DE ITAREMA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	15,09			12,341227		
31/01/2024	SALDO ATUAL	15,20			12,341227		12,341227

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,11
SALDO ATUAL =	15,20

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336151055886908020
15/02/2024 11:32:40

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	21261-X MUNICIPIO DE ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	23930-5 MUNICIPIO DE ITAREMA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	152.140,62			124.414,603634		
31/01/2024	SALDO ATUAL	153.264,47			124.414,603634		124.414,603634

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	152.140,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.123,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.123,85
SALDO ATUAL =	153.264,47

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338151310414154013
15/02/2024 13:15:19

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	23930-5 MUNICIPIO DE ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	25891-1 OPERACAO DE CREDITO PEM
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	6.329.152,15				5.175.731,195232		
05/01/2024	RESGATE	196.777,89				160.703,236738	1,224479942	5.015.027,958494
	Aplicação 02/06/2023	196.777,89				160.703,236738		
12/01/2024	RESGATE	180.501,97				147.163,654008	1,226539061	4.867.864,304486
	Aplicação 02/06/2023	180.501,97				147.163,654008		
19/01/2024	RESGATE	204.747,40				166.651,337126	1,228597403	4.701.212,967360
	Aplicação 02/06/2023	204.747,40				166.651,337126		
26/01/2024	RESGATE	20.943,83				17.018,498595	1,230650864	4.684.194,468765
	Aplicação 02/06/2023	20.943,83				17.018,498595		
31/01/2024	RESGATE	398.524,96				323.508,286318	1,231884860	4.360.686,182447
	Aplicação 02/06/2023	398.524,96				323.508,286318		
31/01/2024	SALDO ATUAL	5.371.863,29				4.360.686,182447		4.360.686,182447

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.329.152,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.001.496,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	44.207,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44.207,19
SALDO ATUAL =	5.371.863,29

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338151310414154014
15/02/2024 13:15:34

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	25891-1 OPERACAO DE CREDITO PEM
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	56.797,29 D	
				05/01 12:54 RCON - CONSTRUCOES E SER			
05/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	124.139,98 D	
				05/01 13:15 RCON - CONSTRUCOES E SER			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.501	741,24 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.502	1.853,09 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.503	2.378,14 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.504	1.620,10 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.505	4.050,24 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.506	5.197,81 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
05/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	196.777,89 C	0,00 C
12/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	80.669,77 D	
				12/01 13:02 RCON - CONSTRUCOES E SER			
12/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.201	2.631,97 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
12/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.202	1.052,79 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
12/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.203	3.377,69 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.204	85.012,48 D	
				004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
12/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.205	3.571,17 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.206	4.174,10 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
12/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.143.075	12,00 D	
				Cobrança referente 12/01/2024			
12/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	180.501,97 C	0,00 C
19/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.034.395	85.778,15 D	
				19/01 11:52 AVILA CONSTR E SERVICOS			
19/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	55.845,21 D	
				19/01 11:40 RCON - CONSTRUCOES E SER			

19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	46.641,88 D	
			19/01 11:59 RCON - CONSTRUCOES E SER			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.901	2.338,27 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.902	728,81 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.903	1.822,03 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.904	3.591,58 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.905	1.119,45 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.906	2.798,64 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.907	1.952,92 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.908	1.521,76 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.909	608,70 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	204.747,40 C	0,00 C
26/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.042.609	19.509,17 D	
			26/01 13:50 PROJET C S T EIRELI			
26/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.601	806,34 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.602	628,32 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.943,83 C	0,00 C
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	371.214,83 D	
			004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
31/01/2024	0000	13105	375 Impostos	13.102	15.342,74 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/01/2024	0000	13105	375 Impostos	13.103	11.955,39 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
31/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.310.736	12,00 D	
			Cobrança referente 31/01/2024			
31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	398.524,96 C	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	26064-9 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	10.092.243,09				8.253.038,660828		
02/01/2024	RESGATE	598.500,00				489.266,962497	1,223258560	7.763.771,698331
	Aplicação 03/10/2023	598.500,00				489.266,962497		
05/01/2024	RESGATE	23.645,91				19.310,981903	1,224479942	7.744.460,716428
	Aplicação 03/10/2023	23.645,91				19.310,981903		
10/01/2024	RESGATE	114.841,36				93.693,906292	1,225707888	7.650.766,810136
	Aplicação 03/10/2023	114.841,36				93.693,906292		
12/01/2024	RESGATE	80.608,78				65.720,516014	1,226539061	7.585.046,294122
	Aplicação 03/10/2023	80.608,78				65.720,516014		
18/01/2024	RESGATE	77.498,35				63.099,721169	1,228188470	7.521.946,572953
	Aplicação 03/10/2023	77.498,35				63.099,721169		
19/01/2024	RESGATE	102.333,09				83.292,614611	1,228597403	7.438.653,958342
	Aplicação 03/10/2023	102.333,09				83.292,614611		
24/01/2024	RESGATE	38.848,17				31.588,343896	1,229826107	7.407.065,614446
	Aplicação 03/10/2023	38.848,17				31.588,343896		
25/01/2024	RESGATE	421.111,54				342.300,824007	1,230238172	7.064.764,790439
	Aplicação 03/10/2023	421.111,54				342.300,824007		
26/01/2024	RESGATE	88.791,11				72.149,715729	1,230650864	6.992.615,074710
	Aplicação 03/10/2023	17.471,69				14.197,112878		
	Aplicação 03/11/2023	31,15				25,314070		
	Aplicação 12/12/2023	71.288,27				57.927,288781		
31/01/2024	RESGATE	147.739,66				119.929,763566	1,231884860	6.872.685,311144
	Aplicação 12/12/2023	147.739,66				119.929,763566		
31/01/2024	SALDO ATUAL	8.466.356,98				6.872.685,311144		6.872.685,311144

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.092.243,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.693.917,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	68.031,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	68.031,86
SALDO ATUAL =	8.466.356,98

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338151310414154015
15/02/2024 13:15:47

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	26064-9 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.001.963	598.500,00 D	
				02/01 10:44 ATOS A C C LIVROS LTDA			
02/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	598.500,00 C	0,00 C
05/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	21.742,41 D	
				05/01 13:12 RCON - CONSTRUCOES E SER			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.501	709,38 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.502	283,75 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.503	910,37 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
05/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.645,91 C	0,00 C
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	38.707,61 D	
				10/01 10:23 RCON - CONSTRUCOES E SER			
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	66.889,02 D	
				10/01 10:23 RCON - CONSTRUCOES E SER			
10/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.001	505,16 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
10/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.002	1.262,89 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
10/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.003	1.620,71 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
10/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.004	872,94 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
10/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.005	2.182,35 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
10/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.006	2.800,68 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
10/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	114.841,36 C	0,00 C
12/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	30.604,07 D	
				12/01 12:56 RCON - CONSTRUCOES E SER			
12/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	558.006.000.000.556	43.515,71 D	
				12/01 13:09 PREMECON P C LTDA			
12/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.201	1.281,41 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.202	399,40 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
12/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.203	998,50 D	

			PMI - ARRECADACAO IPTU			
12/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.204	1.822,03 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.205	1.419,76 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
12/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.206	567,90 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
12/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	80.608,78 C	0,00 C
18/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	71.259,73 D	
			18/01 11:52 RCON - CONSTRUCOES E SER			
18/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.801	2.983,69 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.802	929,98 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
18/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.803	2.324,95 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
18/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	77.498,35 C	0,00 C
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	57.553,58 D	
			19/01 11:45 RCON - CONSTRUCOES E SER			
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	36.541,69 D	
			19/01 12:07 RCON - CONSTRUCOES E SER			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.901	2.409,80 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.902	1.877,77 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.903	751,11 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.904	1.530,02 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.905	1.192,23 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.906	476,89 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	102.333,09 C	0,00 C
24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	36.187,07 D	
			004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.402	1.165,45 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.403	1.495,65 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	38.848,17 C	0,00 C
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	33.749,61 D	
			25/01 15:06 RCON - CONSTRUCOES E SER			
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	24.536,16 D	
			25/01 15:06 RCON - CONSTRUCOES E SER			
25/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.501	299.567,12 D	
			004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.502	12.381,46 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.503	9.647,89 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			

25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.504	1.390,87 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.505	1.083,80 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
25/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.506	33.651,85 D	
			004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.507	1.413,12 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.508	440,45 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.509	1.101,13 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.510	1.027,34 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.511	320,21 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
25/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.512	800,53 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
25/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	421.111,54 C	0,00 C
26/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.051.518	35.742,58 D	
			26/01 13:42 RCON - CONSTRUCOES E SER			
26/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	558.006.000.000.556	45.900,85 D	
			26/01 13:59 PREMECON P C LTDA			
26/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.601	1.496,56 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.602	466,46 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
26/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.603	1.166,15 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
26/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.604	1.921,90 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.605	599,03 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
26/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.606	1.497,58 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	88.791,11 C	0,00 C
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	134.664,71 D	
			104 0785 024875938000113 VIA URBANA SE			
31/01/2024	0000	13105	375 Impostos	13.102	5.687,97 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/01/2024	0000	13105	375 Impostos	13.103	7.386,98 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	147.739,66 C	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338151310414154051
15/02/2024 13:27:00

Cliente

Agência	3881-4
Conta	283142-2 PMI DES EXPORTACOES ICMS
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	14.350,75				11.735,478718		
30/01/2024	APLICAÇÃO	3.242,06				2.632,666860	1,231473700	14.368,145578
31/01/2024	SALDO ATUAL	17.699,90				14.368,145578		14.368,145578

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.350,75
APLICAÇÕES (+)	3.242,06
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	107,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	107,09
SALDO ATUAL =	17.699,90

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336151055886908023
15/02/2024 11:33:49

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	283142-2 PMI DES EXPORTACOES ICMS
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/01/2024		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	3.274,80 C	
30/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	32,74 D	
30/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.242,06 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	20/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM ITAREMA	07.663.941/0001-54	0006.000000000095-1	01/2024	01/02

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	733,13C	99,129387
Aplicações	103.570,68C	13.949,010008
Resgates	93.075,68D	12.518,110592
Rendimento Bruto no Mês	172,24C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.400,37C	1.530,028803
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
02 / 01	APLICACAO	95,40C	12,895103
03 / 01	APLICACAO	821,95C	111,064583
04 / 01	APLICACAO	300,32C	40,566510
05 / 01	APLICACAO	2.301,36C	310,757075
08 / 01	APLICACAO	1.551,89C	209,483866
09 / 01	RESGATE	2.118,72D	285,903314
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 01	APLICACAO	36.435,55C	4.914,986252
11 / 01	APLICACAO	642,18C	86,597856
12 / 01	APLICACAO	6.758,27C	911,042504
15 / 01	APLICACAO	2.228,94C	300,368213
16 / 01	APLICACAO	645,65C	86,977150
17 / 01	APLICACAO	944,70C	127,219712
18 / 01	APLICACAO	3.579,25C	481,842056

22 / 01	APLICACAO	35.979,60C	4.840,309707
23 / 01	RESGATE	90.956,96D	12.232,207278
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 01	APLICACAO	136,94C	18,409890
25 / 01	APLICACAO	420,06C	56,452628
26 / 01	APLICACAO	135,85C	18,250901
29 / 01	APLICACAO	255,27C	34,282827

Dados de Tributação	**Rendimento Base**	**IRRF**
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	20/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM ITAREMA	07.663.941/0001-54	0006.000000000095-1	01/2024	02/02

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	733,13C	99,129387
Aplicações	103.570,68C	13.949,010008
Resgates	93.075,68D	12.518,110592
Rendimento Bruto no Mês	172,24C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.400,37C	1.530,028803
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
30 / 01	APLICACAO	2.667,10C	358,070027
31 / 01	APLICACAO	7.670,40C	1.029,433139

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00000095-1
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/01/2024	500685	APLICACAO	95,40D	95,40D
02/01/2024	102121	ARR DH CB	98,85C	3,45C
02/01/2024	102121	DEB TARIFA	3,45D	0,00
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	702963	APLICACAO	821,95D	821,95D
03/01/2024	102121	ARR DH CB	832,30C	10,35C
03/01/2024	102121	DEB TARIFA	10,35D	0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	303495	APLICACAO	300,32D	300,32D
04/01/2024	102121	ARR DH CB	310,67C	10,35C
04/01/2024	102121	DEB TARIFA	10,35D	0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	404946	APLICACAO	2.301,36D	2.301,36D
05/01/2024	102121	ARR DH CB	2.339,31C	37,95C
05/01/2024	102121	DEB TARIFA	37,95D	0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	238659	APLICACAO	1.551,89D	1.551,89D
08/01/2024	102121	ARR DH CB	1.244,04C	307,85D
08/01/2024	102121	ARR AUTOAT	154,00C	153,85D
08/01/2024	102121	ARR INTER	172,46C	18,61C
08/01/2024	102121	DEB TARIFA	13,80D	4,81C
08/01/2024	102121	DEB TARIFA	2,06D	2,75C
08/01/2024	102121	DEB TARIFA	2,75D	0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	239028	RESGATE	2.118,72C	2.118,72C
09/01/2024	102121	ARR DH CB	1.030,37C	3.149,09C
09/01/2024	000001	DEB.AUTOR.	3.138,74D	10,35C
09/01/2024	102121	DEB TARIFA	10,35D	0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	331514	APLICACAO	36.435,55D	36.435,55D
10/01/2024	102121	ARR DH CB	1.445,39C	34.990,16D
10/01/2024	102121	ARR AUTOAT	35.006,71C	16,55C
10/01/2024	102121	DEB TARIFA	13,80D	2,75C
10/01/2024	102121	DEB TARIFA	2,75D	0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	800707	APLICACAO	642,18D	642,18D
11/01/2024	102121	ARR DH CB	655,98C	13,80C
11/01/2024	102121	DEB TARIFA	13,80D	0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	262457	APLICACAO	6.758,27D	6.758,27D
12/01/2024	102121	ARR DH AG	5.496,56C	1.261,71D
12/01/2024	102121	ARR DH CB	1.264,23C	2,52C
12/01/2024	102121	ARR INTER	18,14C	20,66C
12/01/2024	102121	DEB TARIFA	10,35D	10,31C

12/01/2024	102121	DEB TARIFA	8,25D	2,06C
12/01/2024	102121	DEB TARIFA	2,06D	0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	588446	APLICACAO	2.228,94D	2.228,94D
15/01/2024	102121	ARR DH CB	2.235,84C	6,90C
15/01/2024	102121	DEB TARIFA	6,90D	0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	295775	APLICACAO	645,65D	645,65D
16/01/2024	102121	ARR DH CB	652,55C	6,90C
16/01/2024	102121	DEB TARIFA	6,90D	0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	787225	APLICACAO	944,70D	944,70D
17/01/2024	102121	ARR DH CB	961,95C	17,25C
17/01/2024	102121	DEB TARIFA	17,25D	0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	488296	APLICACAO	3.579,25D	3.579,25D
18/01/2024	102121	ARR DH CB	648,91C	2.930,34D
18/01/2024	102121	ARR INTER	2.948,26C	17,92C
18/01/2024	102121	DEB TARIFA	13,80D	4,12C
18/01/2024	102121	DEB TARIFA	4,12D	0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	400228	APLICACAO	35.979,60D	35.979,60D
22/01/2024	102121	ARR DH CB	172,46C	35.807,14D
22/01/2024	102121	ARR AUTOAT	35.674,42C	132,72D
22/01/2024	102121	ARR INTER	143,73C	11,01C
22/01/2024	102121	DEB TARIFA	3,45D	7,56C
22/01/2024	102121	DEB TARIFA	2,06D	5,50C
22/01/2024	102121	DEB TARIFA	5,50D	0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	383210	RESGATE	90.956,96C	90.956,96C
23/01/2024	102121	ARR DH CB	57,49C	91.014,45C
23/01/2024	114481	ENVIO TED	91.000,00D	14,45C
23/01/2024	114481	DOC/TED INTERNET	11,00D	3,45C
23/01/2024	102121	DEB TARIFA	3,45D	0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	413444	APLICACAO	136,94D	136,94D
24/01/2024	102121	ARR DH CB	140,39C	3,45C
24/01/2024	102121	DEB TARIFA	3,45D	0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	274839	APLICACAO	420,06D	420,06D
25/01/2024	102121	ARR DH CB	437,31C	17,25C
25/01/2024	102121	DEB TARIFA	17,25D	0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	467795	APLICACAO	135,85D	135,85D
26/01/2024	102121	ARR DH CB	139,30C	3,45C
26/01/2024	102121	DEB TARIFA	3,45D	0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	263347	APLICACAO	255,27D	255,27D
29/01/2024	102121	ARR DH CB	258,72C	3,45C
29/01/2024	102121	DEB TARIFA	3,45D	0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	244532	APLICACAO	2.667,10D	2.667,10D
30/01/2024	102121	ARR DH CB	1.742,64C	924,46D
30/01/2024	102121	ARR INTER	940,32C	15,86C

30/01/2024	102121	DEB TARIFA	13,80D	2,06C
30/01/2024	102121	DEB TARIFA	2,06D	0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	281713	APLICACAO	7.670,40D	7.670,40D
31/01/2024	102121	ARR INTER	7.676,58C	6,18C
31/01/2024	102121	DEB TARIFA	6,18D	0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00000140-0
Nome: PM DE ITAREMA REP ICMS SEFAZ
Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.959,22C
03/01/2024	170851	REP ICMS	233.691,83C	235.651,05C
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		235.651,05C
04/01/2024	104186	ENVIO TED	234.000,00D	1.651,05C
04/01/2024	104186	DOC/TED INTERNET	11,00D	1.640,05C
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.640,05C
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.640,05C
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.640,05C
09/01/2024	170851	REP ICMS	56.473,39C	58.113,44C
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		58.113,44C
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		58.113,44C
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		58.113,44C
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		58.113,44C
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		58.113,44C
16/01/2024	170851	REP ICMS	444.873,11C	502.986,55C
16/01/2024	123119	ENVIO TED	500.000,00D	2.986,55C
16/01/2024	123119	DOC/TED INTERNET	11,00D	2.975,55C
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		2.975,55C
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		2.975,55C
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		2.975,55C
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		2.975,55C
22/01/2024	170851	REP ICMS	931,49C	3.907,04C
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		3.907,04C
23/01/2024	170851	REP ICMS	171.090,15C	174.997,19C
23/01/2024	119390	ENVIO TED	151.000,00D	23.997,19C
23/01/2024	119390	DOC/TED INTERNET	11,00D	23.986,19C
23/01/2024	047367	SERV CEDID	11.050,52D	12.935,67C
23/01/2024	047367	SERV CEDID	11.050,52D	1.885,15C
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.885,15C
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.885,15C
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.885,15C
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.885,15C
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.885,15C
30/01/2024	170851	REP ICMS	570.885,78C	572.770,93C
30/01/2024	138765	ENVIO TED	470.000,00D	102.770,93C
30/01/2024	138765	DOC/TED INTERNET	11,00D	102.759,93C
30/01/2024	072716	CONSOR CEO	71.712,68D	31.047,25C
30/01/2024	144997	CONSORCIO	30.000,00D	1.047,25C
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		1.047,25C
31/01/2024	-	SALDO FINAL		1.047,25C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	20/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM ITAREMA	07.663.941/0001-54	0006.000000000141-9	01/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	26.312,59C	3.557,832458
Aplicações	236.403,77C	31.825,700559
Resgates	55,00D	7,391554
Rendimento Bruto no Mês	929,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	263.590,87C	35.376,141463
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
03 / 01	APLICACAO	19.710,42C	2.663,336688
09 / 01	APLICACAO	35.002,16C	4.723,218272
12 / 01	APLICACAO	40.843,79C	5.505,910350
15 / 01	APLICACAO	11.529,83C	1.553,740540
16 / 01	APLICACAO	5.502,19C	741,213980
17 / 01	APLICACAO	7.158,47C	964,008146
18 / 01	APLICACAO	10.623,90C	1.430,199572
19 / 01	APLICACAO	4.668,97C	628,327117
22 / 01	APLICACAO	11.397,14C	1.533,249046
23 / 01	APLICACAO	6.877,36C	924,891125
25 / 01	APLICACAO	16.808,49C	2.258,923583
25 / 01	RESGATE	55,00D	7,391554
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 01	APLICACAO	11.200,90C	1.504,795882

29 / 01	APLICACAO	12.568,38C	1.687,936694
30 / 01	APLICACAO	11.048,27C	1.483,279347
31 / 01	APLICACAO	31.463,50C	4.222,670210

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00000141-9
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	702965	APLICACAO	19.710,42D	19.710,42D
03/01/2024	170851	REP IPVA	19.710,42C	0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	239030	APLICACAO	35.002,16D	35.002,16D
09/01/2024	170851	REP IPVA	35.002,16C	0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	262459	APLICACAO	40.843,79D	40.843,79D
12/01/2024	170851	REP IPVA	40.843,79C	0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	588448	APLICACAO	11.529,83D	11.529,83D
15/01/2024	170851	REP IPVA	11.529,83C	0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	295777	APLICACAO	5.502,19D	5.502,19D
16/01/2024	170851	REP IPVA	5.502,19C	0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	787227	APLICACAO	7.158,47D	7.158,47D
17/01/2024	170851	REP IPVA	7.158,47C	0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	488298	APLICACAO	10.623,90D	10.623,90D
18/01/2024	170851	REP IPVA	10.623,90C	0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	331178	APLICACAO	4.668,97D	4.668,97D
19/01/2024	170851	REP IPVA	4.668,97C	0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	400230	APLICACAO	11.397,14D	11.397,14D
22/01/2024	170851	REP IPVA	11.397,14C	0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	383212	APLICACAO	6.877,36D	6.877,36D
23/01/2024	170851	REP IPVA	6.877,36C	0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	274841	APLICACAO	16.808,49D	16.808,49D
25/01/2024	170851	REP IPVA	16.808,49C	0,00
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	467797	APLICACAO	11.200,90D	11.200,90D
26/01/2024	170851	REP IPVA	11.200,90C	0,00

26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	263349	APLICACAO	12.568,38D	12.568,38D
29/01/2024	170851	REP IPVA	12.568,38C	0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	244534	APLICACAO	11.048,27D	11.048,27D
30/01/2024	170851	REP IPVA	11.048,27C	0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	281715	APLICACAO	31.463,50D	31.463,50D
31/01/2024	170851	REP IPVA	31.463,50C	0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337171502599322054
17/07/2024 15:19:24

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	27392-9 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Período do extrato	de 01 / 06 / 2024 até 30 / 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337171502599322055
17/07/2024 15:19:36

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	27393-7 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Período do extrato	de 01 / 06 / 2024 até 30 / 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337171502599322056
17/07/2024 15:19:51

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	27394-5 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Período do extrato	de 01 / 06 / 2024 até 30 / 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

G332021610836884075
02/01/2025 16:41:12

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	5058-X PREF MUN DE ITAREMA ITR
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	225,82			172,141936		
10/12/2024	APLICAÇÃO	271,36			206,402322	1,314713891	378,544258
20/12/2024	APLICAÇÃO	52,27			39,653481	1,318169245	418,197739
30/12/2024	APLICAÇÃO	53,25			40,330495	1,320340837	458,528234
31/12/2024	SALDO ATUAL	605,61			458,528234		458,528234

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	225,82
APLICAÇÕES (+)	376,88
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,91
SALDO ATUAL =	605,61

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332021610836884026
02/01/2025 16:26:26

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	5058-X PREF MUN DE ITAREMA ITR
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	422,66 C	
10/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3,38 D	
10/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	63,39 D	
10/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	84,53 D	
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	271,36 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	81,41 C	
20/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,65 D	
20/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	12,21 D	
20/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16,28 D	
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	52,27 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	82,92 C	
30/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,66 D	
30/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	12,43 D	
30/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16,58 D	
30/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	53,25 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	5118-7 P M ITAREMA IPI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	65.378,65			49.838,442512		
09/12/2024	RESGATE	65.000,00			49.456,140412	1,314295848	382,302100
	Aplicação 30/05/2023	1,03			0,783513		
	Aplicação 09/06/2023	2.865,74			2.180,439262		
	Aplicação 20/06/2023	717,70			546,069441		
	Aplicação 30/06/2023	642,00			488,477839		
	Aplicação 10/07/2023	2.725,38			2.073,644816		
	Aplicação 20/07/2023	721,79			549,185688		
	Aplicação 28/07/2023	360,36			274,179207		
	Aplicação 10/08/2023	2.435,72			1.853,252640		
	Aplicação 18/08/2023	584,47			444,703976		
	Aplicação 30/08/2023	338,53			257,575333		
	Aplicação 08/09/2023	2.793,69			2.125,613165		
	Aplicação 29/09/2023	1.084,00			824,772952		
	Aplicação 10/10/2023	2.767,90			2.105,994603		
	Aplicação 20/10/2023	1.260,60			959,142463		
	Aplicação 30/10/2023	754,60			574,151152		
	Aplicação 10/11/2023	2.298,26			1.748,664037		
	Aplicação 20/11/2023	809,71			616,075296		
	Aplicação 30/11/2023	781,81			594,852237		
	Aplicação 08/12/2023	2.232,68			1.698,763608		
	Aplicação 20/12/2023	1.053,96			801,919762		
	Aplicação 28/12/2023	918,41			698,788214		
	Aplicação 10/01/2024	2.069,21			1.574,388171		
	Aplicação 19/01/2024	880,18			669,698631		
	Aplicação 30/01/2024	114,60			87,196340		
	Aplicação 09/02/2024	1.930,66			1.468,970158		
	Aplicação 20/02/2024	774,70			589,440727		
	Aplicação 29/02/2024	458,02			348,492925		
	Aplicação 08/03/2024	1.827,00			1.390,095157		
	Aplicação 20/03/2024	729,70			555,198730		
	Aplicação 28/03/2024	1.135,24			863,759783		
	Aplicação 10/04/2024	2.021,85			1.538,353367		
	Aplicação 19/04/2024	941,55			716,391096		
	Aplicação 30/04/2024	210,90			160,464260		
	Aplicação 10/05/2024	2.209,58			1.681,188184		
	Aplicação 20/05/2024	615,31			468,166653		
	Aplicação 29/05/2024	495,35			376,897415		
	Aplicação 10/06/2024	2.538,26			1.931,270911		
	Aplicação 20/06/2024	788,36			599,838175		
	Aplicação 28/06/2024	819,79			623,745476		
	Aplicação 10/07/2024	2.168,99			1.650,308806		
	Aplicação 19/07/2024	1.274,62			969,813255		
	Aplicação 30/07/2024	199,25			151,603723		
	Aplicação 09/08/2024	3.420,74			2.602,713214		

	Aplicação 20/08/2024	951,05	723,616662		
	Aplicação 30/08/2024	527,20	401,125593		
	Aplicação 10/09/2024	2.331,55	1.773,992241		
	Aplicação 20/09/2024	940,08	715,269167		
	Aplicação 30/09/2024	2.036,04	1.549,152430		
	Aplicação 18/10/2024	1.062,09	808,106816		
	Aplicação 30/10/2024	334,10	254,208061		
	Aplicação 19/11/2024	1.025,05	779,920368		
	Aplicação 29/11/2024	20,64	15,704713		
10/12/2024	APLICAÇÃO	2.583,75	1.965,256484	1,314713891	2.347,558584
12/12/2024	RESGATE	3.000,00	2.280,546784	1,315474000	67,011800
	Aplicação 29/11/2024	502,91	382,302100		
	Aplicação 10/12/2024	2.497,09	1.898,244684		
20/12/2024	APLICAÇÃO	1.111,36	843,108731	1,318169245	910,120531
26/12/2024	RESGATE	1.200,00	909,451304	1,319476914	0,669227
	Aplicação 10/12/2024	88,42	67,011800		
	Aplicação 20/12/2024	1.111,58	842,439504		
30/12/2024	APLICAÇÃO	924,66	700,319170	1,320340837	700,988397
31/12/2024	SALDO ATUAL	925,85	700,988397		700,988397

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	65.378,65
APLICAÇÕES (+)	4.619,77
RESGATES (-)	69.200,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	127,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	127,43
SALDO ATUAL =	925,85

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332021610836884027
02/01/2025 16:26:37

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	5118-7 P M ITAREMA IPI
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	12.000,00 D	
				09/12 12:12 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	19.000,00 D	
				09/12 14:23 PM ITAREMA -FUS			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	3.000,00 D	
				09/12 14:55 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	1.000,00 D	
				09/12 14:43 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	2.000,00 D	
				09/12 14:08 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	7.000,00 D	
				09/12 14:43 SEC OBRAS			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	5.000,00 D	
				09/12 15:59 SEC OBRAS			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	7.000,00 D	
				09/12 14:43 SEC GABINETE			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	3.000,00 D	
				09/12 14:08 CONTROLADORIA			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	2.000,00 D	
				09/12 14:43 CONTROLADORIA			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	4.000,00 D	
				09/12 14:43 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	65.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3.180,00 C	
10/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	596,25 D	
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.583,75 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	3.000,00 D	
				12/12 11:43 PM ITAREMA -FUS			
12/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.367,82 C	
20/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	256,46 D	
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.111,36 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	1.200,00 D	
				26/12 10:23 SEC OBRAS			

26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.200,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.138,04 C	
30/12/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	213,38 D	
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	924,66 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	6086-0 PMI FPM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.032,47				1.549,359752		
02/12/2024	RESGATE	2.000,00				1.524,127068	1,312226547	25,232684
	Aplicação 27/11/2024	2.000,00				1.524,127068		
04/12/2024	APLICAÇÃO	800,96				609,997263	1,313055070	635,229947
09/12/2024	APLICAÇÃO	2.242.550,90				1.706.275,572134	1,314295848	1.706.910,802081
10/12/2024	RESGATE	1.382.418,42				1.051.497,538334	1,314713891	655.413,263747
	Aplicação 27/11/2024	33,17				25,232684		
	Aplicação 04/12/2024	801,97				609,997263		
	Aplicação 09/12/2024	1.381.583,28				1.050.862,308387		
11/12/2024	RESGATE	738.000,00				561.161,316318	1,315129854	94.251,947429
	Aplicação 09/12/2024	738.000,00				561.161,316318		
12/12/2024	RESGATE	123.000,00				93.502,418140	1,315474000	749,529289
	Aplicação 09/12/2024	123.000,00				93.502,418140		
18/12/2024	APLICAÇÃO	470.400,00				357.094,900982	1,317296883	357.844,430271
19/12/2024	RESGATE	470.821,91				357.296,781892	1,317733419	547,648379
	Aplicação 09/12/2024	987,68				749,529289		
	Aplicação 18/12/2024	469.834,23				356.547,252603		
20/12/2024	APLICAÇÃO	733,33				556,324616	1,318169245	1.103,972995
23/12/2024	RESGATE	1.000,00				758,379836	1,318600458	345,593159
	Aplicação 18/12/2024	722,13				547,648379		
	Aplicação 20/12/2024	277,87				210,731457		
26/12/2024	APLICAÇÃO	91.250,00				69.156,192906	1,319476914	69.501,786065
27/12/2024	RESGATE	12.000,00				9.091,551877	1,319906674	60.410,234188
	Aplicação 20/12/2024	456,15				345,593159		
	Aplicação 26/12/2024	11.543,85				8.745,958718		
30/12/2024	RESGATE	79.751,85				60.402,471669	1,320340837	7,762519
	Aplicação 26/12/2024	79.751,85				60.402,471669		
31/12/2024	SALDO ATUAL	10,25				7,762519		7,762519

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.032,47
APLICAÇÕES (+)	2.805.735,19
RESGATES (-)	2.808.992,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.234,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.234,77
SALDO ATUAL =	10,25

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884017
02/01/2025 16:23:48

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	6086-0 PMI FPM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	2.000,00 D	
				02/12 14:59 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	1.000,00 C	
				04/12 15:33 PMI CONTA MOVIMENTO			
04/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.797	199,04 D	
				04/12 15:33 SINDICATO DOS SERVIDORES			
04/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	800,96 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	218.723,03 C	
09/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.041.826,95 C	
09/12/2024		0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	4.652,93 C	
09/12/2024		0000	13011	350 Dedução PASEP	850	22.605,49 D	
09/12/2024		0000	13011	350 Dedução PASEP	850	46,52 D	
09/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.242.550,90 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	285.694,06 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.625.796,97 C	
10/12/2024		0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	3.934,46 C	
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	236,56 D	
				10/12 09:12 M E A CORRET DE SEGUROS			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	433.000,00 D	
				10/12 10:38 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	7.000,00 D	
				10/12 12:04 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	170.000,00 D	
				10/12 15:54 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	92.000,00 D	
				10/12 16:42 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	384.000,00 D	
				10/12 15:09 PM ITAREMA -FUS			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	67.000,00 D	
				10/12 16:05 PM ITAREMA -FUS			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	18.000,00 D	
				10/12 16:42 PM ITAREMA -FUS			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	17.670,72 D	

			10/12 09:29 P M I C FOLHA PGTO DEMAI		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	2.000,00 D
			10/12 09:29 P M I FUNDO MUN ACAO SOC		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	71.000,00 D
			10/12 09:59 P M I FUNDO MUN ACAO SOC		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	24.000,00 D
			10/12 13:19 P M I FUNDO MUN ACAO SOC		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	31.000,00 D
			10/12 11:10 PMI CONTA MOVIMENTO		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	20.000,00 D
			10/12 14:05 PMI CONTA MOVIMENTO		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	16.000,00 D
			10/12 16:42 PMI CONTA MOVIMENTO		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.454	265.000,00 D
			10/12 15:41 PMI DECRETO LEI 7525		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	16.827,18 D
			10/12 09:12 CONVENIO CONSIG 132965		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	4.000,00 D
			10/12 09:29 DESENVOLV. RURAL E PESCA		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	18.000,00 D
			10/12 11:44 DESENVOLV. RURAL E PESCA		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	11.000,00 D
			10/12 09:12 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	56.000,00 D
			10/12 10:59 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	16.000,00 D
			10/12 11:44 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	2.000,00 D
			10/12 09:29 SEC OBRAS		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	216.000,00 D
			10/12 16:15 SEC OBRAS		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	9.000,00 D
			10/12 16:42 SEC OBRAS		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	5.000,00 D
			10/12 09:29 SEC GABINETE		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	9.000,00 D
			10/12 13:49 SEC GABINETE		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	16.000,00 D
			10/12 16:42 SEC GABINETE		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	103.721,16 D
			10/12 09:12 FUNDO A P F P MUN ITAREM		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	87.470,74 D
			10/12 09:12 FUNDO A P F P MUN ITAREM		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	3.000,00 D
			10/12 09:29 CONTROLADORIA		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	3.000,00 D
			10/12 09:29 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE		
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	4.000,00 D
			10/12 11:44 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE		
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	19.114,90 D
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	39,34 D

10/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	286.723,64 D	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	590,16 D	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	382.298,20 D	
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	786,89 D	
10/12/2024	0000	13021	177 Empréstimo	2.000.001	20.401,78 D	
10/12/2024	0000	13021	177 Empréstimo	4.000.019	96.120,16 D	
10/12/2024	0000	13021	177 Empréstimo	4.000.055	285.020,97 D	
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	3.058,49 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	920,02 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.093.251	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.093.252	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.714,00 D	
			CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
10/12/2024	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	3.280	3.105,00 D	
			APRECE			
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.382.418,42 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.952.899	143.000,00 C	
			104 1955 07663941000154 PM DE ITAREMA			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	10.000,00 D	
			11/12 10:15 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	190.000,00 D	
			11/12 10:51 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	68.000,00 D	
			11/12 13:39 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	109.000,00 D	
			11/12 10:51 PM ITAREMA -FUS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	39.000,00 D	
			11/12 10:57 PM ITAREMA -FUS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	59.000,00 D	
			11/12 15:12 PM ITAREMA -FUS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	9.000,00 D	
			11/12 10:15 PMI CONTA MOVIMENTO			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	78.000,00 D	
			11/12 10:15 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	24.000,00 D	
			11/12 10:15 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	73.000,00 D	
			11/12 10:15 SEC OBRAS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	47.000,00 D	
			11/12 10:51 SEC OBRAS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	27.000,00 D	
			11/12 11:15 SEC OBRAS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	126.000,00 D	
			11/12 11:28 SEC OBRAS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	12.000,00 D	
			11/12 12:01 SEC OBRAS			

11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	10.000,00 D	
			11/12 10:15 SEC GABINETE			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	738.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	14.000,00 D	
			12/12 10:20 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
12/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	80.000,00 D	
			12/12 10:34 PM ITAREMA -FUS			
12/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	5.000,00 D	
			12/12 10:32 SEC OBRAS			
12/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	24.000,00 D	
			12/12 10:20 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	123.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.767.976	517.400,00 C	
			104 1955 07663941000154 PM DE ITAREMA			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	30.000,00 D	
			18/12 13:04 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	17.000,00 D	
			18/12 13:04 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	470.400,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	2.000,00 D	
			19/12 14:29 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	4.000,00 D	
			19/12 16:51 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	35.000,00 D	
			19/12 14:08 PM ITAREMA -FUS			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	26.000,00 D	
			19/12 16:10 PM ITAREMA -FUS			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	64.000,00 D	
			19/12 16:51 PM ITAREMA -FUS			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	1.214,32 D	
			19/12 16:10 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	10.000,00 D	
			19/12 13:55 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	6.000,00 D	
			19/12 16:11 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	12.000,00 D	
			19/12 16:51 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	175.000,00 D	
			19/12 17:26 PM ITAREMA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.824	32.231,32 D	
			19/12 15:29 CAMARA M ITAREMA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	3.000,00 D	
			19/12 13:36 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	2.000,00 D	
			19/12 16:10 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	6.000,00 D	
			19/12 16:51 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	10.000,00 D	

			19/12 13:36 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	3.000,00 D	
			19/12 16:51 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	5.000,00 D	
			19/12 13:36 SEC OBRAS			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	2.000,00 D	
			19/12 16:10 SEC OBRAS			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	10.000,00 D	
			19/12 16:51 SEC OBRAS			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	10.000,00 D	
			19/12 13:36 SEC GABINETE			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	4.000,00 D	
			19/12 16:10 SEC GABINETE			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	15.000,00 D	
			19/12 16:51 SEC GABINETE			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	5.988,17 D	
			19/12 13:35 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	6.848,65 D	
			19/12 13:35 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	2.453,01 D	
			19/12 13:36 CONTROLADORIA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	2.000,00 D	
			19/12 16:10 CONTROLADORIA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	5.000,00 D	
			19/12 16:51 CONTROLADORIA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	3.000,00 D	
			19/12 13:36 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	1.000,00 D	
			19/12 16:51 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.901	3.883,04 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.902	3.171,37 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.903	32,03 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	470.821,91 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	108.000,00 C	
			20/12 14:27 PM ITAREMA			
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	122.885,88 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.255.987,93 C	
20/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	2.838,16 C	
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	7.000,00 D	
			20/12 10:04 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	2.000,00 D	
			20/12 14:27 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	40.000,00 D	
			20/12 10:04 PM ITAREMA -FUS			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	75.000,00 D	
			20/12 13:45 PM ITAREMA -FUS			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	49.000,00 D	

			20/12 14:27 PM ITAREMA -FUS			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	34.889,38 D	
			20/12 10:04 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	50.000,00 D	
			20/12 10:04 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	11.000,00 D	
			20/12 14:27 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.824	490.314,70 D	
			20/12 13:35 CAMARA M ITAREMA			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	34.000,00 D	
			20/12 10:04 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	7.000,00 D	
			20/12 14:27 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	12.000,00 D	
			20/12 10:04 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	3.000,00 D	
			20/12 14:27 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	47.000,00 D	
			20/12 10:04 SEC OBRAS			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	10.000,00 D	
			20/12 14:27 SEC OBRAS			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	64.000,00 D	
			20/12 10:04 SEC GABINETE			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	13.000,00 D	
			20/12 14:27 SEC GABINETE			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	22.000,00 D	
			20/12 10:04 CONTROLADORIA			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	4.000,00 D	
			20/12 14:27 CONTROLADORIA			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	7.000,00 D	
			20/12 10:04 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	2.000,00 D	
			20/12 14:27 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	13.788,72 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	28,38 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	206.831,06 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	425,72 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	275.774,75 D	
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	567,63 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.001	3.725,27 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.002	3.596,70 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.003	36,33 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	733,33 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	1.000,00 D	
			23/12 15:27 PM ITAREMA -FUS			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

26/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.857.559	752.250,00 C	
			104 1955 07663941000154 PM DE ITAREMA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	150.000,00 D	
			26/12 15:07 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	327.000,00 D	
			26/12 15:38 PM ITAREMA -FUS			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	7.000,00 D	
			26/12 15:57 PM ITAREMA -FUS			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	10.000,00 D	
			26/12 15:48 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	3.000,00 D	
			26/12 15:57 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	31.000,00 D	
			26/12 14:57 PMI CONTA MOVIMENTO			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	20.000,00 D	
			26/12 15:48 PMI CONTA MOVIMENTO			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	21.000,00 D	
			26/12 14:50 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	57.000,00 D	
			26/12 14:50 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	3.000,00 D	
			26/12 14:57 SEC OBRAS			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	8.000,00 D	
			26/12 14:50 CONTROLADORIA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	24.000,00 D	
			26/12 14:50 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	91.250,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	12.000,00 D	
			27/12 15:36 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	102.242,47 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.778.751,33 C	
30/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	3.871,68 C	
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	305.000,00 D	
			30/12 08:09 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	10.000,00 D	
			30/12 09:41 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	5.000,00 D	
			30/12 09:41 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	4.000,00 D	
			30/12 12:26 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	128.470,37 D	
			30/12 07:57 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	80.000,00 D	
			30/12 08:09 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	111.000,00 D	
			30/12 14:50 PM ITAREMA			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	45.000,00 D	
			30/12 07:57 DESENVOLV. RURAL E PESCA			

30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	56.000,00 D	
			30/12 07:57 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	72.000,00 D	
			30/12 07:57 SEC OBRAS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	45.000,00 D	
			30/12 12:59 SEC OBRAS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	127.000,00 D	
			30/12 07:57 SEC GABINETE			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	2.000,00 D	
			30/12 09:41 SEC GABINETE			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	35.000,00 D	
			30/12 14:33 SEC GABINETE			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	48.000,00 D	
			30/12 07:57 CONTROLADORIA			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	8.000,00 D	
			30/12 13:07 CONTROLADORIA			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	24.000,00 D	
			30/12 07:57 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	18.809,93 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	282.149,06 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	376.198,75 D	
30/12/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	20.248,62 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	38,71 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	580,75 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	774,33 D	
30/12/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	143.793,76 D	
			RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
30/12/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	16.553,05 D	
			RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	79.751,85 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	6147-6 PMI CONTA MOVIMENTO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	20.614,26			15.714,344244		
02/12/2024	RESGATE	3.652,34			2.783,315128	1,312226547	12.931,029116
	Aplicação 27/11/2024	3.652,34			2.783,315128		
03/12/2024	RESGATE	13.220,73			10.072,424972	1,312566739	2.858,604144
	Aplicação 27/11/2024	5.013,57			3.819,668185		
	Aplicação 29/11/2024	8.207,16			6.252,756787		
04/12/2024	APLICAÇÃO	38.470,32			29.298,329429	1,313055070	32.156,933573
05/12/2024	RESGATE	37.918,19			28.868,749094	1,313468411	3.288,184479
	Aplicação 29/11/2024	3.754,69			2.858,604144		
	Aplicação 04/12/2024	34.163,50			26.010,144950		
06/12/2024	APLICAÇÃO	2.716,69			2.067,681784	1,313882059	5.355,866263
09/12/2024	RESGATE	6.784,95			5.162,422151	1,314295848	193,444112
	Aplicação 04/12/2024	4.321,65			3.288,184479		
	Aplicação 06/12/2024	2.463,30			1.874,237672		
10/12/2024	APLICAÇÃO	169.165,77			128.671,166523	1,314713891	128.864,610635
11/12/2024	RESGATE	141.384,97			107.506,471373	1,315129854	21.358,139262
	Aplicação 06/12/2024	254,40			193,444112		
	Aplicação 10/12/2024	141.130,57			107.313,027261		
12/12/2024	APLICAÇÃO	2.988,35			2.271,690660	1,315474000	23.629,829922
13/12/2024	RESGATE	661,82			502,909950	1,315981122	23.126,919972
	Aplicação 10/12/2024	661,82			502,909950		
16/12/2024	RESGATE	13.994,67			10.630,842579	1,316421525	12.496,077393
	Aplicação 10/12/2024	13.994,67			10.630,842579		
17/12/2024	APLICAÇÃO	13.565,97			10.301,773222	1,316857759	22.797,850615
18/12/2024	APLICAÇÃO	29.471,17			22.372,458616	1,317296883	45.170,309231
19/12/2024	RESGATE	57.220,43			43.423,373177	1,317733419	1.746,936054
	Aplicação 10/12/2024	13.473,02			10.224,386733		
	Aplicação 12/12/2024	2.993,48			2.271,690660		
	Aplicação 17/12/2024	13.574,99			10.301,773222		
	Aplicação 18/12/2024	27.178,94			20.625,522562		
20/12/2024	RESGATE	1.631,45			1.237,663529	1,318169245	509,272525
	Aplicação 18/12/2024	1.631,45			1.237,663529		
23/12/2024	APLICAÇÃO	2.488,62			1.887,319229	1,318600458	2.396,591754
24/12/2024	APLICAÇÃO	27.811,53			21.084,676209	1,319039938	23.481,267963
26/12/2024	RESGATE	23.126,80			17.527,248681	1,319476914	5.954,019282
	Aplicação 18/12/2024	671,97			509,272525		
	Aplicação 23/12/2024	2.490,27			1.887,319229		
	Aplicação 24/12/2024	19.964,56			15.130,656927		
27/12/2024	APLICAÇÃO	23.016,25			17.437,785908	1,319906674	23.391,805190
30/12/2024	RESGATE	29.109,76			22.047,155692	1,320340837	1.344,649498
	Aplicação 24/12/2024	7.861,33			5.954,019282		
	Aplicação 27/12/2024	21.248,43			16.093,136410		
31/12/2024	RESGATE	1.696,47			1.284,445940	1,320779604	60,203558
	Aplicação 27/12/2024	1.696,47			1.284,445940		
31/12/2024	SALDO ATUAL	79,52			60,203558		60,203558

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.614,26
APLICAÇÕES (+)	309.694,67
RESGATES (-)	330.402,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	173,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	173,17
SALDO ATUAL =	79,52

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884028
02/01/2025 16:26:52

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	6147-6 PMI CONTA MOVIMENTO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	15.000,00 C	
				02/12 14:21 PM ITAREMA			
02/12/2024		0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	11.926,09 C	
02/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.745.415	3.016,15 C	
				104 1955 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
02/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.328.661	8.854,09 C	
				104 0919 07954514000125 SEDUC			
02/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.328.662	1.143,19 C	
				104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
				02/12 14:18 M DEL REI FONSECA SOUSA			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.964,63 D	
				02/12 14:21 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.861,63 D	
				02/12 14:21 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.625,00 D	
				02/12 14:18 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.625,00 D	
				02/12 14:18 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	4.000,00 D	
				02/12 15:12 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	3.000,00 D	
				02/12 10:05 PM ITAREMA -FUS			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	2.152,02 D	
				02/12 14:18 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	1.000,00 D	
				02/12 14:46 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	10.000,00 D	
				02/12 10:27 SEC OBRAS			
02/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.201	4.422,65 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
02/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.202	5.675,73 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2024		0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
				Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
				Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	

			Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	7,14 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	36,80 D	
			Cobrança referente 29/11/2024			
02/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.652,34 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	115.000,00 C	
			03/12 14:52 PM ITAREMA			
03/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	7.879,06 C	
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	25.234,22 D	
			03/12 14:52 FORTAL COMERCIO EIRELI			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.076	8.620,20 D	
			03/12 13:36 PRIME DISTRIBUIDORA			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	10.662,40 D	
			03/12 14:52 FINANCE GESTAO CONTABIL			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.018.217	9.000,00 D	
			03/12 14:52 RH CONTABILIDADE E ASSES			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.315,39 D	
			03/12 14:52 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.599,96 D	
			03/12 14:52 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	3.922,60 D	
			03/12 14:52 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	5.926,37 D	
			03/12 14:52 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.008.607	3.982,40 D	
			03/12 14:52 A VILMAR SILVEIRA ME			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.008.607	1.056,00 D	
			03/12 14:52 A VILMAR SILVEIRA ME			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	5.000,00 D	
			03/12 13:36 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	2.000,00 D	
			03/12 13:48 SEC GABINETE			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	3.699,12 D	
			03/12 14:52 MARIA S A RODRIGUES			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	11.817,59 D	
			03/12 14:52 MARIA S A RODRIGUES			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	3.307,16 D	
			03/12 14:52 MARIA S A RODRIGUES			
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	1.925,50 D	
			03/12 14:52 MARIA S A RODRIGUES			
03/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.301	932,80 D	

			PMI - ARRECADACAO IPTU			
03/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.302	373,13 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
03/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.303	1.710,19 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.304	10.000,00 D	
			033 2051 017016110000144 SIST SISTEMAS			
03/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.305	3.400,00 D	
			237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI			
03/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.306	18.468,30 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
03/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.307	2.089,52 D	
			004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI			
03/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	7,14 D	
			Cobrança referente 02/12/2024			
03/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	13,80 D	
			Cobrança referente 02/12/2024			
03/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.030.926	12,00 D	
			Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.030.927	12,00 D	
			Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.030.928	12,00 D	
			Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.220,73 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	368.313,19 C	
04/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.882.695	2.173,46 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
04/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.551.517.000.000	1.256,65 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			04/12 09:25 EF C SERVICOS EIRELI			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	8.000,00 D	
			04/12 15:02 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	20.000,00 D	
			04/12 09:25 PM ITAREMA -FUS			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	17.000,00 D	
			04/12 12:03 PM ITAREMA -FUS			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	3.000,00 D	
			04/12 15:38 PM ITAREMA -FUS			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	3.000,00 D	
			04/12 12:03 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.086	1.000,00 D	
			04/12 15:33 PMI FPM			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	115.000,00 D	
			04/12 10:08 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	3.000,00 D	
			04/12 12:03 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	20.000,00 D	
			04/12 09:25 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	40.000,00 D	

			04/12 09:25 SEC OBRAS			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	50.000,00 D	
			04/12 13:34 SEC OBRAS			
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.861	1.905,00 D	
			04/12 15:02 TAYLON L 03552521399			
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	42.400,00 D	
			341 4459 033615509000106 SINCES TECNOL			
04/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,32 D	
			Cobrança referente 03/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	18,58 D	
			Cobrança referente 03/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	5,32 D	
			Cobrança referente 03/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	18,40 D	
			Cobrança referente 03/12/2024			
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.029.081	12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	38.470,32 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	20.585,37 C	
05/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	2.000,00 D	
			05/12 14:19 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
05/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	7.000,00 D	
			05/12 11:53 PM ITAREMA -FUS			
05/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	36.000,00 D	
			05/12 11:21 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
05/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	9.000,00 D	
			05/12 14:36 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
05/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	2.000,00 D	
			05/12 12:08 SEC OBRAS			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	2.450,00 D	
			237 0458 018599519000101 FRANCISCO ITA			
05/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	36,80 D	
			Cobrança referente 04/12/2024			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.030.841	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	37.918,19 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	2.501,08 C	
06/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.811.228	229,57 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
06/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
06/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
06/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
06/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	4,60 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			

06/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.716,69 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	16.213,28 C	
09/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.688.307.000.027	333,00 C	
			299790361161-06 SUPERINTENDENCIA REGIO			
09/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.691.467.000.000	274,50 C	
			060265310001-30 TRIBUNAL REGIONAL ELEI			
09/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	2.000,00 D	
			09/12 11:28 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
09/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.064	2.500,00 D	
			09/12 11:51 MARIA LIDIANE COUTO SILV			
09/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.010.870	3.000,00 D	
			09/12 11:51 MARIA LUCIMAR PAULO			
09/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	5.000,00 D	
			09/12 14:07 SEC OBRAS			
09/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.019.735	1.000,00 D	
			09/12 11:51 VANIA M ARAUJO MONTEIRO			
09/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.026.728	1.300,00 D	
			09/12 11:51 FRANCISCO DENEVALDO PENH			
09/12/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.021.668	2.200,00 D	
			09/12 11:51 FRANCISCA I V SILVEIRA			
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	1.412,00 D	
			104 1563 00072263300 FATIMA DE OLIVEIR			
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	1.500,00 D	
			237 0684 03101921376 YURI SAMUEL NUNES			
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	1.500,00 D	
			237 0684 31067646353 MARIA NUNES TURBA			
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	2.100,00 D	
			104 1955 61374137308 JOAO SABINO BARRO			
09/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.905	0,03 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
09/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	9,52 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	10,64 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	9,20 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.112.836	12,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.112.837	12,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.112.838	12,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			

09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.112.839	12,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.784,95 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	3.086,79 C	
			10/12 15:17 PM ITAREMA -FUS			
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	1.543,39 C	
			10/12 15:17 PM ITAREMA -FUS			
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	31.000,00 C	
			10/12 11:10 PMI FPM			
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	20.000,00 C	
			10/12 14:05 PMI FPM			
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	16.000,00 C	
			10/12 16:42 PMI FPM			
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.018.456	4.286,82 C	
			10/12 16:15 SEC OBRAS			
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.018.456	3.215,11 C	
			10/12 16:15 SEC OBRAS			
10/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	158.783,28 C	
10/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.083.026	1.143,19 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
10/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	361.341.646	102,42 C	
			237 0742 07040108000157 COMPANHIA DE A			
10/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.706.947.000.027	221,53 C	
			299790361161-06 SUPERINTENDENCIA REGIO			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
			10/12 14:06 M DEL REI FONSECA SOUSA			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	3.194,09 D	
			10/12 14:06 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.289,44 D	
			10/12 14:06 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	8.103,58 D	
			10/12 16:42 AL LOCACOES EIRELI			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	8.103,58 D	
			10/12 16:42 AL LOCACOES EIRELI			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	199,36 D	
			10/12 14:06 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	1.281,18 D	
			10/12 14:06 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	190,00 D	
			10/12 14:06 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	622,11 D	
			10/12 14:06 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			

10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	640,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	640,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	4.160,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	640,00 D	
			10/12 11:11 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.001	99,17 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.002	46,44 D	
			SISAR			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	10.000,00 D	
			033 2051 017016110000144 SIST SISTEMAS			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	2.749,09 D	
			004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI			
10/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	21,42 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	7,14 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	32,20 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.093.253	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.093.254	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	169.165,77 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	9.000,00 C	
			11/12 10:15 PMI FPM			
11/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.018.456	14.209,13 C	
			11/12 10:58 SEC OBRAS			
11/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.018.456	3.956,00 C	
			11/12 11:29 SEC OBRAS			
11/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.018.456	6.593,33 C	
			11/12 11:29 SEC OBRAS			
11/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	45.929,73 C	
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	8.911,36 D	
			11/12 10:15 EF C SERVICOS EIRELI			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.019.857	2.100,00 D	
			11/12 11:19 FIX INFORMATICA			

11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	2.000,00 D	
			11/12 13:54 PM ITAREMA -FUS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	4.000,00 D	
			11/12 16:19 PM ITAREMA -FUS			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	4.000,00 D	
			11/12 14:08 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	200.000,00 D	
			11/12 10:15 PM ITAREMA			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	7,14 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	7,14 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	5,32 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	18,40 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	141.384,97 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	6.936,32 C	
12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.801.646.000.000	177,13 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.801.772.000.000	2.837,04 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
12/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	2.000,00 D	
			12/12 11:50 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
12/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	2.000,00 D	
			12/12 11:09 SEC OBRAS			
12/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	640,00 D	
			12/12 11:55 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	2.280,00 D	
			341 0500 89703910378 JOAO VALQUENES RO			
12/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
12/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			

12/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
12/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	18,40 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.471.200.042.162	12,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2024			
12/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.988,35 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	3.980,30 C	
13/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.739.893	35.220,44 C	
			104 1955 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
13/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.398.171	158,22 C	
			104 0919 16368546000130 FUNDO ESTADUAL			
13/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	4.000,00 D	
			13/12 11:46 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
13/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	6.000,00 D	
			13/12 09:36 PM ITAREMA -FUS			
13/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	4.000,00 D	
			13/12 10:50 PM ITAREMA -FUS			
13/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	19.000,00 D	
			13/12 10:54 PM ITAREMA -FUS			
13/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	7.000,00 D	
			13/12 13:53 SEC OBRAS			
13/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	4,60 D	
			Cobrança referente 12/12/2024			
13/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 12/12/2024			
13/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	13,80 D	
			Cobrança referente 12/12/2024			
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	661,82 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	34.296,19 C	
16/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.025.563	2.441,50 D	
			16/12 14:20 FRANCISCO S M RIBEIRO			
16/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.026.485	4.500,00 D	
			16/12 14:26 J G A V CONTABILIDADE ME			
16/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	16.000,00 D	
			16/12 13:53 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
16/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	11.000,00 D	
			16/12 13:41 PM ITAREMA -FUS			
16/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.009.088	1.121,00 D	
			16/12 14:03 R NONATO CARAUBA COSTA M			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.601	138,14 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.602	259,93 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.603	138,14 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.604	138,14 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.605	138,14 D	

			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.606	343,43 D	
			CAGECE			
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.607	492,66 D	
			237 0684 022497917000186 GERALDO TIBUR			
16/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.608	31,72 D	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.610	11.479,66 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
16/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	101.344	9,20 D	
			Cobrança referente 13/12/2024			
16/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	14,28 D	
			Cobrança referente 13/12/2024			
16/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	5,32 D	
			Cobrança referente 13/12/2024			
16/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	27,60 D	
			Cobrança referente 13/12/2024			
16/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.028.967	12,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2024			
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.994,67 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.027.392	20.665,20 C	
			17/12 10:26 TRANSF ESPECIAIS-2306553			
17/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.027.392	11.953,60 C	
			17/12 10:45 TRANSF ESPECIAIS-2306553			
17/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	25.368,87 C	
17/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.892.284.000.025	24,85 C	
			299790361161-06 SUPERINTENDENCIA REGIO			
17/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.905.058.000.000	883,06 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
17/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.905.098.000.000	3.961,41 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
17/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.905.240.000.000	63,46 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
17/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.905.347.000.000	203,61 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
17/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	10.000,00 D	
			17/12 14:40 PM ITAREMA -FUS			
17/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	3.000,00 D	
			17/12 11:21 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
17/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	11.000,00 D	
			17/12 14:29 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.701	24.214,05 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	1.290,00 D	
			033 2967 02117516343 IZABELLY MARILIA			
17/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	19,04 D	
			Cobrança referente 16/12/2024			
17/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	23,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2024			
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.521.200.036.637	12,00 D	

			Cobrança referente 17/12/2024			
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.565,97 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	66.525,24 C	
18/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.943.809.000.000	192,58 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
18/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.949.707.000.000	388,00 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.019.857	2.100,00 D	
			18/12 10:15 FIX INFORMATICA			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.029,11 D	
			18/12 10:15 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	3.000,00 D	
			18/12 10:04 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	7.000,00 D	
			18/12 10:21 PM ITAREMA -FUS			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	9.000,00 D	
			18/12 09:45 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	6.000,00 D	
			18/12 10:59 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	4.000,00 D	
			18/12 11:13 SEC OBRAS			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	640,00 D	
			18/12 10:15 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	2.406,66 D	
			18/12 10:15 ASSESI BRASIL LTDA			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	2.423,24 D	
			104 1955 11677921811 FRANCISCO DOS SAN			
18/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	11,90 D	
			Cobrança referente 17/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 17/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 17/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	4,60 D	
			Cobrança referente 17/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.035.254	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	29.471,17 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.454	7.165,95 C	
			19/12 12:28 PMI DECRETO LEI 7525			
19/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.454	17.914,87 C	
			19/12 12:28 PMI DECRETO LEI 7525			
19/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	35.201,67 C	
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	110.000,00 D	
			19/12 17:23 PM ITAREMA			
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	4.000,00 D	
			19/12 12:41 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.901	264,48 D	
			DAE ESTADO CEARA			

19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	3.182,50 D	
			237 3858 61744940398 ANTONIA ZINARA VI			
19/12/2024	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
19/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
19/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	36,80 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
19/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.038.764	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2024			
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	57.220,43 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	14134	789 Correios	4.643	37,27 C	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE			
20/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	34.798,42 C	
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.701	30.000,00 D	
			20/12 10:33 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.019.647	6.460,00 D	
			20/12 11:13 VALDENIR LUIZ DE OLIVEIR			
20/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	7,14 D	
			Cobrança referente 19/12/2024			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.631,45 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	25.113,87 C	
23/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.079.152.000.000	423,77 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
23/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	22.000,00 D	
			23/12 14:51 PM ITAREMA			
23/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	1.000,00 D	
			23/12 14:51 SEC GABINETE			
23/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
23/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	19,04 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
23/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	27,60 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
23/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.488,62 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	3.353,61 C	
24/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.307.593	26.481,08 C	
			104 1955 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
24/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	2.000,00 D	
			24/12 09:30 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
24/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 23/12/2024			
24/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	18,40 D	
			Cobrança referente 23/12/2024			
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	27.811,53 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	6.131,14 C	
			26/12 15:41 PM ITAREMA -FUS			

26/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	31.000,00 C	
			26/12 14:57 PMI FPM			
26/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	20.000,00 C	
			26/12 15:48 PMI FPM			
26/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	10.000,00 C	
			26/12 10:50 PM ITAREMA			
26/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	19.074,92 C	
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.076	11.951,45 D	
			26/12 14:58 PRIME DISTRIBUIDORA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
			26/12 10:50 M DEL REI FONSECA SOUSA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.132.691	16.000,00 D	
			26/12 14:58 PITOMBEIRA E BRAGA ADVOG			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	3.939,15 D	
			26/12 14:58 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	1.875,44 D	
			26/12 09:58 S S I A CONS MUN LTDA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	21.000,00 D	
			26/12 10:23 SEC OBRAS			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.016.098	20.000,00 D	
			26/12 15:48 TRINAY I C C EIRELI			
26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.601	8.275,34 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.602	18.205,74 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	2.450,00 D	
			237 0458 018599519000101 FRANCISCO ITA			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.604	3.400,00 D	
			237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI			
26/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	7,14 D	
			Cobrança referente 24/12/2024			
26/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	4,60 D	
			Cobrança referente 24/12/2024			
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.044.302	12,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.044.303	12,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.126,80 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.016.824	23.634,64 C	
			27/12 14:17 CAMARA M ITAREMA			
27/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.016.824	4.470,26 C	
			27/12 14:17 CAMARA M ITAREMA			
27/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	10.093,26 C	
27/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.169.696.000.025	167,33 C	
			299790361161-06 SUPERINTENDENCIA REGIO			
27/12/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.198.072.000.000	3.662,50 C	
			003945440096-46 DISTRITO SANIT.ESP.IND			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	5.000,00 D	
			27/12 13:08 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	3.000,00 D	

			27/12 10:04 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	2.000,00 D	
			27/12 10:04 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	3.000,00 D	
			27/12 09:49 SEC GABINETE			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	6.000,00 D	
			27/12 12:01 SEC GABINETE			
27/12/2024	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	7,14 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	170 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	4,60 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	23.016,25 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.016.824	31.654,00 C	
			30/12 16:49 CAMARA M ITAREMA			
30/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	518.353,66 C	
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	17.822,72 D	
			30/12 17:18 EF C SERVICOS EIRELI			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	27.492,80 D	
			30/12 12:53 FORTAL COMERCIO EIRELI			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	8.103,58 D	
			30/12 17:18 AL LOCACOES EIRELI			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	8.103,58 D	
			30/12 17:18 AL LOCACOES EIRELI			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	1.000,00 D	
			30/12 09:05 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	1.000,00 D	
			30/12 15:39 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	3.000,00 D	
			30/12 12:03 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	5.000,00 D	
			30/12 15:18 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	2.495,53 D	
			30/12 10:02 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	500.000,00 D	
			30/12 09:05 PM ITAREMA			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	1.000,00 D	
			30/12 12:34 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	4.000,00 D	
			30/12 16:41 SEC GABINETE			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	2,38 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	49,98 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	101.344	4,76 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	101.344	5,32 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	13,80 D	

			Cobrança referente 27/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	11,61 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	8,98 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	29.109,76 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	14109	617 Recebimento de guias	101.344	22.224,12 C	
31/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	23.900,00 D	
			31/12 10:08 SEC OBRAS			
31/12/2024	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	101.344	11,61 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
31/12/2024	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	101.344	8,98 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
31/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.696,47 C	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	6454-8 PMI DECRETO LEI 7525
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	71.021,11			54.139,715651		
10/12/2024	RESGATE	70.000,00			53.243,523537	1,314713891	896,192114
	Aplicação 24/10/2024	646,92			492,062517		
	Aplicação 25/11/2024	54.758,43			41.650,450189		
	Aplicação 28/11/2024	14.594,65			11.101,010831		
18/12/2024	APLICAÇÃO	360.876,09			273.951,980496	1,317296883	274.848,172610
19/12/2024	RESGATE	110.275,43			83.685,689693	1,317733419	191.162,482917
	Aplicação 28/11/2024	1.180,94			896,192114		
	Aplicação 18/12/2024	109.094,49			82.789,497579		
27/12/2024	RESGATE	252.275,68			191.131,452677	1,319906674	31,030240
	Aplicação 18/12/2024	252.275,68			191.131,452677		
31/12/2024	SALDO ATUAL	40,98			31,030240		31,030240

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	71.021,11
APLICAÇÕES (+)	360.876,09
RESGATES (-)	432.551,11
RENDIMENTO BRUTO (+)	694,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	694,89
SALDO ATUAL =	40,98

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884029
02/01/2025 16:27:12

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	6454-8 PMI DECRETO LEI 7525
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	265.000,00 C	
				10/12 15:41 PMI FPM			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.473.000.045.565	335.000,00 D	
				10/12 15:42 EMMY'S E EIRELI - EPP			
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	70.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	51.315,09 C	
18/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	313.206,21 C	
18/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	513,15 D	
18/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.132,06 D	
18/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	360.876,09 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	35.909,58 C	
19/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	206.078,91 C	
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	12.746,07 D	
				19/12 17:08 EF C SERVICOS EIRELI			
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	25.597,98 D	
				19/12 17:08 EF C SERVICOS EIRELI			
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.231	18.246,30 D	
				19/12 17:08 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA			
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.473.000.045.565	184.531,28 D	
				19/12 12:28 EMMY'S E EIRELI - EPP			
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	7.165,95 D	
				19/12 12:28 PMI CONTA MOVIMENTO			
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	17.914,87 D	
				19/12 12:28 PMI CONTA MOVIMENTO			
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.028.797	31.091,31 D	
				19/12 15:05 PAULO MELO TRATORES LTDA			
19/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	359,09 D	
19/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.060,78 D	
19/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.901	52.550,29 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	110.275,43 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	38.396,97 D	
				27/12 17:03 EF C SERVICOS EIRELI			
27/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.473.000.045.565	137.000,00 D	

			27/12 17:07 EMMY'S E EIRELI - EPP			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.701	17.741,24 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.702	7.096,50 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.703	52.040,97 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	252.275,68 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021610836884079
02/01/2025 16:42:40

Cliente

Agência	3881-4
Conta	8919-2 PM ITAREMA -CEX
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,74			0,560964		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,74			0,560964		0,560964

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,74

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884030
02/01/2025 16:27:25

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	8919-2 PM ITAREMA -CEX
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	9815-9 PM ITAREMA -CIDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	18.336,18			13.977,751463		
11/12/2024	RESGATE	18.382,56			13.977,751463	1,315129854	
	Aplicação 10/07/2024	922,86			701,722167		
	Aplicação 10/10/2024	17.459,70			13.276,029296		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	18.336,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	18.382,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	46,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	46,38
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884031
02/01/2025 16:27:38

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	9815-9 PM ITAREMA -CIDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	18.382,56 D	
				104 0785 024875938000113 VIA URBANA SE			
11/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.382,56 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	11372-7 P ITAREMA ROYALTIES PETRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	6.446,44			4.914,148435		
20/12/2024	APLICAÇÃO	398,38			302,222193	1,318169245	5.216,370628
31/12/2024	SALDO ATUAL	6.889,68			5.216,370628		5.216,370628

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.446,44
APLICAÇÕES (+)	398,38
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,86
SALDO ATUAL =	6.889,68

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884033
02/01/2025 16:28:46

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	11372-7 P ITAREMA ROYALTIES PETRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária CE-SEC DA FAZENDA	202.412.200.005.980	398,38 C	
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	398,38 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3881-4

Conta 11482-0 PREF MUN DE ITAREMA CFM

Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	10.071,68			7.677,689803		
11/12/2024	RESGATE	10.097,16			7.677,689803	1,315129854	
	Aplicação 17/10/2022	241,67			183,758292		
	Aplicação 11/11/2022	441,33			335,579735		
	Aplicação 14/12/2022	468,90			356,543931		
	Aplicação 12/01/2023	543,47			413,245294		
	Aplicação 09/03/2023	1.136,83			864,426249		
	Aplicação 21/03/2023	461,71			351,079379		
	Aplicação 22/03/2023	102,87			78,214836		
	Aplicação 19/04/2023	433,92			329,947400		
	Aplicação 10/05/2023	572,49			435,310861		
	Aplicação 25/07/2023	258,11			196,258206		
	Aplicação 05/10/2023	1.264,17			961,254721		
	Aplicação 25/10/2023	365,73			278,091833		
	Aplicação 20/11/2023	311,23			236,652246		
	Aplicação 20/12/2023	421,67			320,630246		
	Aplicação 08/02/2024	0,05			0,040510		
	Aplicação 19/02/2024	615,33			467,885439		
	Aplicação 11/03/2024	276,67			210,376267		
	Aplicação 30/04/2024	248,45			188,918308		
	Aplicação 02/05/2024	0,13			0,095561		
	Aplicação 06/05/2024	0,84			0,636698		
	Aplicação 23/05/2024	223,91			170,257823		
	Aplicação 27/05/2024	0,22			0,166402		
	Aplicação 11/06/2024	120,89			91,919557		
	Aplicação 18/07/2024	265,47			201,861420		
	Aplicação 21/08/2024	232,62			176,877279		
	Aplicação 11/09/2024	325,03			247,149084		
	Aplicação 15/10/2024	405,70			308,486393		
	Aplicação 08/11/2024	357,75			272,025833		
12/12/2024	APLICAÇÃO	458,63			348,642390	1,315474000	348,642390
12/12/2024	ESTORNO DE RESGATE	10.097,16			7.677,689803	1,315474000	8.026,332193
12/12/2024	RESGATE	10.097,16			7.677,689803	1,315474000	348,642390
	Aplicação 17/10/2022	241,67			183,758292		
	Aplicação 11/11/2022	441,33			335,579735		
	Aplicação 14/12/2022	468,90			356,543931		
	Aplicação 12/01/2023	543,47			413,245294		
	Aplicação 09/03/2023	1.136,83			864,426249		
	Aplicação 21/03/2023	461,71			351,079379		
	Aplicação 22/03/2023	102,87			78,214836		
	Aplicação 19/04/2023	433,92			329,947400		
	Aplicação 10/05/2023	572,49			435,310861		
	Aplicação 25/07/2023	258,11			196,258206		
	Aplicação 05/10/2023	1.264,17			961,254721		
	Aplicação 25/10/2023	365,73			278,091833		

	Aplicação 20/11/2023	311,23	236,652246		
	Aplicação 20/12/2023	421,67	320,630246		
	Aplicação 08/02/2024	0,05	0,040510		
	Aplicação 19/02/2024	615,33	467,885439		
	Aplicação 11/03/2024	276,67	210,376267		
	Aplicação 30/04/2024	248,45	188,918308		
	Aplicação 02/05/2024	0,13	0,095561		
	Aplicação 06/05/2024	0,84	0,636698		
	Aplicação 23/05/2024	223,91	170,257823		
	Aplicação 27/05/2024	0,22	0,166402		
	Aplicação 11/06/2024	120,89	91,919557		
	Aplicação 18/07/2024	265,47	201,861420		
	Aplicação 21/08/2024	232,62	176,877279		
	Aplicação 11/09/2024	325,03	247,149084		
	Aplicação 15/10/2024	405,70	308,486393		
	Aplicação 08/11/2024	357,75	272,025833		
13/12/2024	APLICAÇÃO	0,01	0,007601	1,315981122	348,649991
31/12/2024	SALDO ATUAL	460,49	348,649991		348,649991

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.071,68
APLICAÇÕES (+)	458,64
RESGATES (-)	10.097,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,33
SALDO ATUAL =	460,49

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884035
02/01/2025 16:29:08

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	11482-0 PREF MUN DE ITAREMA CFM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	10.097,15 D	
				104 0785 024875938000113 VIA URBANA SE			
11/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.097,15 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	475,38 C	475,38 C
11/12/2024	12/12/2024	0000	14049	668 Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.301.972	0,01 C	475,39 C
12/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4,75 D	
12/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.470.800.006.732	12,00 D	458,64 C
11/12/2024	12/12/2024	0000	00000	248 Estorno Resgate Automátic	1.972	10.097,16 D	
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.097,15 C	458,63 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	458,63 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	13/12/2024	0000	14049	668 Resg.Aut.Aplic C.Prazo	1.301.972	0,01 C	0,01 C
12/12/2024	13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	0,01 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	11984-9 PM ITAREMA -SNA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	30.514,41			23.261,270789		
02/12/2024	APLICAÇÃO	964,73			735,185553	1,312226547	23.996,456342
03/12/2024	APLICAÇÃO	1.599,99			1.218,978016	1,312566739	25.215,434358
04/12/2024	RESGATE	14.741,31			11.226,726386	1,313055070	13.988,707972
	Aplicação 25/11/2024	14.741,31			11.226,726386		
05/12/2024	APLICAÇÃO	55,77			42,460099	1,313468411	14.031,168071
06/12/2024	APLICAÇÃO	287,28			218,649762	1,313882059	14.249,817833
09/12/2024	APLICAÇÃO	222,04			168,942175	1,314295848	14.418,760008
10/12/2024	APLICAÇÃO	285,22			216,944539	1,314713891	14.635,704547
11/12/2024	APLICAÇÃO	908,73			690,981196	1,315129854	15.326,685743
12/12/2024	APLICAÇÃO	923,56			702,073929	1,315474000	16.028,759672
13/12/2024	APLICAÇÃO	106,92			81,247366	1,315981122	16.110,007038
16/12/2024	RESGATE	19.681,13			14.950,477204	1,316421525	1.159,529834
	Aplicação 25/11/2024	12.935,10			9.825,956816		
	Aplicação 28/11/2024	258,06			196,035045		
	Aplicação 29/11/2024	2.649,37			2.012,552542		
	Aplicação 02/12/2024	967,81			735,185553		
	Aplicação 03/12/2024	1.604,69			1.218,978016		
	Aplicação 05/12/2024	55,90			42,460099		
	Aplicação 06/12/2024	287,84			218,649762		
	Aplicação 09/12/2024	222,40			168,942175		
	Aplicação 10/12/2024	285,59			216,944539		
	Aplicação 11/12/2024	414,37			314,772657		
17/12/2024	APLICAÇÃO	99,60			75,634592	1,316857759	1.235,164426
18/12/2024	APLICAÇÃO	4.888,94			3.711,342570	1,317296883	4.946,506996
19/12/2024	APLICAÇÃO	644,56			489,142940	1,317733419	5.435,649936
20/12/2024	RESGATE	1.986,96			1.507,363342	1,318169245	3.928,286594
	Aplicação 11/12/2024	495,91			376,208539		
	Aplicação 12/12/2024	925,45			702,073929		
	Aplicação 13/12/2024	107,10			81,247366		
	Aplicação 17/12/2024	99,70			75,634592		
	Aplicação 18/12/2024	358,80			272,198916		
23/12/2024	APLICAÇÃO	1.842,11			1.397,019080	1,318600458	5.325,305674
24/12/2024	APLICAÇÃO	6.549,77			4.965,558518	1,319039938	10.290,864192
26/12/2024	RESGATE	13.236,33			10.031,497983	1,319476914	259,366209
	Aplicação 18/12/2024	4.537,87			3.439,143654		
	Aplicação 19/12/2024	645,41			489,142940		
	Aplicação 23/12/2024	1.843,33			1.397,019080		
	Aplicação 24/12/2024	6.209,72			4.706,192309		
27/12/2024	APLICAÇÃO	47,04			35,638883	1,319906674	295,005092
30/12/2024	RESGATE	257,41			194,957236	1,320340837	100,047856
	Aplicação 24/12/2024	257,41			194,957236		
31/12/2024	APLICAÇÃO	895,14			677,736086	1,320779604	777,783942
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.027,28			777,783942		777,783942

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.514,41
APLICAÇÕES (+)	20.321,40
RESGATES (-)	49.903,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	94,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	94,61
SALDO ATUAL =	1.027,28

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884036
02/01/2025 16:29:22

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	11984-9 PM ITAREMA -SNA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	417,20 C	
02/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	197,84 C	
02/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	349,69 C	
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	964,73 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	237,36 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,69 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,13 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	327,56 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	130,00 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	899,25 C	
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.599,99 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
04/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	95,09 C	
04/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	150,27 C	
04/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	8,33 C	
04/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	15.000,00 D	
				04/12 14:28 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.741,31 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
05/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,30 C	
05/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	24,47 C	
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	55,77 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	271,20 C	
06/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,82 C	
06/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,26 C	
06/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
06/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	287,28 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	103,11 C	
09/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	113,65 C	
09/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,28 C	
09/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	222,04 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

10/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	139,23 C	
10/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	106,80 C	
10/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	39,00 C	
10/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,19 C	
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	285,22 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
11/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,90 C	
11/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	870,44 C	
11/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	17,39 C	
11/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	908,73 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	796,89 C	
12/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	126,67 C	
12/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	923,56 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,96 C	
13/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	17,40 C	
13/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	66,56 C	
13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	106,92 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,49 C	
16/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1,05 C	
16/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	801,33 C	
16/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
16/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	11.000,00 D	
			16/12 13:40 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.601	9.500,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	19.681,13 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	89,60 C	
17/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
17/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	99,60 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.180,93 C	
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.750,24 C	
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	952,77 C	
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.888,94 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	337,41 C	
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	274,43 C	
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	32,72 C	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	644,56 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	868,35 C	
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	71,77 C	
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	

20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	61,36 C	
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,56 C	
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	3.000,00 D	
			20/12 11:35 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.986,96 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.566,97 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	141,44 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	4.093,19 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	35,51 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	4.000,00 D	
			23/12 15:24 PM ITAREMA -FUS			
23/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.842,11 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	13.447,88 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	12.767,35 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	9.122,71 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	446,07 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	648,75 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	216,05 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	890,96 C	
24/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	16.000,00 D	
			24/12 10:42 PM ITAREMA -FUS			
24/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	9.000,00 D	
			24/12 10:53 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
24/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	6.000,00 D	
			24/12 10:47 SEC GABINETE			
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.549,77 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	136,53 C	
26/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.622,12 C	
26/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	8.000,00 D	
			26/12 09:42 PM ITAREMA -FUS			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	1.000,00 D	
			26/12 09:57 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	5.000,00 D	
			26/12 09:28 SEC OBRAS			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	1.000,00 D	
			26/12 09:23 SEC GABINETE			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.236,33 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	47,04 C	
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	47,04 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	686,13 C	
30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,08 C	
30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	46,31 C	

30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,07 C	
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	1.000,00 D	
			30/12 17:34 PM ITAREMA			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	257,41 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,03 C	
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,43 C	
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	589,40 C	
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	294,28 C	
31/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	895,14 D	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

G332021610836884086
02/01/2025 16:44:57

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	12585-7 PMI CALCAMENTO RAPIRA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	321,81			245,316343		
31/12/2024	SALDO ATUAL	324,01			245,316343		245,316343

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	321,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,20
SALDO ATUAL =	324,01

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884037
02/01/2025 16:29:48

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	12585-7 PMI CALCAMENTO RAPIRA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

G332021610836884087
02/01/2025 16:45:18

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	12586-5 PMI CALCAMENTO BARBOSA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	186,98			142,533520		
31/12/2024	SALDO ATUAL	188,26			142,533520		142,533520

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	186,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,28
SALDO ATUAL =	188,26

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884038
02/01/2025 16:30:00

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	12586-5 PMI CALCAMENTO BARBOSA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13272-1 PM ITAREMA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	68.709,55			52.377,597369		
02/12/2024	APLICAÇÃO	140.500,00			107.069,926546	1,312226547	159.447,523915
03/12/2024	RESGATE	173.000,00			131.802,821799	1,312566739	27.644,702116
	Aplicação 26/11/2024	68.749,09			52.377,597369		
	Aplicação 02/12/2024	104.250,91			79.425,224430		
11/12/2024	APLICAÇÃO	200.000,00			152.076,237484	1,315129854	179.720,939600
13/12/2024	RESGATE	35.000,00			26.596,126202	1,315981122	153.124,813398
	Aplicação 02/12/2024	35.000,00			26.596,126202		
19/12/2024	APLICAÇÃO	285.000,00			216.280,467574	1,317733419	369.405,280972
20/12/2024	RESGATE	199.000,00			150.966,957207	1,318169245	218.438,323765
	Aplicação 02/12/2024	1.382,20			1.048,575914		
	Aplicação 11/12/2024	197.617,80			149.918,381293		
23/12/2024	APLICAÇÃO	22.000,00			16.684,356407	1,318600458	235.122,680172
26/12/2024	RESGATE	15.000,00			11.368,141300	1,319476914	223.754,538872
	Aplicação 11/12/2024	2.847,24			2.157,856191		
	Aplicação 19/12/2024	12.152,76			9.210,285109		
27/12/2024	RESGATE	2.000,00			1.515,258646	1,319906674	222.239,280226
	Aplicação 19/12/2024	2.000,00			1.515,258646		
30/12/2024	RESGATE	258.500,00			195.782,780291	1,320340837	26.456,499935
	Aplicação 19/12/2024	258.500,00			195.782,780291		
31/12/2024	RESGATE	34.900,00			26.423,787809	1,320779604	32,712126
	Aplicação 19/12/2024	12.906,85			9.772,143528		
	Aplicação 23/12/2024	21.993,15			16.651,644281		
31/12/2024	SALDO ATUAL	43,21			32,712126		32,712126

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.709,55
APLICAÇÕES (+)	647.500,00
RESGATES (-)	717.400,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.233,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.233,66
SALDO ATUAL =	43,21

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884039
02/01/2025 16:30:16

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13272-1 PM ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.346.398	110.000,00 C	
				104 1955 07663941000154 PM ITAREMA			
02/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.346.591	99.500,00 C	
				104 1955 07663941000154 PM ITAREMA			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	18.000,00 D	
				02/12 10:05 PM ITAREMA -FUS			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	15.000,00 D	
				02/12 14:21 PMI CONTA MOVIMENTO			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	31.000,00 D	
				02/12 15:47 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	5.000,00 D	
				02/12 16:26 SEC GABINETE			
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	140.500,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.931.096	266.000,00 C	
				104 1955 07663941000154 PM DE ITAREMA			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	33.000,00 D	
				03/12 09:35 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	68.000,00 D	
				03/12 14:12 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	50.000,00 D	
				03/12 11:42 PM ITAREMA -FUS			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	1.000,00 D	
				03/12 15:53 PM ITAREMA -FUS			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	10.000,00 D	
				03/12 10:24 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	30.000,00 D	
				03/12 13:37 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.528	3.000,00 D	
				03/12 15:53 P M I FUNDO MUN ACAO SOC			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	115.000,00 D	
				03/12 14:52 PMI CONTA MOVIMENTO			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	5.000,00 D	
				03/12 15:53 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	89.000,00 D	
				03/12 15:25 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	7.000,00 D	
				03/12 14:12 CONTROLADORIA			

03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.472	28.000,00 D	
			03/12 13:47 ESPORTE JUVENTUDE E LAZE			
03/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	173.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	200.000,00 C	
			11/12 10:15 PMI CONTA MOVIMENTO			
11/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	35.000,00 D	
			13/12 14:17 SEC OBRAS			
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	175.000,00 C	
			19/12 17:26 PMI FPM			
19/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	110.000,00 C	
			19/12 17:23 PMI CONTA MOVIMENTO			
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	285.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	38.000,00 D	
			20/12 11:14 PM ITAREMA -FUS			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.086	108.000,00 D	
			20/12 14:27 PMI FPM			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	16.000,00 D	
			20/12 11:14 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	37.000,00 D	
			20/12 10:52 SEC OBRAS			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	199.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	22.000,00 C	
			23/12 14:51 PMI CONTA MOVIMENTO			
23/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	1.000,00 D	
			26/12 10:33 PM ITAREMA -FUS			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	10.000,00 D	
			26/12 10:50 PMI CONTA MOVIMENTO			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	2.000,00 D	
			26/12 10:33 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.024.440	2.000,00 D	
			26/12 10:33 CONTROLADORIA			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	2.000,00 D	
			27/12 13:45 PM ITAREMA -FUS			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	111.000,00 C	
			30/12 14:50 PMI FPM			
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	500.000,00 C	
			30/12 09:05 PMI CONTA MOVIMENTO			
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.011.984	1.000,00 C	

			30/12 17:34 PM ITAREMA -SNA			
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.283.142	4.000,00 C	
			30/12 17:34 PMI DES EXPORTACOES ICMS			
30/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.732.891	36.000,00 C	
			104 1955 07663941000154 PM ITAREMA			
30/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.732.933	47.000,00 C	
			104 1955 07663941000154 PM ITAREMA			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	140.000,00 D	
			30/12 16:28 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	8.000,00 D	
			30/12 16:46 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.017	95.000,00 D	
			30/12 17:26 PMI SECRETARIA EDUCACAO			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	69.000,00 D	
			30/12 16:56 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	42.000,00 D	
			30/12 17:26 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.204	100.000,00 D	
			30/12 17:44 PM ITAREMA -FUS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.453	35.000,00 D	
			30/12 17:26 DESENVOLV. RURAL E PESCA			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	395.000,00 D	
			30/12 14:40 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	15.000,00 D	
			30/12 15:01 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.454	25.000,00 D	
			30/12 17:26 M. AMBIENTE,TUR E CULTUR			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	17.000,00 D	
			30/12 17:26 SEC OBRAS			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.457	16.500,00 D	
			30/12 17:26 SEC GABINETE			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	258.500,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	34.900,00 D	
			31/12 10:08 SEC OBRAS			
31/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	34.900,00 C	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021610836884089
02/01/2025 16:46:09

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13429-5 PMI CENTRO ADM 2A ETAPA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	98,85			75,356284		
31/12/2024	SALDO ATUAL	99,53			75,356284		75,356284

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	98,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,68
SALDO ATUAL =	99,53

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884040
02/01/2025 16:30:32

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13429-5 PMI CENTRO ADM 2A ETAPA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13441-4 PREFEITURA M ITAREMA CE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	145,91			111,229107		
31/12/2024	SALDO ATUAL	146,91			111,229107		111,229107

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,00
SALDO ATUAL =	146,91

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884041
02/01/2025 16:30:50

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13441-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021610836884091
02/01/2025 16:46:50

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13919-X PMI/ MERCADO PUBLICO-SEDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	8.644,18			6.589,500173		
31/12/2024	SALDO ATUAL	8.703,28			6.589,500173		6.589,500173

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.644,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	59,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	59,10
SALDO ATUAL =	8.703,28

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332021610836884042
02/01/2025 16:31:05

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13919-X PMI- MERCADO PUBLICO-SEDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021610836884074
02/01/2025 16:40:46

Cliente

Agência	3881-4
Conta	13943-2 PM ITAREMA/CE-AGUA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5,69			1,133404		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5,74			1,133404		1,133404

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	5,74

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884025
02/01/2025 16:26:06

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	13943-2 PM ITAREMA-CE-AGUA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/09/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	15167-X PMI/CONS DA CAMARA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	236,89			180,581179		
31/12/2024	SALDO ATUAL	238,51			180,581179		180,581179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	236,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,62
SALDO ATUAL =	238,51

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884043
02/01/2025 16:31:19

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	15167-X PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

G332021610836884093
02/01/2025 16:47:37

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	16949-8 PM ITAREMA -AFM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	64,77			12,892346		
31/12/2024	SALDO ATUAL	65,26			12,892346		12,892346

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	64,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,49
SALDO ATUAL =	65,26

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884044
02/01/2025 16:31:35

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	16949-8 PM ITAREMA -AFM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	17528-5 ILUMINACAO PUBLICA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	888,36				677,204590		
13/12/2024	APLICAÇÃO	220.649,02				167.668,833778	1,315981122	168.346,038368
16/12/2024	RESGATE	221.614,35				168.346,038368	1,316421525	
	Aplicação 13/11/2024	891,49				677,204590		
	Aplicação 13/12/2024	220.722,86				167.668,833778		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,00						

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	888,36
APLICAÇÕES (+)	220.649,02
RESGATES (-)	221.614,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	76,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	76,97
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332021610836884045
02/01/2025 16:31:51

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	17528-5 ILUMINACAO PUBLICA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	361.942.745	220.649,02 C	
				341 1649 07047251000170 COMPANHIA ENER			
13/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	220.649,02 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	55.947,09 D	
				004 0052 014218683000162 DEC ENGENHARI			
16/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	69.768,72 D	
				004 0052 014218683000162 DEC ENGENHARI			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.603	2.396,34 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.604	1.148,77 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.605	3.369,72 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.606	70.397,81 D	
				004 0052 014218683000162 DEC ENGENHARI			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.607	1.159,12 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.608	2.417,94 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.609	3.400,11 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.610	4.582,01 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.611	3.258,44 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
16/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.612	1.562,05 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
16/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.613	2.206,23 D	
				004 0052 014218683000162 DEC ENGENHARI			
16/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	221.614,35 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em

02/01/2025 R$ 48,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021610836884095
02/01/2025 16:48:24

Cliente

Agência	3881-4
Conta	18639-2 CAUCAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	138,68			105,719005		
31/12/2024	SALDO ATUAL	139,63			105,719005		105,719005

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	138,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,95
SALDO ATUAL =	139,63

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884046
02/01/2025 16:32:09

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	18639-2 CAUCAO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021610836884097
02/01/2025 16:49:30

Cliente

Agência	3881-4
Conta	21261-X MUNICIPIO DE ITAREMA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	16,19			12,341227		
31/12/2024	SALDO ATUAL	16,30			12,341227		12,341227

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,11
SALDO ATUAL =	16,30

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884047
02/01/2025 16:32:26

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	21261-X MUNICIPIO DE ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	23930-5 MUNICIPIO DE ITAREMA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	211,98			161,596802		
31/12/2024	SALDO ATUAL	213,43			161,596802		161,596802

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	211,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,45
SALDO ATUAL =	213,43

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884057
02/01/2025 16:34:35

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	23930-5 MUNICIPIO DE ITAREMA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

G332021610836884106
02/01/2025 16:53:07

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	25891-1 OPERACAO DE CREDITO PEM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,45			0,343641		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,45			0,343641		0,343641

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,45

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G332021610836884058
02/01/2025 16:34:56

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	25891-1 OPERACAO DE CREDITO PEM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021610836884107
02/01/2025 16:53:29

Cliente

Agência	3881-4
Conta	26064-9 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	186,15			141,903231		
31/12/2024	SALDO ATUAL	187,42			141,903231		141,903231

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	186,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,27
SALDO ATUAL =	187,42

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332021610836884059
02/01/2025 16:35:12

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	26064-9 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

G333170821153448010
17/01/2025 08:27:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	27392-9 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
13/12/2024	APLICAÇÃO	3.700.000,00			2.811.590,484198	1,315981122	2.811.590,484198
17/12/2024	RESGATE	2.441.659,76			1.854.156,034175	1,316857759	957.434,450023
	Aplicação 13/12/2024	2.441.659,76			1.854.156,034175		
18/12/2024	RESGATE	1.004.309,90			762.402,092467	1,317296883	195.032,357556
	Aplicação 13/12/2024	1.004.309,90			762.402,092467		
20/12/2024	RESGATE	112.053,78			85.007,126683	1,318169245	110.025,230873
	Aplicação 13/12/2024	112.053,78			85.007,126683		
30/12/2024	RESGATE	145.042,41			109.852,248704	1,320340837	172,982169
	Aplicação 13/12/2024	145.042,41			109.852,248704		
31/12/2024	SALDO ATUAL	228,47			172,982169		172,982169

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	3.700.000,00
RESGATES (-)	3.703.065,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.294,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.294,32
SALDO ATUAL =	228,47

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JC213258 INEZ HELENA BRAGA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333170821153448008
17/01/2025 08:25:20

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	27392-9 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.838.486.000.000	3.700.000,00 C	
				003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
13/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.700.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	222.249,51 D	
				17/12 10:26 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
17/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	371.159,43 D	
				17/12 10:52 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
17/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	288.601,26 D	
				17/12 10:53 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
17/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	566.766,83 D	
				17/12 10:57 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
17/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	20.665,20 D	
				17/12 10:26 PMI CONTA MOVIMENTO			
17/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.147	11.953,60 D	
				17/12 10:45 PMI CONTA MOVIMENTO			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.701	26.189,87 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
17/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	556.398,79 D	
				104 3572 040454732000176 L B CONSTRUCO			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.703	8.993,51 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.704	16.188,33 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.705	17.987,03 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.706	18.954,66 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.707	9.269,85 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.708	11.123,82 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.709	18.204,50 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
17/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.710	21.845,40 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
17/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.711	246.045,50 D	
				104 0785 024875938000113 VIA URBANA SE			

17/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.712	7.653,25 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.713	1.409,42 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
17/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.441.659,76 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	578.001,30 D	
			18/12 13:55 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	360.024,15 D	
			18/12 13:56 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.801	18.565,35 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.802	22.278,42 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.803	11.563,95 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.804	13.876,73 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.004.309,90 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.032.007	103.985,91 D	
			20/12 11:18 L B CONSTRUCOES EIRELI			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.001	1.680,81 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.002	3.361,61 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.003	3.025,45 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	112.053,78 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	135.469,61 D	
			30/12 08:35 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.001	4.351,27 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.002	5.221,53 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	145.042,41 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333170821153448014
17/01/2025 08:30:29

Cliente

Agência	3881-4
Conta	27393-7 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.105,93			1.605,360149		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.120,33			1.605,360149		1.605,360149

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.105,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,40
SALDO ATUAL =	2.120,33

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JC213258 INEZ HELENA BRAGA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333170821153448012
17/01/2025 08:29:26

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	27393-7 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JC213258 INEZ HELENA BRAGA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333170821153448016
17/01/2025 08:31:57

Cliente

Agência	3881-4
Conta	27394-5 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
16/12/2024	APLICAÇÃO	4.000.000,00			3.038.540,409767	1,316421525	3.038.540,409767
19/12/2024	RESGATE	917.178,20			696.027,122615	1,317733419	2.342.513,287152
	Aplicação 16/12/2024	917.178,20			696.027,122615		
20/12/2024	RESGATE	438.561,25			332.704,811361	1,318169245	2.009.808,475791
	Aplicação 16/12/2024	438.561,25			332.704,811361		
24/12/2024	RESGATE	106.088,78			80.428,785319	1,319039938	1.929.379,690472
	Aplicação 16/12/2024	106.088,78			80.428,785319		
26/12/2024	RESGATE	526.513,88			399.032,278938	1,319476914	1.530.347,411534
	Aplicação 16/12/2024	526.513,88			399.032,278938		
27/12/2024	RESGATE	1.671.463,69			1.266.349,904069	1,319906674	263.997,507465
	Aplicação 16/12/2024	1.671.463,69			1.266.349,904069		
30/12/2024	RESGATE	336.649,53			254.971,686527	1,320340837	9.025,820938
	Aplicação 16/12/2024	336.649,53			254.971,686527		
31/12/2024	SALDO ATUAL	11.921,12			9.025,820938		9.025,820938

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	4.000.000,00
RESGATES (-)	3.996.455,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.376,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.376,45
SALDO ATUAL =	11.921,12

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JC213258 INEZ HELENA BRAGA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331170940423305007
17/01/2025 09:44:41

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	27394-5 TRANSF ESPECIAIS-2306553
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.851.838.000.000	4.000.000,00 C	
				003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
16/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.000.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.032.007	450.579,24 D	
				19/12 11:54 L B CONSTRUCOES EIRELI			
19/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.901	14.566,14 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.902	7.283,07 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.903	13.109,53 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.904	402.072,87 D	
				104 0785 024875938000113 VIA URBANA SE			
19/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.905	16.618,14 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.906	12.949,21 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
19/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	917.178,20 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	408.519,81 D	
				104 0785 024875938000113 VIA URBANA SE			
20/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.002	13.156,84 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
20/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.003	16.884,60 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	438.561,25 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	100.001	276.791,53 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
24/12/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	500.001	276.791,53 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
24/12/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	600.001	249.722,35 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
24/12/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	700.001	249.722,35 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
24/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.000.380	64.164,80 D	
				24/12 09:20 TECTA CONST E SERV LTDA			

24/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	276.791,53 D	
			004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.402	8.890,52 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.403	10.668,62 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.404	249.722,35 D	
			004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.405	8.021,06 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.406	9.625,27 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.407	2.066,50 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.408	2.652,01 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.409	249.722,35 D	
			004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
24/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.410	276.791,53 D	
			004 0052 019967758000121 PRIME CONSTRU			
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	106.088,78 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	249.722,35 D	
			26/12 09:52 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	276.791,53 D	
			26/12 09:52 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	526.513,88 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	189.605,20 D	
			27/12 10:22 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.023.179	298.906,44 D	
			27/12 10:22 PRIME CONSTRUCOES E LOCA			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	1.065.744,89 D	
			104 3572 040454732000176 L B CONSTRUCO			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.702	17.226,48 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.703	34.452,96 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.704	31.007,66 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.705	9.600,89 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.706	11.520,95 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.707	6.090,10 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.708	7.308,12 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.671.463,69 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.052.000.012.863	301.301,32 D	

			30/12 16:02 F. AIRTON VICTOR - ME			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.001	3.029,85 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.002	10.099,49 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.003	22.218,87 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	336.649,53 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC213258 INEZ HELENA BRAGA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3881-4
Conta	283142-2 PMI DES EXPORTACOES ICMS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.839,75			2.927,056488		
12/12/2024	RESGATE	3.000,00			2.280,546783	1,315474000	646,509705
	Aplicação 30/10/2024	599,36			455,619494		
	Aplicação 29/11/2024	2.400,64			1.824,927289		
30/12/2024	RESGATE	757,94			574,048745	1,320340837	72,460960
	Aplicação 29/11/2024	757,94			574,048745		
31/12/2024	SALDO ATUAL	95,70			72,460960		72,460960

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.839,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.757,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,89
SALDO ATUAL =	95,70

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332021610836884049
02/01/2025 16:33:01

Cliente - Conta atual

Agência	3881-4
Conta corrente	283142-2 PMI DES EXPORTACOES ICMS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.456	3.000,00 D	
				12/12 13:52 SEC OBRAS			
12/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	3.274,80 C	
30/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.272	4.000,00 D	
				30/12 17:34 PM ITAREMA			
30/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	32,74 D	
30/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	757,94 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

CAIXA

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Dezembro/2024
Data de emissão: 09/01/2025

Administradora	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	*CPF/CNPJ*
MUNICIPIO DE ITAREMA	07.663.941/0001-54

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	75.762,80C
Aplicações	29.736,12C
Resgates	105.137,71D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	570,61C
Rendimento Bruto no Mês	209,40C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
PRATICO	0,72	8,32	7,953632	8,011374

Movimentação por Fundo

Conta 1955.0006.000000000095-1	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
PRATICO	29.736,12C	105.137,71D	570,61C	209,40C

Movimentação Detalhada

Conta 1955.0006.000000000095-1

Código	***Fundo***	***CNPJ do Fundo***
0055	**CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO PRAZO**	**00.834.074/0001-23**

Data	*Histórico*	*Valor R$*	*Qtde de Cotas*
02/12	RESGATE	58.125,71D	7.305,699028
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03/12	APLICACAO	803,27C	100,928544
05/12	APLICACAO	819,22C	102,865781
06/12	APLICACAO	51,83C	6,505947
09/12	APLICACAO	3.770,93C	473,190577
11/12	APLICACAO	4.250,82C	533,061294
12/12	APLICACAO	83,54C	10,472704
17/12	APLICACAO	167,75C	21,006722
18/12	APLICACAO	160,58C	20,101617
19/12	APLICACAO	274,15C	34,306087
24/12	APLICACAO	18.459,25C	2.307,391251
27/12	APLICACAO	894,78C	111,767446
30/12	RESGATE	47.012,00D	5.870,232747
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00000095-1
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/12/2024	309007	RESGATE	58.125,71C	58.125,71C
02/12/2024	102121	ARR DH CB	51,39C	58.177,10C
02/12/2024	102121	ARR AUTOAT	51.841,30C	110.018,40C
02/12/2024	111935	ENVIO TED	110.000,00D	18,40C
02/12/2024	111935	DOC/TED INTERNET	12,00D	6,40C
02/12/2024	102121	DEB TARIFA	3,56D	2,84C
02/12/2024	102121	DEB TARIFA	2,84D	0,00
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2024	393059	APLICACAO	803,27D	803,27D
03/12/2024	102121	ARR DH CB	541,83C	261,44D
03/12/2024	102121	ARR INTER	276,38C	14,94C
03/12/2024	102121	DEB TARIFA	10,68D	4,26C
03/12/2024	102121	DEB TARIFA	4,26D	0,00
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2024	278265	APLICACAO	819,22D	819,22D
05/12/2024	102121	ARR DH CB	829,90C	10,68C
05/12/2024	102121	DEB TARIFA	10,68D	0,00
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2024	601042	APLICACAO	51,83D	51,83D
06/12/2024	102121	ARR DH CB	55,39C	3,56C
06/12/2024	102121	DEB TARIFA	3,56D	0,00
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2024	427914	APLICACAO	3.770,93D	3.770,93D
09/12/2024	102121	ARR DH CB	895,89C	2.875,04D
09/12/2024	102121	ARR AUTOAT	1.269,00C	1.606,04D
09/12/2024	102121	ARR INTER	1.614,57C	8,53C
09/12/2024	102121	DEB TARIFA	3,56D	4,97C
09/12/2024	102121	DEB TARIFA	2,13D	2,84C
09/12/2024	102121	DEB TARIFA	2,84D	0,00
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2024	235208	APLICACAO	4.250,82D	4.250,82D
11/12/2024	102121	ARR DH CB	184,95C	4.065,87D
11/12/2024	102121	ARR AUTOAT	4.079,39C	13,52C
11/12/2024	102121	DEB TARIFA	10,68D	2,84C
11/12/2024	102121	DEB TARIFA	2,84D	0,00
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2024	425850	APLICACAO	83,54D	83,54D
12/12/2024	102121	ARR DH CB	69,12C	14,42D
12/12/2024	102121	ARR INTER	20,11C	5,69C
12/12/2024	102121	DEB TARIFA	3,56D	2,13C
12/12/2024	102121	DEB TARIFA	2,13D	0,00
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2024	289647	APLICACAO	167,75D	167,75D
17/12/2024	102121	ARR DH CB	171,31C	3,56C
17/12/2024	102121	DEB TARIFA	3,56D	0,00
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2024	723368	APLICACAO	160,58D	160,58D

18/12/2024	102121	ARR INTER	162,71C	2,13C
18/12/2024	102121	DEB TARIFA	2,13D	0,00
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2024	733691	APLICACAO	274,15D	274,15D
19/12/2024	102121	ARR DH CB	281,27C	7,12C
19/12/2024	102121	DEB TARIFA	7,12D	0,00
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2024	239515	APLICACAO	18.459,25D	18.459,25D
24/12/2024	102121	ARR DH CB	1.679,17C	16.780,08D
24/12/2024	102121	ARR INTER	16.789,33C	9,25C
24/12/2024	102121	DEB TARIFA	7,12D	2,13C
24/12/2024	102121	DEB TARIFA	2,13D	0,00
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2024	325384	APLICACAO	894,78D	894,78D
27/12/2024	102121	ARR DH CB	901,90C	7,12C
27/12/2024	102121	DEB TARIFA	7,12D	0,00
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2024	395412	RESGATE	47.012,00C	47.012,00C
30/12/2024	106984	ENVIO TED	47.000,00D	12,00C
30/12/2024	106984	DOC/TED INTERNET	12,00D	0,00
30/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00000140-0
Nome: PM DE ITAREMA REP ICMS SEFAZ
Período: de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		1.037,85C
03/12/2024	170851	REP ICMS	265.935,94C	266.973,79C
03/12/2024	111525	ENVIO TED	266.000,00D	973,79C
03/12/2024	111525	DOC/TED INTERNET	12,00D	961,79C
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		961,79C
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		961,79C
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		961,79C
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		961,79C
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		961,79C
10/12/2024	170851	REP ICMS	143.039,06C	144.000,85C
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		144.000,85C
11/12/2024	116603	ENVIO TED	143.000,00D	1.000,85C
11/12/2024	116603	DOC/TED INTERNET	12,00D	988,85C
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		988,85C
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		988,85C
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		988,85C
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		988,85C
17/12/2024	170851	REP ICMS	528.458,51C	529.447,36C
17/12/2024	047367	SERV CEDID	11.050,52D	518.396,84C
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		518.396,84C
18/12/2024	111301	ENVIO TED	517.400,00D	996,84C
18/12/2024	111301	DOC/TED INTERNET	12,00D	984,84C
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		984,84C
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		984,84C
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		984,84C
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		984,84C
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		984,84C
26/12/2024	170851	REP ICMS	853.928,64C	854.913,48C
26/12/2024	113197	ENVIO TED	752.250,00D	102.663,48C
26/12/2024	113197	DOC/TED INTERNET	12,00D	102.651,48C
26/12/2024	072716	CONSOR CEO	71.712,68D	30.938,80C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	30.000,00D	938,80C
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		938,80C
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		938,80C
30/12/2024	-	SALDO TOTAL		938,80C
31/12/2024	-	SALDO FINAL		938,80C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Dezembro/2024
Data de emissão: 09/01/2025

Administradora	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	*CPF/CNPJ*
MUNICIPIO DE ITAREMA	07.663.941/0001-54

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	96.323,23C
Aplicações	36.203,55C
Resgates	129.421,66D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.280,77C
Rendimento Bruto no Mês	175,65C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
PRATICO	0,72	8,32	7,953632	8,011374

Movimentação por Fundo

Conta 1955.0006.000000000141-9	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
PRATICO	36.203,55C	129.421,66D	3.280,77C	175,65C

Movimentação Detalhada

Conta 1955.0006.000000000141-9

Código	***Fundo***	***CNPJ do Fundo***
0055	**CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO PRAZO**	**00.834.074/0001-23**

Data	*Histórico*	*Valor R$*	*Qtde de Cotas*
02/12	RESGATE	96.036,54D	12.070,631961
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03/12	APLICACAO	3.295,06C	414,014727
04/12	APLICACAO	2.133,68C	268,003653
05/12	APLICACAO	3.514,05C	441,243500
06/12	APLICACAO	1.062,43C	133,361250
09/12	APLICACAO	5.531,10C	694,063374
10/12	APLICACAO	1.274,06C	159,821790
11/12	APLICACAO	2.687,74C	337,047949
12/12	APLICACAO	389,74C	48,858413
13/12	APLICACAO	639,66C	80,159933
16/12	APLICACAO	2.504,17C	313,701000
17/12	APLICACAO	1.991,87C	249,434634
18/12	APLICACAO	2.435,42C	304,869102
19/12	APLICACAO	4.844,17C	606,181002
20/12	APLICACAO	164,39C	20,563720
23/12	APLICACAO	1.127,43C	140,980895
26/12	APLICACAO	2.154,75C	269,247157
26/12	RESGATE AUT	69,00D	8,622030
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27/12	APLICACAO	453,83C	56,688147
30/12	RESGATE	33.316,12D	4.160,070791
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00000141-9
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/12/2024	309009	RESGATE	96.036,54C	96.036,54C
02/12/2024	170851	REP IPVA	3.475,46C	99.512,00C
02/12/2024	111959	ENVIO TED	99.500,00D	12,00C
02/12/2024	111959	DOC/TED INTERNET	12,00D	0,00
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2024	393061	APLICACAO	3.295,06D	3.295,06D
03/12/2024	170851	REP IPVA	3.295,06C	0,00
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2024	564878	APLICACAO	2.133,68D	2.133,68D
04/12/2024	170851	REP IPVA	2.133,68C	0,00
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2024	278267	APLICACAO	3.514,05D	3.514,05D
05/12/2024	170851	REP IPVA	3.514,05C	0,00
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2024	601044	APLICACAO	1.062,43D	1.062,43D
06/12/2024	170851	REP IPVA	1.062,43C	0,00
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2024	427916	APLICACAO	5.531,10D	5.531,10D
09/12/2024	170851	REP IPVA	5.531,10C	0,00
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2024	476783	APLICACAO	1.274,06D	1.274,06D
10/12/2024	170851	REP IPVA	1.274,06C	0,00
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2024	235210	APLICACAO	2.687,74D	2.687,74D
11/12/2024	170851	REP IPVA	2.687,74C	0,00
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2024	425852	APLICACAO	389,74D	389,74D
12/12/2024	170851	REP IPVA	389,74C	0,00
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2024	300304	APLICACAO	639,66D	639,66D
13/12/2024	170851	REP IPVA	639,66C	0,00
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2024	272888	APLICACAO	2.504,17D	2.504,17D
16/12/2024	170851	REP IPVA	2.504,17C	0,00
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2024	289649	APLICACAO	1.991,87D	1.991,87D
17/12/2024	170851	REP IPVA	1.991,87C	0,00
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2024	723370	APLICACAO	2.435,42D	2.435,42D
18/12/2024	170851	REP IPVA	2.435,42C	0,00
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2024	733693	APLICACAO	4.844,17D	4.844,17D
19/12/2024	170851	REP IPVA	4.844,17C	0,00
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2024	872870	APLICACAO	164,39D	164,39D
20/12/2024	170851	REP IPVA	164,39C	0,00
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2024	244489	APLICACAO	1.127,43D	1.127,43D
23/12/2024	170851	REP IPVA	1.127,43C	0,00
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00

26/12/2024	576959	APLICACAO	2.154,75D	2.154,75D
26/12/2024	170851	REP IPVA	2.154,75C	0,00
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00D	69,00D
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00C	0,00
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2024	325386	APLICACAO	453,83D	453,83D
27/12/2024	170851	REP IPVA	453,83C	0,00
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2024	395414	RESGATE	33.316,12C	33.316,12C
30/12/2024	170851	REP IPVA	2.695,88C	36.012,00C
30/12/2024	107019	ENVIO TED	36.000,00D	12,00C
30/12/2024	107019	DOC/TED INTERNET	12,00D	0,00
30/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema,** Estado Do Ceará, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, art. 84: *"A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso"*, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **PORTARIA Nº 009/2024, QUE NOMEIA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2024.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2024

Nomeia servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio ao(s) agente(s) de contratação e demais instruções, nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Itarema,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – **INEZ HELENA BRAGA**, CPF nº 693.152.993-53, RG nº 292484094, Mat. 0105244.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.

§ 1º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 2º Nomear o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itarema, na qualidade de membros titulares:

I – **JOÃO PAULO DE SOUSA VASCONCELOS**, CPF nº 030.704.473-41, RG nº 2005014136238, Mat. 1003208;
II – **FABIANO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 605.163.863-60, RG nº 20074568986, Mat. 1204645;
III – **VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 907.606.113-00, RG nº 2002002084446, Mat. 1226819.

Art. 4º As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º As nomeações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 12/2021 (Pregoeiros Oficiais) e nº 10/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2024.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADORA DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA **MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)**	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA** **MAT: 0038**	**NAZIDIR DE MENEZES GOMES** **MAT: 1421**

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ITAREMA** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT: 0038

ORDENADORA DA DESPESA:

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
MAT: 1421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

LEI Nº 655/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE PARA GESTÃO 2017 / 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. VI, b; 37, XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de ITAREMA/CE, para a gestão 2017/2020:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsidio mensal no valor de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

III – Secretário Municipal fica fixado subsidio mensal no valor de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Parágrafo único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE

LEI Nº 657/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE PARA GESTÃO 2017 / 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. V; 37, inc. XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) os subsídios dos Secretários do Município de Itarema/CE, para a gestão de 2017/2020.

Parágrafo Único: Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º. Em caráter irrevogável, os subsídios dos Secretários Municipais somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	99.237.100,00	0,00	12.134.671,36	91.197,04	103.751.787,66	4.514.687,66 (+)
1100.00.00.0000.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.446.300,00	0,00	2.136.188,33	91.197,04	16.550.331,20	5.104.031,20 (+)
1110.00.00.0000.000	Impostos	9.957.900,00	0,00	2.129.256,82	91.197,04	15.737.774,06	5.779.874,06 (+)
1112.00.00.0000.000	Impostos sobre o Patrimônio	800.800,00	0,00	45.320,00	0,00	1.224.299,42	423.499,42 (+)
1112.50.00.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500.400,00	0,00	33.781,80	0,00	997.904,37	497.504,37 (+)
1112.50.01.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	0,00	19.045,55	0,00	556.512,45	56.512,45 (+)
1112.50.02.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	200,00	0,00	1.178,54	0,00	15.179,37	14.979,37 (+)
1112.50.03.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	200,00	0,00	11.976,58	0,00	411.937,09	411.737,09 (+)
1112.50.04.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	0,00	1.581,13	0,00	14.275,46	14.275,46 (+)
1112.53.00.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	300.400,00	0,00	11.538,20	0,00	226.395,05	74.004,95 (-)
1112.53.01.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	300.000,00	0,00	11.538,20	0,00	225.500,55	74.499,45 (-)
1112.53.02.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros"	200,00	0,00	0,00	0,00	894,50	694,50 (+)
1112.53.03.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa "	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00 (-)
1113.00.00.0000.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.156.700,00	0,00	1.221.588,17	0,00	6.050.477,16	2.893.777,16 (+)
1113.03.00.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.156.700,00	0,00	1.221.588,17	0,00	6.050.477,16	2.893.777,16 (+)
1113.03.11.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.000.000,00	0,00	1.221.588,17	0,00	6.048.456,92	3.048.456,92 (+)
1113.03.12.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	156.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020,24	153.979,76 (-)
1113.03.13.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida ativa	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00 (-)
1114.00.00.0000.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.000.400,00	0,00	862.348,65	91.197,04	8.462.997,48	2.462.597,48 (+)
1114.51.00.0000.000	Impostos sobre Serviços	6.000.400,00	0,00	862.348,65	91.197,04	8.462.997,48	2.462.597,48 (+)
1114.51.11.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.000.000,00	0,00	859.732,45	91.197,04	8.241.052,73	2.241.052,73 (+)
1114.51.12.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	200,00	0,00	2.616,20	0,00	60.039,40	59.839,40 (+)
1114.51.13.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	200,00	0,00	0,00	0,00	161.483,37	161.283,37 (+)
1114.51.14.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	421,98	421,98 (+)
1120.00.00.0000.000	Taxas	1.482.400,00	0,00	6.931,51	0,00	812.557,14	669.842,86 (-)
1121.01.01.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000.000,00	0,00	4.698,02	0,00	576.044,92	423.955,08 (-)
1121.01.02.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	200,00	0,00	203,95	0,00	13.637,42	13.437,42 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1121.01.03.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	200,00	0,00	1.460,05	0,00	53.167,25	52.967,25 (+)
1121.01.04.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	21,94	21,94 (+)
1121.04.00.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	378.000,00	0,00	0,00	0,00	151.785,39	226.214,61 (-)
1121.04.01.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	378.000,00	0,00	0,00	0,00	149.377,38	228.622,62 (-)
1121.04.02.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	215,33	215,33 (+)
1121.04.03.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,92	1.976,92 (+)
1121.04.04.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	215,76	215,76 (+)
1121.50.01.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	344,96	0,00	7.274,44	7.274,44 (+)
1121.50.02.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	75,03	0,00	1.783,30	1.783,30 (+)
1121.50.03.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	319,58	319,58 (+)
1121.50.04.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	61,01	61,01 (+)
1122.00.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços	104.000,00	0,00	149,50	0,00	8.461,89	95.538,11 (-)
1122.01.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	104.000,00	0,00	149,50	0,00	8.461,89	95.538,11 (-)
1122.01.01.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	104.000,00	0,00	149,50	0,00	8.171,18	95.828,82 (-)
1122.01.02.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20 (+)
1122.01.03.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	290,51	290,51 (+)
1130.00.00.0000.000	Contribuição de Melhoria	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00 (-)
1131.00.00.0000.000	Contribuição de Melhoria	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00 (-)
1131.99.00.0000.000	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00 (-)
1131.99.01.0000.000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	283.000,00	0,00	16.893,30	0,00	519.712,35	236.712,35 (+)
1310.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00 (-)
1311.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00 (-)
1311.01.00.0000.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1311.01.21.0000.000	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1311.99.00.0000.000	Outras Receitas Imobiliárias	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00 (-)
1311.99.01.0000.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	16.893,30	0,00	519.712,35	518.712,35 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	0,00	16.893,30	0,00	519.712,35	518.712,35 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	0,00	16.893,30	0,00	519.712,35	518.712,35 (+)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	1.000,00	0,00	16.893,30	0,00	519.712,35	518.712,35 (+)
1600.00.00.0000.000	Receita de Serviços	2.663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663.000,00 (-)
1610.00.00.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00 (-)
1611.00.00.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00 (-)
1611.01.00.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00 (-)
1611.01.01.9900.000	Outros Serviços Administrativos referentes ao Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto	663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00 (-)
1690.00.00.0000.000	Outros Serviços	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00 (-)
1699.00.00.0000.000	Outros Serviços	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00 (-)
1699.99.00.0000.000	Outros Serviços	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00 (-)
1699.99.01.0000.000	Outros Serviços - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	75.200.000,00	0,00	9.750.346,29	0,00	85.260.800,89	10.060.800,89 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	50.962.000,00	0,00	7.451.067,64	0,00	59.512.635,84	8.550.635,84 (+)
1711.00.00.0000.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	50.846.000,00	0,00	7.447.792,84	0,00	56.873.338,24	6.027.338,24 (+)
1711.51.00.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	50.840.000,00	0,00	7.447.205,85	0,00	56.862.504,42	6.022.504,42 (+)
1711.51.11.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	50.000.000,00	0,00	5.182.002,94	0,00	51.541.593,56	1.541.593,56 (+)
1711.51.21.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	840.000,00	0,00	2.265.202,91	0,00	5.320.910,86	4.480.910,86 (+)
1711.52.00.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	0,00	586,99	0,00	10.833,82	4.833,82 (+)
1711.52.01.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00	0,00	586,99	0,00	10.833,82	4.833,82 (+)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00 (-)
1717.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00 (-)
1717.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00 (-)
1719.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000,00	0,00	3.274,80	0,00	2.639.297,60	2.549.297,60 (+)
1719.58.00.0000.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22	30.000,00	0,00	3.274,80	0,00	39.297,60	9.297,60 (+)
1719.58.01.0000.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00	0,00	3.274,80	0,00	39.297,60	9.297,60 (+)
1719.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.540.000,00 (+)
1719.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.540.000,00 (+)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.220.000,00	0,00	2.299.278,65	0,00	25.748.165,05	1.528.165,05 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1721.00.00.0000.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.070.000,00	0,00	2.299.278,65	0,00	25.748.165,05	1.678.165,05 (+)
1721.50.00.0000.000	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	0,00	2.239.202,68	0,00	23.199.443,11	3.199.443,11 (+)
1721.50.01.0000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	0,00	2.239.202,68	0,00	23.199.443,11	3.199.443,11 (+)
1721.51.00.0000.000	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	0,00	52.968,64	0,00	2.479.245,65	1.520.754,35 (-)
1721.51.01.0000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00	0,00	52.968,64	0,00	2.479.245,65	1.520.754,35 (-)
1721.52.00.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	0,00	7.107,33	0,00	69.476,29	523,71 (-)
1721.52.01.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	0,00	7.107,33	0,00	69.476,29	523,71 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00 (-)
1724.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00 (-)
1724.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
1729.99.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e DF	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
1729.99.01.0000.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
1790.00.00.0000.000	Demais Transferências Correntes	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00 (-)
1791.00.00.0000.000	Transferências de Pessoas Físicas	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00 (-)
1791.99.00.0000.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00 (-)
1791.99.01.0000.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00 (-)
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	9.644.800,00	0,00	231.243,44	0,00	1.420.943,22	8.223.856,78 (-)
1910.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	146.000,00	0,00	0,00	0,00	60.696,15	85.303,85 (-)
1911.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	146.000,00	0,00	0,00	0,00	60.696,15	85.303,85 (-)
1911.01.00.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica	86.000,00	0,00	0,00	0,00	14.963,69	71.036,31 (-)
1911.01.01.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	14.963,69	71.036,31 (-)
1911.07.00.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	60.000,00	0,00	0,00	0,00	45.732,46	14.267,54 (-)
1911.07.01.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00	55.250,00 (-)
1911.07.02.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	594,90	594,90 (+)
1911.07.03.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	40.387,56	40.387,56 (+)
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.498.800,00	0,00	231.243,44	0,00	1.360.247,07	8.138.552,93 (-)
1921.00.00.0000.000	Indenizações	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00 (-)
1921.99.00.0000.000	Outras Indenizações	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00 (-)
1921.99.01.0000.000	Outras Indenizações - Principal	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1922.00.00.0000.000	Restituições	4.686.900,00	0,00	231.243,44	0,00	1.303.754,12	3.383.145,88 (-)
1922.99.00.0000.000	Outras Restituições	4.686.900,00	0,00	231.243,44	0,00	1.303.754,12	3.383.145,88 (-)
1922.99.01.0000.000	Outras Restituições - Principal	4.686.900,00	0,00	231.243,44	0,00	1.253.124,58	3.433.775,42 (-)
1922.99.02.0000.000	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	50.629,54	50.629,54 (+)
1923.00.00.0000.000	Ressarcimentos	4.733.900,00	0,00	0,00	0,00	56.492,95	4.677.407,05 (-)
1923.99.00.0000.000	Outros Ressarcimentos	4.733.900,00	0,00	0,00	0,00	56.492,95	4.677.407,05 (-)
1923.99.01.0000.000	Outros Ressarcimentos - Principal	4.733.900,00	0,00	0,00	0,00	56.492,95	4.677.407,05 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	1.603.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	6.097.000,00 (+)
2100.00.00.0000.000	Operações de Crédito	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
2110.00.00.0000.000	Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
2119.00.00.0000.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
2119.99.00.0000.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
2119.99.01.0000.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
2200.00.00.0000.000	Alienação de Bens	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00 (-)
2210.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00 (-)
2213.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00 (-)
2213.01.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00 (-)
2213.01.01.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	1.467.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	6.233.000,00 (+)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	562.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	7.138.000,00 (+)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00 (-)
2414.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00 (-)
2414.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00 (-)
2419.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	7.580.000,00 (+)
2419.99.00.0000.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	120.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	7.580.000,00 (+)
2419.99.01.0000.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	120.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	7.580.000,00 (+)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00 (-)
2422.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
2422.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00 (-)
9000.00.00.0000.000	Deduções	-14.815.200,00	0,00	-1.496.373,69	0,00	-15.460.117,94	644.917,94 (-)
9500.00.00.0000.000	Deduções	-14.815.200,00	0,00	-1.496.373,69	0,00	-15.460.117,94	644.917,94 (-)
9510.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes	-14.815.200,00	0,00	-1.496.373,69	0,00	-15.460.117,94	644.917,94 (-)
9517.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes	-14.815.200,00	0,00	-1.496.373,69	0,00	-15.460.117,94	644.917,94 (-)
9517.11.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-10.001.200,00	0,00	-1.036.517,94	0,00	-10.310.484,93	309.284,93 (-)
9517.11.51.1100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-10.000.000,00	0,00	-1.036.400,55	0,00	-10.308.318,30	308.318,30 (-)
9517.11.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.200,00	0,00	-117,39	0,00	-2.166,63	966,63 (-)
9517.21.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-4.814.000,00	0,00	-459.855,75	0,00	-5.149.633,01	335.633,01 (-)
9517.21.50.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00	0,00	-447.840,53	0,00	-4.639.888,63	639.888,63 (-)
9517.21.51.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-800.000,00	0,00	-10.593,75	0,00	-495.849,14	304.150,86 (+)
9517.21.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.000,00	0,00	-1.421,47	0,00	-13.895,24	104,76 (+)
Totais Orçamentários:		**86.024.900,00**	**0,00**	**18.338.297,67**	**91.197,04**	**95.991.669,72**	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	310,20	0,00	4.076,88
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	13.003,23	0,00	160.420,50
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.623,78	0,00	70.394,80
100060000	ISS	1.682,73	0,00	8.772,41
100070000	IRRF	13.217,15	0,00	175.806,97
100000018	Outras Restituições	0,00	0,00	14.811,96
199999998	Devolução do Duodecimo da Camara	31.654,00	0,00	31.654,00
100000045	Sindita	199,04	0,00	2.496,24
100000048	FALTAS	2.765,00	0,00	19.657,97
100000036	EMPRÉSTIMO - BB	16.827,18	0,00	192.798,70
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF	3.058,49	0,00	35.899,85
100000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	920,02	0,00	11.040,24

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100000063	AFINITY SEGUROS		236,56	0,00	2.838,72
Totais Extra Orçamentários:			**91.497,38**	**0,00**	**730.669,24**
Total Geral:			**18.429.795,05**	**91.197,04**	**96.722.338,96**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGOWITECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA
Tesoureiro

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES
Gestor

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO											
		03.01	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento											
04.122.0021.2.012.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL											
31900300	116	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	117	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	118	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	119	605.000,00	0,00	842.132,76	0,00	0,00	128.895,79	1.447.132,76	0,00	128.895,79	1.447.132,76	134.086,48	1.447.132,76	0,00
31901300	120	19.000,00	4.028,00	34.100,00	0,00	3.928,09	0,00	49.071,91	0,09	7.146,63	49.071,91	7.146,63	49.071,91	0,00
31901600	121	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	122	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	123	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	124	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	125	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	126	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	127	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	128	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	129	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	130	215.000,00	40.064,00	0,00	0,00	4.949,00	6.352,18	174.935,62	0,38	36.019,30	173.868,19	58.776,77	166.432,04	8.503,58
33903100	131	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	132	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	133	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	134	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	135	107.000,00	0,00	159.084,00	0,00	0,00	15.500,00	266.084,00	0,00	47.270,00	266.084,00	34.670,00	253.484,00	12.600,00
33903700	136	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	137	1.440.000,00	80.032,00	174.790,00	0,00	111.651,77	31.503,98	1.534.755,21	2,79	142.544,19	1.533.829,06	190.667,54	1.358.524,65	176.230,56

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33904000	138	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	139	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	140	904.000,00	138.511,00	0,00	0,00	504,22	83.451,69	765.488,33	0,67	90.079,25	765.488,33	90.079,25	765.488,33	0,00
33904800	141	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	142	14.000,00	55,00	14.387,00	0,00	0,00	0,00	28.331,90	0,10	1.412,00	28.331,90	1.412,00	28.331,90	0,00
33909200	143	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	144	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	145	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	146	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	147	53.000,00	632,00	1.600,00	0,00	458,80	0,00	53.967,72	0,28	0,00	53.967,72	0,00	48.339,72	5.628,00
44909200	148	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.519.000,00**	**1.425.322,00**	**1.226.093,76**	**0,00**	**131.491,88**	**265.703,64**	**4.319.767,45**	**4,31**	**453.367,16**	**4.317.773,87**	**516.838,67**	**4.116.805,31**	**202.962,14**
04.122.0024.2.013.0000 INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS														
31901300	149	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	150	114.000,00	0,00	774.386,00	0,00	0,00	0,00	888.385,28	0,72	0,00	888.385,28	0,00	888.385,28	0,00
31909400	151	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	152	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	153	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**134.000,00**	**20.000,00**	**774.386,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**888.385,28**	**0,72**	**0,00**	**888.385,28**	**0,00**	**888.385,28**	**0,00**
04.123.0022.2.014.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FISCAIS DO MUNICÍPIO														
31900400	154	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	155	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	156	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	157	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31909200	158	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	159	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	160	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	161	24.000,00	23.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	162	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	163	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	164	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	165	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	166	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	167	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	168	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	169	6.000,00	0,00	84.510,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	10,00	20.000,00	90.500,00	20.000,00	80.500,00	10.000,00
33904700	170	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	171	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	172	12.000,00	10.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,10	0,90	0,00	1.920,10	0,00	1.920,10	0,00
33909500	173	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	174	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	175	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	176	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	177	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46917100	178	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.878.000,00**	**1.870.029,00**	**84.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.420,10**	**60,90**	**20.000,00**	**92.420,10**	**20.000,00**	**82.420,10**	**10.000,00**

04.128.0024.2.015.0000 RECRUTAMENTO, FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

33901400	179	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903000	180	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	181	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	182	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	183	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	184	26.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
Total do P. A.:		**46.000,00**	**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
04.182.0032.2.016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL														
31900400	185	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	186	1.048.000,00	0,00	98.391,16	0,00	0,00	92.016,77	1.146.391,16	0,00	92.016,77	1.146.391,16	104.496,80	1.146.391,16	0,00
31901300	187	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	188	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	189	10.000,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
33903000	190	152.000,00	0,00	49.098,78	0,00	150,00	2.715,36	201.098,78	0,00	16.549,63	195.098,95	48.508,37	159.746,95	41.351,83
33903600	191	50.000,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
33903900	192	50.000,00	0,00	227.516,02	0,00	0,00	27.403,06	277.516,02	0,00	24.135,40	273.408,36	56.578,16	271.108,36	6.407,66
44905200	193	25.000,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00
Total do P. A.:		**1.628.000,00**	**372.150,00**	**375.005,96**	**0,00**	**5.150,00**	**122.135,19**	**1.630.855,96**	**0,00**	**132.701,80**	**1.620.748,47**	**209.583,33**	**1.583.096,47**	**47.759,49**
19.572.0301.2.017.0000 GESTÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
33900400	194	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	195	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	196	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	197	13.000,00	4.485,00	37.200,00	0,00	25.060,00	0,00	45.714,35	0,65	4.200,00	45.714,35	4.200,00	45.714,35	0,00
33904000	198	23.000,00	100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	3.600,00	36.000,00	0,00	28.800,00	7.200,00
44905200	199	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**61.000,00**	**29.585,00**	**50.300,00**	**0,00**	**25.060,00**	**0,00**	**81.714,35**	**0,65**	**7.800,00**	**81.714,35**	**4.200,00**	**74.514,35**	**7.200,00**
26.125.0361.2.018.0000 GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE MUNICIPALIZAÇÃO DE TRÂNSITO														
31900400	200	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	201	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	202	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	203	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	204	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	205	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	206	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	207	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	208	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**294.000,00**	**294.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28.843.0020.2.019.0000 GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO														
32902100	209	732.000,00	0,00	2.180.521,65	0,00	0,00	215.088,09	2.912.521,65	0,00	215.088,09	2.912.521,65	215.088,09	2.912.521,65	0,00
32902200	210	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	211	72.000,00	0,00	1.209.525,36	0,00	0,00	166.053,04	1.281.525,36	0,00	166.053,04	1.281.525,36	166.053,04	1.281.525,36	0,00
Total do P. A.:		**1.200.000,00**	**396.000,00**	**3.390.047,01**	**0,00**	**0,00**	**381.141,13**	**4.194.047,01**	**0,00**	**381.141,13**	**4.194.047,01**	**381.141,13**	**4.194.047,01**	**0,00**
28.843.0025.0.001.0000 GERENCIAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL														
32902100	109	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	110	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	111	975.400,00	50,00	1.190.832,46	0,00	0,00	126.182,46	2.166.182,46	0,00	180.595,43	2.166.182,46	180.595,43	2.166.182,46	0,00
46917100	112	396.000,00	0,00	1.738.492,98	0,00	0,00	8.592,98	2.134.492,98	0,00	191.191,90	2.134.492,98	191.191,90	2.134.492,98	0,00
Total do P. A.:		**1.537.400,00**	**166.050,00**	**2.929.325,44**	**0,00**	**0,00**	**134.775,44**	**4.300.675,44**	**0,00**	**371.787,33**	**4.300.675,44**	**371.787,33**	**4.300.675,44**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
28.843.0025.0.002.0000		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS CONTRATADAS EM PARCELAMENTO											
32902100	113	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	114	1.920.000,00	1.291.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.183,56	0,44	0,00	628.183,56	0,00	495.685,14	132.498,42
Total do P. A.:		**2.000.000,00**	**1.371.816,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**628.183,56**	**0,44**	**0,00**	**628.183,56**	**0,00**	**495.685,14**	**132.498,42**
99.999.9999.0.003.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99999900	115	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**264.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**264.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**13.561.400,00**	**5.982.952,00**	**8.829.668,17**	**0,00**	**161.701,88**	**903.755,40**	**16.144.049,15**	**264.067,02**	**1.366.797,42**	**16.131.948,08**	**1.503.550,46**	**15.743.629,10**	**400.420,05**
Total da U. G.:		**13.561.400,00**	**5.982.952,00**	**8.829.668,17**	**0,00**	**161.701,88**	**903.755,40**	**16.144.049,15**	**264.067,02**	**1.366.797,42**	**16.131.948,08**	**1.503.550,46**	**15.743.629,10**	**400.420,05**
Total Orç.:		**13.561.400,00**	**5.982.952,00**	**8.829.668,17**	**0,00**	**161.701,88**	**903.755,40**	**16.144.049,15**	**264.067,02**	**1.366.797,42**	**16.131.948,08**	**1.503.550,46**	**15.743.629,10**	**400.420,05**

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000018	Outras Restituições	0,00	6.523,11	14.811,96
100000036	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	16.827,18	191.044,52
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	3.058,49	37.405,46
100000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	920,02	11.040,24
100000045	Sindita	0,00	199,04	2.521,80
100000048	FALTAS	0,00	8.295,00	19.657,97
100000063	AFINITY SEGUROS	0,00	236,56	2.838,72
100002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	16.963,50
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	7.000,00
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	289.570,55
100010000	Salario Familia	0,00	310,20	3.908,52
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	12.836,82	162.587,70
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	7.608,31	69.602,99

100060000	ISS	0,00	3.791,50	8.772,41
100070000	IRRF	0,00	55.167,10	175.806,97
199999999	Repasse do Duodecimo da Camara	0,00	522.546,02	5.883.776,30
Total Extra Orçamentário:		0,00	638.319,35	6.897.309,61
Total Geral:			**2.141.869,81**	**22.640.938,71**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664480000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGONITECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

NAZIDIR DE MENEZES GOMES

Gestor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAREMA/CE** no exercício financeiro **2024**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:	TESOUREIRA:	ORDENADORA DA DESPESA:
DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759	NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Assinado de forma digital por NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA:36576140363 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA **MAT: 020932/O-5 (CRC/CE)**	**LIANA MARIA VIANA M. DE SENA** **MAT: 0038**	**NAZIDIR DE MENEZES GOMES** **MAT: 1421**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*", RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA – LEI MUNICIPAL Nº 828/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LOA, ALTERA DESCRIÇÕES E NOMENCLATURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2022.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 836/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA – LEI MUNICIPAL Nº 828/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LOA, ALTERA DESCRIÇÕES E NOMENCLATURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por Decreto do Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 4.355.200,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) no vigente Orçamento Programa – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 828, de 08 de dezembro de 2021, para atender as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 832, de 17 de dezembro de 2021, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Itarema, que desmembrou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, para a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria de Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo ocorrerá pelas seguintes fontes:
I. Anulação parcial/total de dotações disponíveis e não reservadas na data da edição do Decreto da edição do Decreto no valor de R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS); e
II. Transposição de dotações disponíveis entre PROJETOS e ATIVIDADES correspondentes no valor de R$ 3.555.200,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), mediante anulação total de dotações na forma indicada.

Art. 2º. Fica criada no vigente Orçamento Programa – Lei Municipal nº. 828, de 08 de dezembro de 2021, a Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – Órgão Municipal nº 11:

- 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

§1º. Vinculadas na Unidade Gestora - Órgão Municipal 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, ficam criadas as seguintes Unidades Orçamentárias (U.O.):

I. U.O.: 11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (Lei Municipal nº 832/2021);
II. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019);
III. U.O: 11.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003); e
IV. U.O.: 11.04 – Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021).

§2º. A Unidade Gestora 05 e a Unidade Orçamentária 05.01 passam a ser denominadas de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

§3º. A Unidade Gestora 06 e a Unidade Orçamentária 06.01 passam a ser denominadas de Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

§4º. Ficam extintas as Unidades Orçamentárias 05.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e U.O.: 06.02 – Fundo Municipal de Turismo.

§5º. A Atividade 20.122.021.2.030 contida na U.O. 05.01 passa a ser descrita como GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA.

§6º. A Atividade 04.122.0021.2.039 contida na U.O. 06.01 passa a ser descrita como GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 3º. Fica criado na Unidade Orçamentária 11.01 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura com dotações no montante de R$ 565.000,00 a seguinte atividade:

Órgão	11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
Unidade	01 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura		
Função	04 – Administração		
Subfunção	122 – Administração Geral		
Programa	0021 – Administração Geral do Serviço Público		
Atividade	2.126 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBENTE, TURISMO E CULTURA		
Elementos de Despesas	3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	60.000,00
	3190.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	5.000,00
	3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	250.000,00
	3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R$	30.000,00
	3190.94.00 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHIDAS	R$	5.000,00
	3190.96.00 – RESSARCIMENTO DESPESA PESSOAL REQUISITADO	R$	5.000,00

	3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	R$	30.000,00
	3390.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL	R$	1.000,00
	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
	3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	10.000,00
	3390.34.00 – OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	R$	8.000,00
	3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	8.000,00
	3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	R$	40.000,00
	3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R$	40.000,00
	3390.40.00 – SERV. TECONOLOGIA DA INFORM. E COMUNCAÇÃO	R$	5.000,00
	3390.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	10.000,00
	3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$	5.000,00
	3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	5.000,00
	3390.95.00 – INDENIZAÇÃO PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO	R$	3.000,00
	4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
	4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	R$	10.000,00
FONTE DE RECURSOS: ➢ Recursos Ordinários		R$	565.000,00

Art. 4º. Fica criado na Unidade Orçamentária 11.04 – Fundo Municipal de Cultura com dotações no montante de R$ 235.000,00 a seguinte atividade:

Órgão	11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
Unidade	04 – Fundo Municipal de Cultura		
Função	13 – Cultura		
Subfunção	122 – Administração Geral		
Programa	0021 – Administração Geral do Serviço Público		
Atividade	2.127 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Elementos de Despesas	3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	30.000,00
	3190.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	2.000,00
	3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	120.000,00
	3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	7.500,00

	(INSS)		
	3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	R$	7.500,00
	3390.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL	R$	1.000,00
	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$	15.000,00
	3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	5.000,00
	3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	R$	10.000,00
	3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R$	10.000,00
	3390.40.00 – SERV. TECONOLOGIA DA INFORM. E COMUNCAÇÃO	R$	3.000,00
	3390.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	3.000,00
	3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$	3.000,00
	3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	2.000,00
	3390.95.00 – INDENIZAÇÃO PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO	R$	1.000,00
	4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
	4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	R$	5.000,00
FONTE DE RECURSOS: ➢ Recursos Ordinários		R$	235.000,00

Art. 5º. Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata os arts. 3º e 4º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total de dotações disponíveis na Atividade 20.122.0021.2.030 contida na U.O. 05.01, não reservadas na data da edição do Decreto de abertura do crédito especial autorizado.

Art. 6º. Ficam criadas os PROJETOS e ATIVIDADES a seguir especificados vinculados às Unidades Orçamentárias que indica:

I. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019):
   a) 18.542.0281.2.128 – AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO, DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL;
   b) 18.542.0284.2.129 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA;
   c) 18.541.0021.2.130 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS; e
   d) 18.122.0021.2.131 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II. U.O.: 11.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003):
   a) 23.695.0021.2.132 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO;

b) 23.695.0342.2.133 – DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO;
c) 23.122.0036.2.134 – CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – TURISMO; e
d) 23.695.0342.1.017 – INFRAESTRUTURA TURISTICA E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL.

III. U.O.: 11.04 – Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021):

a) 13.392.0212.1.018 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS;
b) 13.392.0213.2.135 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR;
c) 13.392.0212.2.136 – AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL;
d) 13.392.0211.2.137 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA; e
e) 13.122.0036.2.138 – CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – CULTURA.

Art. 7º. Ficam autorizadas as transposições de recursos orçamentários no montante de R$ 3.555.200,00 entre as dotações a seguir indicadas, mediante anulação total dos saldos disponíveis nas dotações de origem:

I. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019):
a) Da Atividade 18.542.0281.2.032 para 18.542.0281.2.128:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.032	PARA: 2.128
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	5.200,00
3390.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.200,00	5.200,00
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	10.400,00	10.400,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	15.600,00	15.600,00
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00	15.600,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

b) Da Atividade 18.542.0284.033 para 18.542.0284.2.129:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.033	PARA: 2.129
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00	15.600,00
3390.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.400,00	10.400,00
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	10.400,00	10.400,00

3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	10.400,00	10.400,00
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	5.200,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

c) Da Atividade 18.541.0021.2.034 para 18.541.0021.2.130:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.034	PARA: 2.130
3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	340.200,00	340.200,00
TOTAL	340.200,00	340.200,00

d) Da Atividade 18.122.0021.035 para 18.122.0021.2.131:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.035	PARA: 2.131
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00	1.400,00
3190.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.200,00	13.200,00
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	4.200,00	4.200,00
3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	600,00	600,00
3390.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.700,00	5.700,00
3390.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL	200,00	200,00
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00	7.100,00
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	4.200,00	4.200,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	8.500,00	8.500,00
3390.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00	700,00
3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00	700,00
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100,00	7.100,00
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	1.400,00	1.400,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00

II. U.O: 11.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003):

a) Da Atividade 23.695.0021.2.045 para 23.695.0021.2.132:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.045	PARA: 2.132

3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00	37.000,00
3190.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	307.500,00	307.500,00
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	61.500,00	61.500,00
3190.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.100,00	5.100,00
3190.96.00 – RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	5.100,00	5.100,00
3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	61.500,00	61.500,00
3390.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.100,00	111.100,00
3390.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL	500,00	500,00
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	307.500,00	307.500,00
3390.34.00 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	15.300,00	15.300,00
3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.100,00	5.100,00
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	10.200,00	10.200,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	102.500,00	102.500,00
3390.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.100,00	5.100,00
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	15.200,00	15.200,00
TOTAL	1.055.300,00	1.055.300,00

b) Da Atividade 23.695.0342.2.046 para 23.695.0342.2.133:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.046	PARA: 2.133
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	3.300,00
3390.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300,00	3.300,00
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	13.700,00	13.700,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	34.400,00	34.400,00
TOTAL	54.700,00	54.700,00

c) Da Atividade 23.122.0036.2.047 para 23.122.0036.2.134:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.047	PARA: 2.134
3350.41.00 – Contribuições	11.000,00	11.000,00

4430.42.00 – Auxílios	27.500,00	27.500,00
4450.41.00 - Contribuições	16.500,00	16.500,00
TOTAL	55.000,00	55.000,00

d) Do Projeto 23.695.0342.1.008 para 23.695.0342.1.017:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 1.008	PARA: 1.017
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	1.300,00
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	1.400,00	1.400,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA (CUSTEIO)	13.700,00	13.700,00
4490.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA (CAPITAL)	2.700,00	2.700,00
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00	22.000,00
4590.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.900,00	10.900,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

III. U.O.: 11.04 – Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021):
a) Do Projeto 13.392.0212.1.010 para 13.392.0212.1.018:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 1.010	PARA: 1.018
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	250.000,00
TOTAL	250.000,00	250.000,00

b) Da Atividade 13.392.0213.2.041 para 13.392.0213.2.135:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.041	PARA: 2.135
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	158.400,00	158.400,00
3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	23.400,00	23.400,00
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	45.900,00	45.900,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	672.300,00	672.300,00
TOTAL	900.000,00	900.000,00

c) Da Atividade 13.392.0212.2.042 para 13.392.0212.2.136:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.042	PARA: 2.136
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15.800,00	15.800,00
3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	16.300,00	16.300,00
3390.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	15.700,00	15.700,00

GRATUITA		
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	10.500,00	10.500,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	13.700,00	13.700,00
TOTAL	72.000,00	72.000,00

d) Da Atividade 13.392.0211.2.043 para 13.392.0211.2.137:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.043	PARA: 2.137
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	3.400,00	3.400,00
3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.200,00	3.200,00
3390.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	6.900,00	6.900,00
3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.500,00	6.500,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00

e) Da Atividade 13.122.0036.2.044 para 13.122.0036.2.138:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.044	PARA: 2.138
3350.41.00 – Contribuições	12.200,00	12.200,00
4430.42.00 – Auxílios	22.500,00	22.500,00
4450.41.00 - Contribuições	17.300,00	17.300,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

Parágrafo único. Ficam mantidas nos PROJETOS e ATIVIDADES criadas nesta Lei Municipal as FONTES DE RECURSOS da origem da dotação transposta.

Art. 8º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV, da Lei Municipal nº. 828, de 08 de dezembro de 2021 (LOA), e suas alterações, quando houver.

Art. 9º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2022.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema, Estado do Ceará**, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril 1990, art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**, que **DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

TITULO I
Da Administração Pública Municipal

CAPITULO I
Do Poder Executivo Municipal

Art. 1°. A Administração Pública municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2°. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Orgânica do Município e das leis especificas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Parágrafo único. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 3°. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários municipais, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

TÍTULO II
Dos princípios básicos da Administração municipal

Art. 5°. A Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao:
I - planejamento;
II - coordenação;
III - desconcentração;
IV - descentralização; e
V - controle.

CAPITULO I
Do planejamento

Art. 6°. O Governo municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 7°. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 8°. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:
I - democracia e transparência no acesso às informações;
II - eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
III - complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
IV - viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade;
V - respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 9. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no tempo necessário.

Art. 10. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
I - Plano Diretor Participativo;
II - Plano de Governo;
III - Plano Plurianual;
IV - Lei de Diretrizes Orçamentarias;
V - Orçamento Anual.

Art. 11. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Estado, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 12. O Plano Diretor municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II
Da Coordenação

Art. 13. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor gerais, assessores, diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito municipal.

CAPITULO III
Da Administração Municipal

Art. 14. A execução das atividades da Administração municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar.

Art. 15. A desconcentração e a descentralização efetuar-se-ão:
I - na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
II - nos quadros funcionais da Administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de Direção da Execução;
III - na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da Administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder;
IV - na execução de serviços da Administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 16. À Administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 17. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo único. A Administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 18. É facultado ao Prefeito municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:
I - provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
II - lotação e relotação dos quadros de pessoal;
III - criação de comissões e designação de seus membros;
IV - instituição e dissolução de grupos de trabalho;
V - autorização para contratação de servidores por prazo determinado;
VI - abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
VII - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada, as atribuições objeto da delegação, bem como o período de sua validade.

CAPITULO IV
Do Controle

Art. 19. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração municipal, compreendendo, particularmente:
I - o controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
II - controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio; e
III - acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III
Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:
a) Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito (GABPREF);
2. Controladoria Geral do Município (CGM);
3. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN);
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA);
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente (SDRPMA);
6. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR);
7. Secretaria Municipal da Educação (SME);
8. Secretaria Municipal da Saúde (SMS); e
9. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPS).

CAPITULO I
Da Administração Direta

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:

01. Gabinete do Prefeito (GABPREF)
    - 1.1. Secretário(a) Chefe de Gabinete do Prefeito
    - 1.2. Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
        - 1.2.1. Assessoria Especial
        - 1.2.2. Assessoria Técnica
        - 1.2.3. Mobilização Comunitária
    - 1.3. Gabinete do Vice-Prefeito
        - 1.3.1. Assessoria Técnica
    - 1.4. Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa
        - 1.4.1. Assessoria de Imprensa
    - 1.5. Coordenação Municipal de Defesa Civil
    - 1.6. Procuradoria Geral do Município (PGM)
        - 1.6.1. Subprocuradoria Geral do Município
        - 1.6.2. Assessoria Técnica

02. Controladoria Geral do Município (CGM)
    - 2.1. Controlador(a) Geral do Município
        - 2.1.1. Assessoria Técnica de Controle Interno
        - 2.1.2. Central Única de Convênio e Contratos
        - 2.1.3. Departamento de Controle de Patrimônio
            - 2.1.3.1. Gerência de Patrimônio
        - 2.1.4. Departamento de Compras e Serviços
        - 2.1.5. Departamento de Almoxarifado Central
            - 2.1.5.1. Gerência de Estoque
        - 2.1.6. Departamento Central de Arquivo Público
    - 2.2. Comissão Permanente de Licitação - CPL
        - 2.2.1. Presidência da CPL
        - 2.2.2. Pregoeiro
        - 2.2.3. Membros da CPL
    - 2.3. Ouvidoria Geral do Município
        - 2.3.1. Assessoria Técnica de Ouvidoria
        - 2.3.2. Departamento de Comunicação e Mídia
        - 2.3.3. Departamento de Controle Social e Transparência
    - 2.4. Auditoria de Controle Interno

03. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN)
    - 3.1. Secretário(a) de Administração, Finanças e Planejamento
    - 3.2. Tesouraria
    - 3.3. Central Única de Contabilidade
    - 3.4. Central Única de Recursos Humanos
        - 3.4.1. Setor de Pessoal
        - 3.4.2. Setor Operacional de Sistemas Informatizados
    - 3.5. Departamento Tributário
        - 3.5.1. Setor de Arrecadação
        - 3.5.2. Setor de Fiscalização Tributária
    - 3.6. Departamento de Planejamento Estratégico
    - 3.7. Departamento de Tecnologia da Informação
    - 3.8. Departamento da Guarda Civil Municipal
        - 3.8.1. Corregedoria da Guarda Civil

04. Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA)
    - 4.1. Secretário(a) da Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
    - 4.2. Departamento Executivo de Gestão de Obras
        - 4.3.1. Setor de Planejamento e Projeção de Obras
        - 4.3.2. Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras
    - 4.3. Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas
    - 4.4. Departamento de Mobilidade e Serviços Públicos
        - 4.4.1. Setor de Limpeza Pública
        - 4.4.2. Setor de Iluminação Pública
        - 4.4.3. Setor de Manutenção e Preservação de Vias e Praças
        - 4.4.4. Setor de Mobilidade Urbana
    - 4.5. Departamento de Urbanismo

05. Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR)
    - 5.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
    - 5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar
        - 5.2.1. Setor de Agricultura Familiar
        - 5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável
        - 5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal
    - 5.3. Departamento de Abastecimento
        - 5.3.1. Setor de Feiras e Mercados
        - 5.3.2. Setor de Abatedouro Público
    - 5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura
    - 5.5. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
    - 5.6. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR)
    - 6.1. Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
    - 6.2. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
    - 6.3. Departamento de Eventos Turísticos
    - 6.4. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
    - 6.5. Departamento de Cultura, Juventude e Lazer
        - 6.1.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
        - 6.1.2. Setor de Artes e Eventos Populares
        - 6.1.3. Setor de Artesanato
        - 6.1.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal
    - 6.4. Departamento de Desporto
        - 6.4.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos
        - 6.4.2. Setor de Eventos Esportivos
    - 6.5. Departamento de Apoio à Juventude

07. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC)
    - 7.1. Secretário(a) de Proteção Social e Cidadania

7.2. Coordenação Técnica de Gestão do SUAS
7.2.1. Departamento de Vigilância Socioassistencial
7.2.2. Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família
7.2.3. Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais
7.2.4. Departamento de Proteção Social Básica
7.2.4.1. Coordenação de Serviços Sociais – Casa do Cidadão
7.2.4.2. Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais
7.2.4.3. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
7.2.4.3.1. Núcleos da Assistência Social
7.2.4.4. Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes
7.2.5. Departamento de Proteção Social Especial
7.2.5.1. Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)
7.2.5.2. Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar
7.3. Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira
7.3.1. Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social.

08. Secretaria Municipal da Educação (SME)
8.1. Secretário(a) de Educação
8.1.1 Secretário(a) Executivo
8.2. Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
8.2.1. Gerência de Prestação de Contas de Programas
8.2.2. Gerência Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais
8.2.3. Gerência de Estatística e Monitoramento de Dados Educacionais
8.2.4. Gerência de Conselhos Municipais
8.2.5. Gerência de Lotação Gestão dos Profissionais do Magistério
8.2.6. Gerência de Tecnologias Educacionais
8.2.7. Gerência de Transporte Escolar
8.2.8. Gerência de Alimentação Escolar
8.2.9. Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar
8.3. Departamento de Gestão Pedagógica
8.3.1. Gerência de Educação Infantil
8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental I
8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental II
8.3.4. Gerência Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais

09. Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
9.1. Secretário(a) de Saúde
9.1.1. Gerência de Ouvidoria do SUS
9.1.2. Gerência de Auditoria em Saúde
9.1.3. Gerência de Suprimentos e Abastecimento
9.1.3.1. Setor de Almoxarifado
9.2. Superintendência da Rede de Atenção à Saúde
9.2.1. Coordenação da Rede de Atenção Primária
9.2.1.1. Gerência de Imunização
9.2.2. Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal
9.2.3. Coordenação de Controle e Avaliação
9.2.3.1. Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais
9.2.4. Coordenação de Regulação Ambulatorial
9.3.5. Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial
9.2.5.1. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial
9.2.5.2. Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID
9.2.6. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
9.2.7. Coordenação de Vigilância Sanitária
9.2.8. Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais
9.2.9. Coordenação da Assistência Farmacêutica
9.2.9.1 Setor de Dispensação de Medicamentos
9.2.10. Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde

9.2.11. Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária
9.2.11.1. Setor de Processamento da Vigilância Epidemiológica
9.2.11.2. Setor de Regulação do SUS
9.3. Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar
9.3.1. Direção Clínica Hospitalar
9.3.2. Direção Técnica Hospitalar
9.3.3. Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica
9.3.4. Coordenação de Enfermagem Cirúrgica
9.3.5. Coordenação de Auditoria Hospitalar
9.3.5.1. Gerência de Processamento de Informações Hospitalares

CAPITULO II
Da Competência dos Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional

Seção I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 22. A(o) Secretário(a) municipal Chefe do Gabinete do Prefeito compete:
I - organizar e controlar as audiências solicitadas ao Prefeito municipal;
II - atender aos representantes de entidades, os orientando quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;
III - preparar, organizar e controlar a tramitação de processos e documentos de relevância institucional para despacho do Prefeito;
IV - coordenar a representação social e política do Prefeito;
V - coordenar a articulação com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;
VI - buscar assessoramento técnico nos assuntos que não dizem respeito à rotina dos trabalhos e colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 23. A(o) Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito compete:
I - estabelecer agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;
II - organizar as reuniões do secretariado;
III - estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;
IV - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete;
VI - orientar os sectores competentes sobre a agenda de deslocamentos do Prefeito, identificando prioridades para o atendimento dos compromisso agendados;
VII - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 24. À Assessoria Especial de Gabinete do Prefeito compete:
I - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo municipal, aos Secretários municipais e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais;
II - assessorar o Chefe do Poder Executivo em suas funções políticas e sociais;
III - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Pode Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 25. À Assessoria Técnica lotada no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, compete:
I - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da administração municipal;
II - propor alternativas e reorientar a programação do Município, tendo em vistas os desvios porventura

detectados;
III - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos executados pelo Município;
IV - propor pareceres em projetos oriundos de cada secretaria municipal compatibilizando-os com a programação setorial, prevista no plano de apoio municipal;
V - participar, ativamente, de atividades e encontros políticos;
VI - manter arquivos de informações de acompanhamento para fins de relatórios, exposições de motivos e outros documentos sobre a execução do plano de ação municipal;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 26. A(o) Mobilizador(a) Comunitário compete:
I - representar o Gabinete do Prefeito nos bairros, distritos e comunidades rurais do Município, ouvindo a população com objetivo de comunicar ao Prefeito e ao Vice-Prefeito as carências e reivindicações comunitárias;
II - representar o Prefeito nas reuniões e solenidades oficiais nas comunidades;
III - acompanhar lideranças comunitárias e associativistas em reuniões com o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município;
IV - fomentar ações de defesa civil e desenvolvimento agropecuários na zona rural do Município;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 27. Ao Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa compete:
I - acompanhar as atividades promocionais voltadas para a realização de eventos oficiais do Governo municipal;
II - acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
III - promover e acompanhar a execução de trabalhos pertinentes à publicidade institucional;
IV - coordenar a elaboração de programas de comunicação desenvolvidos pelos órgãos da Administração municipal;
V - coordenar a edição de publicações oficiais do município;
VI - submeter à apreciação dos órgãos competentes toda e qualquer campanha promocional do Município;

Art. 28. À Assessoria de Imprensa compete planejar, dirigir e executar os serviços de comunicação e imprensa; pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa; executar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, bem como executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. À Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC), sem prejuízo de outras atribuições definidas em legislação geral ou específica, compete:
I - articular, coordenar, e gerenciar ações de defesa civil de forma permanente e essencial em nível municipal considerando os desastres naturais, humanos e mistos;
II - proporcionar assistência imediata às populações atingidas por calamidades públicas ou situações de emergência;
III - promover a ampla participação social nas ações de defesa civil, considerando as fases de preparação, prevenção, resposta e reconstrução;
IV - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas à minimização de riscos e desastres, bem como o restabelecimento de cenários afetados por desastres para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado, de acordo com a legislação vigente;
V - capacitar recursos humanos e promover o desenvolvimento de ações socioeducativas voltadas à sensibilização e orientação de voluntários para atuarem de forma integrada nas ações de defesa civil;
VI - realizar ações permanentes de mapeamento e monitoramento de setores de riscos desenvolvendo atividades preventivas, bem como o isolamento, a evacuação e a remoção ou relocação da população afetada para locais seguros;
VII - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;
VIII - manter os órgãos Federal e Estadual de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e atividades de defesa civil;
IX - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;
X - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade

pública, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação pertinente;
XI - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
XII - realizar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de emergência ou estado de calamidade pública no município;
XIII - promover a interdição de áreas não edificadas e de edificações que não tenham condições de estabilidade e estejam causando risco à população;
XIV - realizar e/ou propor a demolição parcial ou total das edificações que apresentem risco de desabamento e/ou estejam em precárias condições de estabilidade.

Art. 30. A(o) Procurador(a) Geral do Município compete:
I - superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município - PGM;
II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;
IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente;
VI - minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos, fundo e entidades da Administração direta;
VII - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
VIII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
IX - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
X - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública Municipal;
XI - apresentar, anualmente, a Controladoria Geral do Município - CGM, relatório das atividades da PGM;
XII - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
XIII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à PGM;
XIV - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, os Secretários Municipais para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;
XV - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pela legislação municipal;
XVI - apoiar os serviços da Ouvidoria Geral do Município no atendimento das demandas da sociedade local;

Art. 31. A(o) Subprocurador(a) Geral do Município compete:
I - substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
II - assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições, especialmente:
a) na distribuição, aos órgãos de atividades-fim, dos processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Municipal;
b) na apreciação e elaboração dos pareceres técnicos emitidos pelos órgãos componentes da administração pública municipal;
c) na representação do Município de Itarema em juízo ou fora dele.
III - determinar correição de natureza técnica nos órgãos de atividades-fim, de atividades-meio e de assessoramento;
IV - coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades-meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios;
V - responder plenamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante a vacância do cargo superior;
VI - dotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município.

Art. 32. À Assessoria Técnica lotada na Procuradoria Geral do Município compete:
I - assistir ao Procurador-Geral e aos Procuradores, quando houver, em suas respectivas atividades e competências;
II - digitar peças processuais, leis, decretos, portarias e atos administrativos diversos, dentro da chamada redação técnica;
III - redigir e enviar ofícios, comunicados e memorandos autorizados pelos Procuradores;
IV - coordenar as atividades institucionais da PGM junto aos demais Órgãos Municipais;
V - cuidar dos arquivos da PGM;
VI - propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Seção II
Da Controladoria Geral do Município

Art. 33. As competências e atribuições do Controlador(a) Geral do Município (CGM) e dos Assessores Técnicos de Controle Interno são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 34. À Central Única de Convênio e Contratos compete:
I - controlar os convênios que envolvam a Prefeitura Municipal de Pederneiras;
II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
III - elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas, as propostas de repasse, subvenção ou convênios;
IV - acompanhar a preparação de projetos destinados a captar os recursos disponíveis, juntamente com o órgão interessado;
V - acompanhar os processos de aprovação e desembolso de financiamentos;
VI - manter o controle do desenvolvimento dos convênios e projetos especiais;
VII - organizar e acompanhar a publicação de convênios;
VIII - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado;
IX - participar, com as Secretarias envolvidas nos convênios, das prestações de contas de recursos financeiros oriundos de outras esferas de governo;
X - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;
XI - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos respectivos convênios;
XII - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
XIII - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;
XIV - identificar órgãos financeiros que estejam propensos a participar de convênios, bem como iniciar contatos e orientar na estratégia a ser empregada;
XV - zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados;

Art. 35. Ao Departamento de Controle de Patrimônio compete:
I - supervisionar as aquisições, estoques e distribuição de mercadorias e bens;
II - verificar as aquisições de bens e serviços desnecessários ou acima das necessidades exigidas pelos setores da Administração Municipal;
III - decidir pela forma de desfazimento de bens inservíveis e dos estoques materiais imprestáveis;
IV - acompanhar o atendimento das requisições e o destino dos bens e produtos;
V - manter cadastro atualizado de todo o patrimônio municipal;
V - requisitar do setor competente o material de manutenção, combustíveis e peças de reposição para viaturas, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura;

VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Patrimônio caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Controle de Patrimônio em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 36. Ao Departamento de Compras e Serviços compete:
I - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
II - elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;
III - encaminhar pedidos de aquisição de materiais ou contratação de serviços, conforme leis e normas em vigor;
IV - realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
V - encaminhar à Controladoria notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
VI - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 37. Ao Departamento de Almoxarifado Central compete:
I - enviar aos gestores e ordenadores de despesas a previsão do material a ser adquirido, com base nos cálculos efetuados pelos diversos setores da Prefeitura acerca de suas necessidades anuais;
II - atestar e denunciar ao superior hierárquico o recebimento definitivo de bens incompletos, defeituosos, diferentes do estabelecido, inseguros, sem garantia, com vencimentos antes do prazo estabelecido para consumo, embalagens violadas, deteriorados, de má qualidade, contaminados e/ou de peso físico e químico inferior;
III - atestar e denunciar ao superior hierárquico da contaminação ou deterioração proveniente de falhas de manejo no armazenamento, empilhamento ou descumprimento das recomendações dos fabricantes ocorridas no Almoxarifado;
IV - observar as condições e os princípios básicos de armazenamento das mercadorias no Almoxarifado, exigindo o cumprimento das recomendações indicadas pelos fabricantes, no tocante ao armazenamento e empilhamento das mercadorias e, recomendar a baixa no estoque observando o vencimento dos bens de modo que as requisições sejam atendidas com os bens mais antigos ainda no período de vencimento;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Estoque caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Almoxarifado Central em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 38. Ao Departamento Central de Arquivo Público compete:
I - promover a guarda e vigilância interna e externa dos arquivos da Administração Municipal;
II - receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;
III - observar o armazenamento e condições dos arquivos;
IV - propor a política municipal de arquivos, gestão documental e acesso a documentos públicos;
V - coordenar o funcionamento de Arquivo Público, visando à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos públicos;
VI - autorizar a eliminação de documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente;
VII - propor que sejam declarados de interesse público e social os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico estadual;
VIII - auxiliar a Ouvidoria Geral do Município no cumprimento da Lei municipal de Acesso;
IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 39. A(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal, compete:
I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, suas alterações ou outra que a substitua, formando o processo administrativo licitatório;
IV - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
V - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
VI - receber o processo originário dos diversos órgãos do Governo Municipal, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
VII - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VIII - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
IX - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;
X - instruir e resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
XI - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
XII - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
XIII - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
XIV - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
XV - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
XVI - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII - publicar o resultado da licitação, elaborar o contrato definitivo e convocar as partes para assinatura;
XIX - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

Art. 40. A(o) Pregoeiro(a) junto a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo municipal compete:
I - coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão, seja presencial ou eletrônico;
II - elaborar os editais do pregões, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
IV - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
V - fazer a divulgação do pregão por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório na modalidade Pregão, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - conduzir a sessão pública presencial ou na internet;
VIII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento do Pregão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
IX - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
X - dirigir a etapa de lances;
XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
XII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios na modalidade Pregão;
XIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
XIV - indicar o vencedor do certame;
XV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XVI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
XVIII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL, exclusivamente em processo licitatórios na modalidade pregão.

Art. 41. Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal compete:
I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão/Pregoeiro;
II - secretariar os trabalhos da Comissão/Pregoeiro e lavrar atas das reuniões;
III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro;
IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro relativo às matérias submetidas a seus exames, dados de jurisprudências, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 42. As competências e atribuições da Ouvidoria Geral do Município, Assessoria Técnica, Departamentos de Comunicação e Mídia e Controle Social e Transparência são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Seção III
Da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 43. À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
II - supervisionar a política municipal de recursos humanos e exercer controle sobre as despesas com pessoal;
III - assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
IV - desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais;
V - elaborar a proposta orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso;
VI - definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VII - acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VIII - elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
IX - programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X - supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XI - implementar campanhas visando à arrecadação;
XII - fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XIII - orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XIV - efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XV - gerir a legislação tributária e financeira do Município;
XVI - desenvolver ações integradas com outras Secretarias municipais;
XVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XVIII - exercer a presidência das comissões ligadas a realização de concursos públicos para o preenchimento de eventuais vagas no quadro de pessoal, podendo fazê-lo por delegação;
XIX - requerer junto a Bancos a abertura de contas para movimentação de recursos financeiros sob sua responsabilidade;

Art. 44. À Tesoureira do Poder Executivo municipal compete:
I - acompanhar a movimentação das contas bancarias em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
II - administrar senhas de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro em conjunto com os Ordenadores de Despesas;
III - cumprir as autorizações dos Ordenadores de Despesas para a realização pagamentos, observadas as fontes de recursos e disponibilidades;
IV - zelar pelo cumprimento fiel do art. 62 da Lei nº 4.320/64.
V - manter controle cronológico das despesas com um controle detalhado de pagamentos futuros;
VI - registrar o créditos de receitas em sistemas informatizados;
VII - manter o controle diário de toda movimentação financeira;
VIII - emitir semanalmente todos os extratos das contas bancárias e encaminhar cópias a contabilidade;
IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 45. À Central Única de Contabilidade compete:
I - coordenar a escrituração sintética e analítica da contabilização orçamentária financeira e patrimonial do município;
II - classificar os documentos contábeis;
III - supervisionar a elaboração mensal os balancetes orçamentários e financeiros;
IV - acompanhar a elaboração dos balanços de contas de governo e gestão nos prazos previstos na legislação pertinente;
V - auxiliar na elaboração do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
VI - emitir planilhas, relatórios e outros documentos necessários a administração;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 46. À Central Única de Recursos Humanos compete:
I - definir e implementar, em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Indireta, o dimensionamento adequado dos seus quadros de cargos e funções, com vistas a assegurar a estrutura adequada para concretização de seus objetivos institucionais;
II - indicar, quando necessário, a possibilidade de simplificação e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
III - desenvolver e executar a política de profissionalização e capacitação continuada dos servidores municipais dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
IV - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal;
V - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
VI - criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança dos servidores municipais, reduzindo os riscos de acidentes, doenças funcionais e o absenteísmo;
VII - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
VIII - emitir e publicar todos os atos administrativos inerentes à nomeação, exoneração, demissão e demais registros funcionais e financeiros dos servidores;
IX - providenciar admissão, demissão, promoção, licença, afastamento, aplicação de penalidades e praticar demais atos administrativos de pessoal, inclusive a instauração de processos administrativos, em conjunto com o Procurador Geral do Município e por delegação do Prefeito;
X - providenciar e informar, sistematicamente, o andamento das questões de interesse dos servidores, que estejam em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
XI - processar, supervisionar e auditar a folha mensal de pagamento;
XII - publicar a folha mensal de pagamento em Portal de Transparência Pública;
XIII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 47. Ao Departamento Tributário compete:
I - propor alterações na legislação tributária do Município, quando necessário;
II - manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;
III - elaborar e distribuir alvarás e documentos de arrecadação municipal e outros expedientes que produzam receitas para o Município;
IV - manter atualizados os cadastros necessários para a alteração de impostos e taxas;
V - notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;
VI - elaborar a pauta de valores imobiliários e submetê-la a apreciação pelo Poder Legislativo Municipal;
VII - promover sempre que solicitado a avaliação dos imóveis do município;
VIII - propor convênios entre órgãos estaduais e federais na fiscalização de evasão de divisas na circunscrição do município;
IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 48. Ao Setor de Arrecadação compete:
I - realizar e controlar o cadastro imobiliário do Município;
II - realizar e controlar o cadastro de contribuintes do ISS no Município;
III - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária municipal;
IV - lançar e controlar a dívida ativa tributária e não-tributária municipal;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 49. Ao Setor de Fiscalização Tributária compete:
I - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária pelos agentes tributários municipais e pelos contribuintes;
II - constituir o crédito tributário mediante lançamento;
III - promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades quando necessário;
IV - analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
V - controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços no âmbito municipal;
VI - atender e orientar contribuintes sobre suas obrigações;
VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 50. Ao Departamento de Planejamento Estratégico compete:
I - planejar a definição e execução das diretrizes para as políticas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
II - realizar estudos para a elaboração de Planos Plurianuais e Anuais de Ação, para o Município;
III - definir as diretrizes para o Plano Plurianual e para o Orçamento Programa do Município;
IV - auxiliar o Secretário Municipal de Administração e Finanças no desenvolvimento de estudos acerca do planejamento e da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 51. Ao Departamento de Tecnologia da Informação compete:
I - propor políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a implementação de processos de melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura à população;
II - promover, organizar e administrar a tecnologia da informação para os serviços dos órgãos municipais obedecendo sempre à necessidade do usuário;
III - manter sistema efetivo de articulação com os demais órgãos municipais, auxiliando-os na otimização das suas atividades;
IV - instruir os processos de compra de equipamentos e contratação de serviços de informática do Município;
V - priorizar as demandas de tecnologia e organizar a utilização dos equipamentos, com vistas a atender as necessidades do Município;
VI - acompanhar os custos relacionados com a tecnologia da informação, de forma que seu uso seja racional e eficaz, bem como a qualidade dos serviços prestados aos usuários;
VII - estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais, observada a

legislação;
VIII - estudar as possibilidades e conveniências de aplicação do processamento sistemático de informações, priorizando os sistemas que apresentarem viabilidade;
IX - desenvolver ações de inclusão digital que possibilitem a inserção social;
X - promover ações para o descarte correto de equipamentos eletrônicos;
XI - realizar a manutenção física em computadores, notebooks e similares, bem como a manutenção lógica em equipamentos de informática;
XII - executar instalações e manutenção de servidores de rede da Administração pública municipal (internet, banco de dados e outros);

Art. 52. As competências e atribuições do Diretor Geral e do Corregedor da Guarda Civil municipal são aquelas definidas na Lei Municipal nº 571, de 31 de outubro de 2013, e na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Seção IV
Da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

Art. 53. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - planejar, projetar, orçar e coordenar as obras públicas municipais;
II - analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
III - promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
IV - promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;
V - elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;
VI - orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
VII - apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
VIII - supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
IX - conservar os prédios Municipais;
X - analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
XI - atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;
XII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

Art. 54. Ao Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas compete:
I - Administrar a guarda, a conservação e o uso de veículos e máquinas;
II - controlar, manter e conservar da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, elaborando relatório periódico sobre o estado dos bens móveis automotivos;
III - controlar o bom funcionamento e o abastecimento de veículos e máquinas;
IV - manter informações para a existência de estoque mínimo de peças básicas de reposição no Almoxarifado da Secretaria, evitando, dessa forma, a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos;
V - controlar as revisões periódicas de veículos, máquinas e equipamentos sob garantia do fabricante;
VII - aplicar manutenção preventiva em veículos, máquinas e equipamentos;
VIII - gerenciar o conserto de veículos, máquinas e equipamentos em pane;

Art. 55. Ao Departamento Executivo de Gestão de Obras compete:
I - acompanhar a execução de todas as obras executadas pelo Município;
II - conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
III - executar as obras e/ou reparos solicitados pelas Secretarias Municipais, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
IV - gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;

V - planejar e executar da política municipal de saneamento básico em todo o território do Município, compreendendo: captação, adução, tratamento e distribuição de água;
VI - promover o estudo, planejamento, construção e operação, direta ou indiretamente, de barragens para fins de aproveitamento de recursos hídricos, bem como de empreendimentos correlatos; e

Art. 56. Ao Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras compete:
I - fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
II - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
III - emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
IV - reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
V - realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
VI - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
VII - fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
VIII - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
IX - apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;

Art. 57. Ao Departamento de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos compete:
I - garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
II - propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
III - manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
IV - regular o uso e a manutenção dos praças, calçadas, canteiros, vias e logradouros públicos;
V - autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
VI - fomentar o estudo, planejamento, construção e operação de obras de infraestrutura de recursos hídricos, bem como a operação e manutenção de estruturas hidráulicas, compreendendo drenagem, erosão urbana e controle de enchentes;
VII - elaborar e executar o Plano de Mobilidade Urbana do Município;
VIII - planejar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana abrangendo roçada, varrição, coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, resíduos verdes e carcaças de animais em vias públicas, praças e parques;
IX - estabelecer diretrizes de gerenciamento de resíduos sólidos em consonância com o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Política Nacional de Saneamento Básico e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente que versam sobre o tema;
X - planejar e operacionalizar suas atribuições em consonância com os Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Básico;
XI - supervisionar os serviços de iluminação pública;

Art. 58. Ao Departamento de Urbanismo compete:
I - elaborar, coordenar, executar e monitorar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo, bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias municipais avaliando, periodicamente, os resultados obtidos;
II - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana de que trata o art. 4°, III da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade;
III - propor, em articulação com o órgão ou entidade municipal responsável, a formação de consórcio intermunicipal, objetivando melhorias nos ambientes natural e construído que ultrapassem os limites do Município de Itarema;
IV - proceder ao licenciamento de atividades ou empreendimentos, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a legislação urbanística e a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigência;
V - exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do Município de Itarema;

VI - apoiar o órgão ou entidade municipal responsável nos processos de cessão e concessão de uso de bens públicos;
VII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos aos temas do urbanismo e do meio ambiente;
VIII - coordenar ações integradas na área de sua competência quando envolvam mais de um órgão municipal, estadual e/ou federal;
IX - administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais, móveis e imóveis, públicos e particulares, e auxiliar no registro de bens de natureza imaterial, existentes no Município de Itarema, bem como manter os livros do tombo e preservar o bem tombado, quando for o caso;
X - restaurar e preservar os bens culturais materiais, móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização;
XI - disciplinar e orientar a execução de obras de infraestrutura privadas no Município de Itarema;
XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção V
Da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

Art. 59. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente;
II - formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;
III - estimular e fomentar as atividades de produção rural;
IV - prestar assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;
V - promover a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;
VI - manter a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;
VII - desenvolver e fortalecer o cooperativismo agrícola;
VIII - fomentar a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
IX - estabelecer a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;
X - planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
XI - promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
XII - atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
XIII - coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
XIV - fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
XV - alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
XVI - criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
XVII - Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

Art. 60. Ao Departamento Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar compete:

I - coordenar o levantamento de dados de campo, delimitar e estimular a implantação de áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos;
II - fixar diretrizes de atuação na promoção do controle, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
III - incentivar a implantação de hortas comunitárias, oferecendo orientações de produtos agropecuários;
IV - incentivar a implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais, através do reflorestamento, avivultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras cadeias produtivas;
V - coordenar, monitorar e executar os programas da Secretaria voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, agricultura empresarial e meio ambiente;
VI - propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
VII - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
VIII - promover a participação da sociedade civil organizada na construção, elaboração, monitoramento e controle social dos programas e políticas públicas voltadas para a agricultura;
IX - promover o desenvolvimento da agricultura familiar apoiando os processos produtivos, visando minorar os impactos sociais causados pelos fenômenos naturais e pela falta de estruturas produtivas;
X - promover, organizar e atualizar base de dados sociais, econômicos, culturais e ambientais da população do campo, visando à elaboração de planos municipais para minorar as desigualdades no campo;
XI - promover a comunicação e divulgação das ações da Secretaria para a sociedade de modo a tornar público as ações das políticas públicas, programas e projetos do governo municipal;
XII - elaborar planos participativos de desenvolvimento e viabilização das cadeias e sistemas produtivos existentes e a serem incentivadas, levando em consideração as potencialidades e aptidões locais;
XIII - coordenar, planejar e propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
XIV - coordenar, assessorar, planejar e orientar a utilização de ferramentas e metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento da pecuária;
XV - integrar-se aos demais órgãos da União, do Estado, dos Municípios e de entidades privadas, visando à troca de informações sobre métodos e tecnologias atualizadas a serem recomendadas aos pecuaristas;
XVI - organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;

Art. 61. Ao Setor de Agricultura Familiar compete:
I - coordenar as ações municipais do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no âmbito do Município;
II - coordenar o apoio prestado aos produtores na execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
III - administrar os dados agropecuários;
IV - desenvolver e gerir projetos que visam a captação de recursos especialmente junto ao INCRA e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
V - apoiar os pequenos produtores rurais por meio da patrulha mecanizada;
VI - fomentar a comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros e agropecuários, por meio da identificação de mercado e pontos de comercialização, agregando valor aos bens produzidos e propondo alternativas para melhorias na comercialização.

Art. 62. Ao Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:
I - coordenar a utilização racional dos recursos naturais, na exploração agropecuária;
II - promover e divulgar os eventos agropecuários, no meio rural e urbano;
III - promover o desenvolvimento dos recursos humanos, da área técnica e gerencial;
IV - viabilizar a incorporação de áreas ociosas ou subutilizadas ao processo produtivo;
V - fomentar o aumento da área irrigada no processo produtivo, e as ações de conservação de solo, durante a exploração agropecuária;
VI - incentivar a diversificação de atividades complementares, como: criação de ovinos, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura;
VII - disponibilizar assistência técnica e gerencial ao pequeno produtor;

Art. 63. Ao Setor de Pecuária e Defesa Animal compete:
I - coordenar e elaborar estudos, levantamentos, pesquisar e diagnosticar visando a definição de planos e programas de desenvolvimento do Sistema de Inspeção do Município (SIM);
II - coordenar contatos com órgãos relacionados às atividades de inspeção, em busca de subsídios e intercâmbio de informações;

III - articular-se com órgãos relacionados com atividades da inspeção sanitária de produtos de origem animal, em busca de subsídios, intercâmbio de informações e integração de esforços para o desenvolvimento de ações no âmbito da saúde pública relacionadas a estes produtos;
IV - colaborar com os órgãos públicos de defesa sanitária animal.

Art. 64. Ao Departamento de Abastecimento compete:
I - gerenciar o funcionamento de feiras locais;
II - organizar a comercial hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos em feiras locais;
III - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal comercializados em feiras locais;
IV - efetuar a cobrança de emolumentos municipais sobre a utilização de feiras locais;
V - execer controle e fiscalização sanitária sobre as atividades de feiras locais;
VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 65. Ao Setor de Feiras e Mercados compete:
I - administrar, organizar, orientar, supervisionar, e fiscalizar o funcionamento e serviços internos do Mercado Municipal;
II - promover a locação dos boxes e áreas livres;
III - verificar o pagamento das taxas provenientes da locação de boxes e instalações;
IV - verificar a vigência das permissões, e demais obrigações contratuais assumidas pelos locatários dos boxes;
V - zelar pela ordem e asseio nas diversas dependências do Mercado Municipal, tomando as medidas necessárias para a sua manutenção;
VI - verificar o trabalho dos servidores do Mercado Municipal e controlar o ponto dos mesmos;
VII - apresentar relatórios dos serviços executados periodicamente;

Art. 66. Ao Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura compete:
I - executar os programas e projetos relacionados com o fomento à pesca e a aquicultura;
II - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor aquícola e pesqueiro;
III - estimular a elaboração de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva aquícola;
IV - apoiar a implantação de programas de qualificação do produtor e sua família, objetivando capacitar à mão de obra nos diversos segmentos da aquicultura e da pesca;
V - sistematizar as informações do setor pesqueiro e aquícola do município;
VI - proporcionar parceria com instituições Estaduais e Federais visando à implantação de programas e projetos com incentivo à pesquisa, ao associativismo e às cooperativas de produção e comercialização do pescado;
VII - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor pesqueiro artesanal e industrial;
VIII - estimular a execução de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado;
IX - propiciar a realização de parcerias com vistas à implantação de cooperativas de pesca de produção e de comercialização e à implantação de cooperativas de crédito que atuem especificamente junto ao segmento da pesca artesanal;
X - propor áreas para o cultivo do pescado, mariscos e crustáceos como alternativa e diversificação de produtos.

Art. 67. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:
I - atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
II - manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos;
III - promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município;
IV - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
V - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
VI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de ajardinamento e paisagismo urbano;
VII - executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;

VIII - promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o ajardinamento e florestamento urbano;
IX - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
X - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
XI - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
XII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
XIII - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
XIV - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
XV - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;

Art. 68. Ao Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos compete:
I - gerir os recursos hídricos municipais, com monitoramento, desenvolvimento de planos e projetos, controle do uso da água por meio da fiscalização e outorga do direito de uso dos recursos hídricos, solução de conflitos de uso, inserção da sociedade na festão por meio dos comitês de bacia hidrográfica e conselhos de usuários de reservatórios;
II - realizar obras de abastecimento de água;
III - implementar e coordenar a gestão operacional de dessalinizadores no semiárido;
IV - contratar e desenvolver de estudos hidrológicos, bem como projetos de engenharia para abastecimento de água, esgotamento sanitário e macrodrenagem;
V - negociar com agentes financeiros nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos para projetos e ações na área de recursos hídricos.

Seção VI
Da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;
II - realizar eventos culturais, como shows, concursos, festivais e outras promoções ligadas à cultura;
III - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;
IV - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;
V - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;
VI - desenvolver ações de proteção do Patrimônio Histórico e Cultural;
VII - executar estudos e a viabilizar de projetos culturais e turísticos que tenham como finalidade a promoção econômica do município;
VIII - incentivar, orientar e formar o público envolvido com a cultura, o desporto e o turismo local;
IX - efetuar contratos e atrair novos investimentos para o turismo no município, através de adequadas políticas de incentivo a este setor;
X - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;
XI - incentivar a participação de equipes e atletas do município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;
XII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;
XIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
XIV - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 70. Ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo compete:
I - formular, coordenar e executar as políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;
II - promover o turismo rural e a exploração do potencial do entorno da Serra do Boqueirão;

III - criar, desenvolver e administrar espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
IV - planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos aliados da cultura local;
V - formular de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
VI - apoiar a organização e o desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 71. Ao Departamento de Eventos Turísticos compete:
I - criar, organizar e realizar eventos turísticos que possam gerar aumento no fluxo de turístico, e emprego e renda para a população;
II - realizar eventos em períodos de baixa estação, aumentando assim a taxa de ocupação hoteleira e como consequência um aumento das receitas do setor de hospedagem e transportes turísticos nesse período;
III - consolidar uma imagem favorável do Município e das empresas apoiadoras do evento;
IV - impulsionar a cadeia econômica envolvendo atividades que irrigam a economia e fomenta o desenvolvimento do Município;
V - promover o desenvolvimento social contribuindo para a melhoria da vida da população;
estimular e consolidar contatos comerciais e lançamento de novos produtos e serviços, através dos eventos turísticos;
VI - contribuir para a melhoria dos serviços de infraestrutura do local, beneficiando a comunidade e turistas.

Art. 72. Ao Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais compete:
I - identificar oportunidades e transformá-las em um negócio criativo;
II - aprimorar a capacidade de comunicação e negociação para obter melhores resultados;
III - utilizar estratégias de marketing com eficiência e eficácia para alcançar os objetivos desejáveis;
IV - oferecer soluções e serviços para a melhoria de performance das empresas associadas;
V - realizar feiras, congressos workshops para a promoção e novos produtos ou ideias sustentáveis;
VI - incentivar projetos e ações que promovam uma visão empreendedora utilizando-se do mercado local e regional;
VII - criar redes criativas e solidárias no fomento para a valorização dos produtos locais.

Art. 73. Ao Departamento de Cultura, Juventude e Lazer compete:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VII - fomentar, inventariar e orientar a preservação dos bens materiais e imateriais do Município;
VIII - pesquisar, preservar, recuperar, documentar e difundir todo e qualquer patrimônio cultural material e imaterial no Município;
IX - articular a reurbanização de praças e implantar imobiliário Urbano que contemple a livre manifestação das diversas expressões culturais do município através de captações de recursos públicos e privados;
X - mapear e digitalizar acervos particulares de fotografia, artes plásticas, objetos, documentos, mapas, incentivando exposições dos mesmos;
XI - elaborar arquivos em áudio, vídeo e escritos de personalidades que contribuam na preservação da memória e da história do município, preservando a história através da tradição oral;
XII - captar recursos nas esferas pública e privada para recuperação do patrimônio histórico material;

XIII - realizar visitas monitoradas de forma diferenciada através de artistas da cidade devidamente capacitados, realizando intervenções artísticas com indumentárias que remontem a realidade épica originária do referido patrimônio;

Art. 74. Ao Setor de Artes e Eventos Populares compete:
I - facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura;
II - preservar o folclore, a crendice e o imaginário popular;
III - incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais comunitários;
IV - estimular o desenvolvimento cultural do Município em toda sua área de abrangência: Sede, bairros, comunidades e distritos;
V - garantir a preservação e difusão das artes populares do Município;
VI - propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo âmbito municipal;
VII - fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura;
VIII - promover a inserção da produção cultural do Município em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
IX - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Município;
X - promover jovens talentos locais da música, da dança, do teatro, do cordel e da poesia popular, dentre outros; e

Art. 75. Ao Setor Artesanato compete:
I - normatizar e gerenciar as atividades das feiras de artes e artesanatos;
II - fomentar o artesanato como atividade econômica geradora de emprego e renda;
III - valorizar as pessoas vocacionadas a produção de artesanato;
IV - apoiar associações comunitárias de produtos artesanais;
V - incentivar o empreendedorismo de negócios comerciais de artesanato;
VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 76. Ao Setor Especial da Banda de Música Municipal compete:
I - fomentar o aprendizado e incentivar a divulgação da música instrumental em nosso Município, atendendo prioritariamente a alunos da rede pública de ensino;
II - contribuir para o desenvolvimento artístico-cultural do cidadão de modo especial o jovem, com o intuito de construir uma sociedade culturalmente mais enriquecida;
III - ensinar, difundir e preservar a música em todos os seus gêneros;
IV - promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, através do domínio de aptidões artísticas específicas;
V - apresentar-se publicamente nas festividades cívicas do Município.

Art. 77. Ao Departamento de Desporto compete:
I - fomentar e incentivar a prática desportiva no Município;
II - criar escolas de esportes nas suas diversas modalidades;
III - verificar e indicar os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;
IV - proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;
V - garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;
VI - fomentar a prática e eventos de esporte social no Município;
VII - ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
VIII - promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;
IX - fomentar os esportes de contato através de projetos e escolas no âmbito do Município;
X - coordenar a realização de eventos para a divulgação das diversas modalidades desportivas no Município;
XI - promover a participação de esportistas que representem o Município em torneios e campeonatos realizados por Federações, Ligas e/ou Associações, na esfera regional, estadual, nacional e internacional;
XII - promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais;

Art. 78. Ao Setor de Praças e Equipamentos Desportivos compete:
I - gerenciar a manutenção, conservação e utilização das praças desportivas municipais (estádio, campos, ginásios, quadras e assemelhados);
II - assegurar a promoção da inclusão social nas atividades físicas, de recreação e de lazer mediante uso das praças desportivas;
III - auxiliar o planejamento, a organização e a realização de eventos esportivos;

Art. 79. Ao Setor de Eventos Esportivos compete:
I - promover o lazer, a recreação e a atividade física no Município;
II - realizar Torneios de Bairros, Comunidades e Distritos com jogos de salão e atividades recreativas;
III - realizar atividades intersetoriais, objetivando o lazer, a recreação e a atividade física da população;
IV - promover a inclusão social nas atividades física, de recreação e de lazer;
V - fomentar o movimento e atividade laboral;
VI - articular práticas esportivas aliadas com políticas legais da Assistência Social por meio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, bem como com o segmento da terceira idade e de pessoas com deficiências;

Art. 80. Ao Departamento de Apoio à Juventude compete:
I - elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como as ações necessárias à sua implantação;
II - articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os governos municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersetorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;
III - promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;
IV - desenvolver ações de resgate a juventude da ociosidade;
V - assistir tecnicamente as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Seção VII
Da Secretaria de Proteção Social e Cidadania

Art. 81. À Secretaria de Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento, coordenação e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no âmbito do Município;
II - formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando à proteção à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos, e às pessoas com necessidades especiais;
III - formular e implementar políticas de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;
IV - desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando à inclusão social;
V - manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área social;
VI - assistir beneficiários nos problemas relacionados com a desnutrição, vestuário, saúde e organização das comunidades;
VII - elaborar e promover plano de organização e colaboração de movimentos comunitários;
VIII - motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos autoconstrutivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;
IX - promover programas relacionados com o planejamento familiar da população em situação de vulnerabilidade social;
X - desenvolver atividades de promoção do indivíduo, através de qualificação profissional, atividades associativas, visando ao desenvolvimento do potencial de lideranças comunitárias;
XI - prestar apoio às pessoas com deficiência, mobilizando a colaboração comunitária;

XII - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao atendimento de ações conjuntas;
XIII - atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;
XIV - promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente;
XV - executar atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria, bem como controlar e gerenciar o seu respectivo orçamento e os bens de uso a ela afetados;
XVI - fomentar atividades de empreendedorismo;
XVII - promover ações de geração de emprego e renda;

Art. 82. À Coordenação Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS compete:
I - coordenar toda a gestão da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional e com o Sistema Único de Assistência Social, assim como sua regulamentação, implementação e implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da política pública de assistência social e vigilância sócio assistencial, produzindo e sistematizando informações, construindo indicadores e índices territoriais das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, cadastro único, cadastro e assessoramento às entidades, alimentação do sistema de informação da Rede SUAS, plano de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais;
II - coordenar, monitorar e avaliar ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desenvolvidas no âmbito municipal e por Organizações Não Governamentais junto aos indivíduos e/ou famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social tendo em vista a emancipação social;
III - elaborar e avaliar o Plano Plurianual municipal;
IV - implementar e executar as Políticas Públicas de Assistência Social do Município desenvolvendo o planejamento participativo das ações , inclusive da rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
V - assessorar o titular da pasta no planejamento, organização e controle das ações estratégicas no âmbito da Política Pública de Assistência Social;
VI - prestar assessoria técnica aos serviços, projetos, programas e benefícios na área da Política de Assistência Social;
VII - monitorar as Organizações Sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e dos Municípios e de outros Órgãos Nacionais e Internacionais;
VIII - prestar assessoramento técnico no controle social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como garantir recursos humanos e materiais para o efetivo funcionamento dos Conselhos;
IX - elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais dos programas federais e estaduais bem como o Relatório de Gestão e enviá-los ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual de Assistência Social quando solicitados;
X - elaborar a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria;
XI - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento físico e financeiro dos serviços, projetos, programas e benefícios, bem como o acompanhamento geral das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 83. Ao Departamento de Vigilância Socioassistencial compete:
I - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial, contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos;
II - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;
III - utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;
IV - responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011);
V - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
VI - disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;
VII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados;

VIII - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
IX - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
X - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
XI - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
XII - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;
XIII - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
XIV - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

Art. 84. Ao Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família compete:
I - coordenar, planejar e executar as atividades do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
II - identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento;
III - supervisionar o registro no Sistema do Cadastro Único dos dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional;
IV - promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local;
V - designar, formalmente, pessoa responsável pela administração da base de dados do Cadastro Único;
VI - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;
VII - adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados do PBF;
VIII - zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas;
IX - permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso dessas informações;
X - encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias;
XI - assegurar a transparência pública do PBF no âmbito municipal.

Art. 85. Ao Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais compete:
I - preparar a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Sociais do Município;
II - prestar as informações que lhe forem requisitadas, visando esclarecer as políticas públicas municipais voltadas para a Proteção Social;
III - auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselhos, prestando suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
IV - receber relatórios e documentos oriundos dos Conselho Sociais municipais, para fins de análise sobre a regularidade conforme as normas postas;
V - manter os conselheiros informados sobre reuniões e pautas a serem discutidas;
VI - exercer outras atribuições designadas pelos órgãos superiores.

Art. 86. Ao Departamento de Proteção Social Básica compete:
I - coordenar, planejar e executar as atividades da S.M.P.S., inerentes à oferta de serviços e ações de proteção básica;
II - gerir, no âmbito do Município, a rede de assistência social básica;
III - atuar como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IV - responder pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
V - promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
VI - apoiar a pesquisa e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
VII - desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito do Órgão Estadual de Promoção e Proteção Social;
VIII - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais do Programa Bolsa Família, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;
IX - participar da implantação de programas e ações de combate à fome

Art. 87. À Coordenação de Serviços Sociais - Casa do Cidadão compete:
I - articular, acompanhar e avaliar os processos de emissão de documentos operacionalizadas nessa unidade;
II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações realizadas na unidade;
III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação do acesso a documentação operacionalizada na unidade;
IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais e usuários nas ações promovidas pela rede prestadora de serviços no território;
V - colaborar com a articulação entre serviços, benefícios de transferência de renda e benefícios socioassistenciais existentes;
VI - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos serviços prestados pela unidade na qualidade de vida dos usuários;
VII - alimentar os sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos de informações sobre os serviços prestados, encaminhando relatórios à Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Art. 88. À Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais compete:
I - coordenar a execução dos serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Política Nacional de Assistência Social nos dois níveis de proteção, quais sejam: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
II - estabelecer instrumentos para a efetivação de ações articuladas junto as outras políticas públicas existentes bem como com a sociedade civil, promovendo assim uma política intersetorial;
III - estabelecer ações de planejamento, operacionalização, execução, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão gestor e pela rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
IV - cumprir e fazer cumprir todos os serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais firmados com Organizações Não Governamentais de caráter social, através de normatizações legais, estatutárias ou regimentais em vigor;
V - instituir quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social detalhadas no Plano Plurianual do Município;
VI - trabalhar instrumentos para a efetivação de uma gestão intersetorializada, que permita a articulação entre a Sociedade Civil Organizada e o poder local, bem como a integração com o Controle Social existente no Município;
VII - solicitar a Gestão de Benefícios de Transferência de Renda a manutenção e atualização do Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade social;
VIII - criar Grupos Produtivos potencializando a geração de ocupação e renda com vistas ao empreendedorismo e fortalecimento comunitário;
IX - planejar cursos de capacitação para os coordenares, técnicos de referência, técnicos de nível médio, orientadores sociais, monitores, facilitadores de oficinas e outros;
X - sugerir a instituição de projetos de apoio às entidades produtivas e ao desenvolvimento do artesanato, jurisdicionadas ao Município, inclusive apoiando-os na expansão dos canais de comercialização.

Art. 89. À Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) compete:
I - promover a organização e a articulação das unidades referenciadas e gerenciar os processos afetos ao seu âmbito de atuação;
II - planejar, fiscalizar e prestar serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
III - planejar e difundir o âmbito de atuação da equipe, visando à reconstrução de vínculos;
IV - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas;
V - elaborar métodos e manuais de rotina voltados à definição do fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias atendidas;
VI - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
VII - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
VIII - participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Art. 90. À Coordenação de Políticas para a Criança e o Adolescente compete:
I - coordenar as políticas públicas para Crianças e Adolescentes no Município;
II - promover a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Município;
III - contribuir efetivamente no processo de formação e defesa dos direitos e garantias individuais e coletivas das crianças, adolescentes e suas famílias;
IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Projovem Adolescente, Brinquedoteca, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e demais ações destinadas a esse público;
V - coordenar as atividades desenvolvidas no Abrigo Domiciliar, bem como planejar, executar e avaliar todos os serviços prestados;
VI - zelar pelo funcionamento efetivo do Abrigo Domiciliar;
VII - articular atividades junto ao CRAS e ao CREAS e outras instituições que trabalhem na defesa de crianças e adolescentes;
VIII - acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar;
IX - realizar outras tarefas inerentes a sua área de atuação.

Art. 91. Ao Departamento de Proteção Social Especial compete:
I - coordenar, planejar e executar as atividades da Secretaria, inerentes à oferta de serviços especializados e continuados de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
II - administrar local de referência da atenção especializada aos usuários, à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e aos órgãos de defesa de direitos;
III - planejar, coordenar e executar serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, bem como o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
IV - estudar, coordenar e operacionalizar serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
V - operacionalizar, fiscalizar e prestar serviço especializado em abordagem social; estudar e articular, com as demais políticas públicas, a intersetorialidade na execução das medidas socioeducativas;
VI - articular-se com os demais órgãos de defesa de direitos com a rede de serviços, a fim de buscar resultados eficazes no trato sócio-assistencial;
VII - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas; promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
VIII - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
IX - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CREAS;

Art. 92. À Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS compete:
I - articular o processo de implantação do CREAS;
II - coordenar a execução das ações;

III - realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
IV - definir, em conjunto com a equipe técnica, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias, bem como os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados;
V - articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
VI - realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
VII - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
VIII - contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social;
IX - participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 93. À Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar compete:
I - executar atividades e ações de acolhida e acompanhamento das crianças acolhidas na Casa Lar;
II - facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;
III - mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção;
IV - participar, juntamente com o técnico da referência do serviço, de reuniões com as famílias das crianças, para as quais for convidado;
V - executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
VI - proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
VII - servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, inclusive mamadeiras;
VIII - observar a saúde e o bem estar das crianças, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
IX - ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
X - prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
XI - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
XII - responsabilizar-se pela limpeza, organização do local de trabalho e refeições para os usuários do serviço.

Art. 94. À Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira compete:
I - coordenar o setor de recursos humanos, contratos, exonerações, monitorar frequências, folhas de pagamento e outras questões inerentes a gestão de recursos humanos;
II - planejar, coordenar, monitorar, realizar reuniões periódicas entre outras ações de controle e distribuição da frota de veículos da secretaria de assistência social;
III - expedição de solicitação de serviços e compras necessárias ao funcionamento da secretaria de assistência social e suas unidades de atendimento;
IV - elaboração de pautas de licitação e outros documentos administrativos inerentes à função;
V - monitoramento do almoxarifado e do fluxo de aquisição e dispensa de materiais e serviços.

Art. 95. Ao Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social compete:
I - coordenar toda a Gestão da Política Municipal de Habitação;
II - promover e coordenar ações que visem a construção de habitações com melhores condições às famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ocasionado pela falta de moradia ou em moradia precária;
III - executar ações de melhoria de condições de vida e apoio a moradia desenvolvendo programas e projetos habitacionais em comunidades vulnerabilizadas pela ausência ou precarização da moradia;
IV - realizar atividades de prevenção e atendimento emergencial, bem como atividades empreendedoras de fortalecimento socioeconômico das comunidades vulneráveis por questões de ausência ou precarização da moradia;
V - promover ações comunitárias visando à melhoria da qualidade de vida da população vulnerabilizada por

questões sociais que envolvam carências especialmente pela ausência ou precarização de moradia;
VI - elaborar, coordenar e realizar projeto de trabalho técnico-social junto a programas de construção e melhorias habitacionais;
VII - articular parcerias com Organizações Sociais envolvidas com a Política Municipal de Habitação;
VIII - articular parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais possibilitando uma interface, principalmente com as políticas de Educação, Saúde, Habitação e Saneamento voltadas para a população vulnerabilizada e/ou em situação de risco
IX - coordenar e articular políticas públicas de Habitação através de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento social do município.

Seção VIII
Da Secretaria de Educação

Art. 96. À Secretaria de Municipal de Educação (SME), por meio de seu Secretário(a), compete:
I - formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
III - promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;
IV - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
V - promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
VI - planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;
VII - administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
VIII - estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
IX - articular-se com os demais secretários municipais no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
X - acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento educacional do Município;
XI - realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

Art. 97. A(o) Secretário(a) Executivo da Secretaria Municipal de Educação compete:
I - gerenciar informações e ajudar na execução das tarefas administrativas da Secretaria de Educação;
II - assessorar o(a) Secretário(a)de Educação no desempenho de suas funções;
III - atender clientela interna e externa (diretores, coordenadores, professores, técnicos pedagógicos, formadores, pais e alunos, comunidade em geral);
IV - controlar documentos e correspondências;
V - cuidar da agenda pessoal do(a) Secretário, organizar eventos, viagens e demais atribuições para as quais for demandada.

Art. 98. Ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira compete:
I - coordenar e acompanhar a prestação de contas de programas e projetos educacionais;
II - organizar e incentivar o funcionamento dos Conselhos Municipais (Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação);
III - participar no processo de lotação e gestão dos profissionais do magistério;
IV - traçar metas, planejar, executar, analisar e corrigir estratégias para uma melhor gestão administrativa e financeira, bem como realizar o balanço patrimonial, analisando ativos (recursos em caixa, recebimentos e bens) e passivos (contas a pagar dívidas e salários);

V - orientar os processos de administração do cotidiano da secretaria, visando a melhor gestão dos recursos humanos, físicos e materiais;
VI - preparar os profissionais de maneira eficiente para os desafios da educação, garantindo a qualidade tanto na gestão como em cada unidade escolar;
VII - envolver os segmentos que compõem a Rede Municipal e avaliar se a estrutura está adequada para a educação municipal.
VIII - orientar o planejamento orçamentário e o investimento dos recursos financeiros na educação, bem como acompanhar a arrecadação, controlar o investimento e elaborar a prestação de contas, de maneira efetiva;
IX - considerar o atendimento das demandas educacionais do município e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), apontadas no Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 99. À Gerência de Prestação de Contas de Programas compete:
I - acompanhar a gestão dos processos de prestação de contas dos recursos repassados pelos Programas do Governo Federal;
II - auxiliar e informar os repasses às entidades executoras municipais;
III - acompanhar e enviar a prestação de contas dos recursos recebidos nas formas e nos prazos estabelecidos na legislação pertinente para aprovação da prestação de contas pelo FNDE;
IV - informar e orientar sobre a operacionalidade dos recursos dos Programas para as unidades executoras (PDDE - Dinheiro Direto na Escola, Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, etc.);
V - participar na elaboração, análise e monitoramento das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR);
VI - prestar contas dos recursos recebidos, dos rendimentos obtidos em razão de aplicações no mercado financeiro, bem como de valores de contrapartida que tenham sido pactuados;
VII - adotar medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob a pena de corresponsabilidade;
VIII - orientar a execução dos investimentos e recursos da educação, aplicados de acordo com a previsão da legislação.
IX - acompanhar a arrecadação e cuidar atentamente da aplicação dos recursos, respeitando os prazos definidos, e realizar todas as ações de prestação de contas.

Art. 100. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais compete:
I - organizar e gerenciar estrategicamente sistemas de informações na área educacional, processo que abrange estatísticas, avaliações e indicadores de gestão;
II - elaborar propostas relativas às normas e procedimentos referentes aos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, assim como a divulgação e implementação destes sistemas;
III - oferecer apoio, através de programas e projetos educacionais as unidades escolares para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino, como por exemplo, o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC;
IV - orientar e auxiliar o uso do PDDE Interativo, uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação;
V - proporcionar apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão;
VI - acompanhar os repasses de recursos financeiros pelo MEC e FNDE, visando apoiar a execução de todo ou de parte do planejamento escolar;
VII - realizar diagnósticos e elaborar recomendações para subsidiar a formulação das políticas, programas e projetos educacionais, bem como o acompanhamento e avaliação das metas, estratégias e ações propostas pelo PNE/PME;

Art. 101. À Gerência de Estatística e Monitoramento de dados Educacionais compete:
I - coletar informações da educação básica e disponibiliza dados estatísticos que permitem conhecer a realidade da educação municipal;
II - prover e divulgar dados para os Indicadores Educacionais Municipais;
III - fornecer através do preenchimento e atualização do Censo Escolar o registro de dados referentes aos estudantes, a escola, aos profissionais e as turma de alunos;
IV - exigir atenção e compromisso dos profissionais que atuam nas escolas e nas secretarias de educação para registro dos dados do Censo Escolar (Educacenso);
V - atualizar o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), realizar o credenciamento e recredenciamento dos estabelecimentos de ensino;
VII - executar a emissão de documentos, tais como: certidões, históricos e certificados;

VIII - orientar a manutenção do registro da evolução de cada estudante em sua escola;
auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;
IX - analisar junto ao Conselho de Educação a estrutura e autorizar o funcionamento das escolas.

Art. 102. À Gerência de Conselhos Municipais compete:
I - acompanhar e decidir junto aos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do Fundeb) sobre as matérias a estes pertinentes, desde autorizar o funcionamento de escolas e de cursos até propor normas pedagógicas e administrativas;
II - participar junto ao Conselho Municipal de Educação da elaboração e monitoramento do PME com críticas e sugestões, em parceria com representantes da comunidade escolar e da sociedade civil para decidir os rumos da educação do município;
III - agilizar processos e consultas, regulamentando as questões ligadas à rede de ensino municipal;
IV - acompanhar e avaliar junto aos Conselhos Municipais a política educacional, fiscalizar as ações implementadas e mobilizar a sociedade;
V - normatizar e elaborar as regras que adaptam para o município as determinações das leis federais e/ou estaduais e que as complementem, quando necessário;
VI - deliberar e autorizar, junto ao Conselho Municipal de Educação, o funcionamento das escolas públicas municipais e da rede privada de ensino;
VII - legalizar junto ao Conselho Municipal de Educação cursos e deliberar sobre o currículo da rede municipal de ensino;
VIII - acompanhar a execução das políticas públicas e monitorar os resultados educacionais do sistema municipal;
IX - organizar as reuniões dos conselhos municipais, incentivando a participação dos membros;
X - orientar e acompanhar a prestação de contas dos Conselhos Municipais;
XI - promover e incentivar com a colaboração da sociedade, assegurando o princípio da gestão democrática como base do ensino;
XII - efetivar as ações que cabem dentro de um conselho municipal, garantindo a representatividade da comunidade escolar em meio a tomada de decisões, e também qualificar essa atuação, assegurando a legitimidade da instância e portanto das diretrizes da instituição;

Art. 103. À da Gerência de Lotação e Gestão dos Profissionais do Magistério compete:
I - executar as atividades referentes ao desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria e Escolas Municipais;
II - elaborar o cronograma de lotação e as planilhas de projeção de lotação para a Secretaria de Educação e Estabelecimentos de Ensino;
III - participar da elaboração de políticas, diretrizes e normas referentes à administração de pessoal;
IV - controlar e executar as atividades relacionadas à folha de pagamento;
V - exercer controle sobre o atendimento dos requisitos para provimento de cargos e funções e subsidiar o planejamento e diretrizes das atividades de seleção e recrutamento de pessoal;
VI - atender às necessidades específicas dos servidores que prestam serviço, tanto no apoio direto (professores) como apoio indireto (administrativos) da pasta;
VII - contribuir para a gestão da vida funcional dos profissionais da educação municipal, oferecendo informações e ferramentas com as quais é possível organizar os processos de ingresso, lotação, movimentação e evolução na carreira;
VIII - acompanhar os registros de frequência e providenciar o pagamento dos servidores;
IX - assegurar a presença, em quantidade necessária, de profissionais do magistério e demais servidores da educação básica nas unidades escolares e na Secretaria de Educação;
X - acompanhar a assiduidade (frequência e pontualidade), bem como as necessidades geradas por atestados médicos e licenças diversas.

Art. 104. À Gerência de Tecnologias Educacionais compete:
I - sensibilizar e motivar o grupo gestor das escolas para incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
II - acompanhar e auxiliar o processo de informatização das escolas, bem como as plataformas digitais usadas pelos gestores escolares e professores;
III - possibilitar aos professores a oportunidade de comunicação e interação entre os docentes de diversas regiões geográficas no município, gerando uma nova cultura de educação à distância;

IV - assessorar pedagogicamente o uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;
V - apoiar o processo de planejamento tecnológico das escolas através de programas do MEC, como o Programa de Inovação Educação Conectada e plataformas digitais;
VI – Incentivar e colaborar com as escolas para a inserção da tecnologia de informação e comunicação no seu Projeto Político Pedagógico (PPP);
VII - promover ações e eventos de formação continuada de professores para uso e compartilhamento de práticas pedagógicas envolvendo as tecnologias digitais de comunicação e informação, visando qualidade e eficiência;
VIII - acolher demandas de tecnologia que a SME possua e apresentar soluções para sua aplicação e gestão, bem como acompanhar o que já está implantado: sistemas, softwares, equipamentos, conectividade ou contratos de tecnologia;
IX - realizar a comunicação e alinhamentos das ações de TI da SME junto à TI do município, bem como a gestão dos contratos desta área para o órgão;
X - planejar e coordenar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação e Comunicação;
XI - definir estratégias para o uso de TIC com a avaliação dos impactos e resultados alcançados, promovendo a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

Art. 105. À da Gerência de Transporte Escolar compete:
I - primar pela qualidade, com o objetivo de permitir que o aluno faça o trajeto entre sua residência e a escola com segurança e no menor tempo possível;
II - reestruturar as linhas do transporte escolar, oferecer transporte com qualidade;
III - exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;
IV - oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores;
V - criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar;
VI - monitorar e controlar quilometragem dos veículos do transporte escolar;
VII - realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
VIII - realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
IX - controlar os mapas de quilometragem diários;
X - acompanhar as inspeções semestrais nos veículos de transporte escolar;
XI - criar normas próprias de gestão para melhorar a qualidade do transporte escolar e garantir a eficiência dos recursos investidos;
XII - conhecer a necessidade de transporte para os estudantes da rede municipal e, se necessário, da rede estadual se forem atendidos em regime de colaboração;
XIII - avaliar o número de estudantes que necessitam de transporte, o local de suas residências e as escolas onde podem ser matriculados;
XIV - verificar a frota necessária para atender a demanda e providenciar normas para regulamentar o transporte escolar.

Art. 106. À Gerência de Alimentação Escolar compete:
I - oferecer subsídios para a organização e execução da oferta da alimentação em todas as escolas municipais, respeitando a legislação e a diversidade regional;
II - participar na aquisição dos gêneros alimentícios, armazenamento, distribuição, elaboração de cardápios pelas nutricionistas;
III - garantir as necessidades nutricionais adequadas a cada faixa etária, durante a permanência da criança e do adolescente na escola, contribuindo para a aprendizagem e o rendimento escolar, promovendo o crescimento e desenvolvimento da criança e auxiliando na formação de hábitos alimentares saudáveis;
IV - ofertar uma alimentação balanceada constituída com frutas, verduras, hortaliças, proteínas, cereais e leguminosas, observando os princípios e as diretrizes da resolução Nº 38/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
V - acompanhar e orientar as escolas municipais de ensino quanto às questões legais de suas atividades estruturais referentes à merenda escolar;
VI - fiscalizar e controlar a distribuição da merenda escolar;
VII - acompanhar a prestação de contas do programa de alimentação escolar;

VIII - acompanhar o recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas, verificando controle do estoque e dos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
IX - orientar os profissionais envolvidos na preparação dos alimentos, em relação às boas práticas de manipulação, a fim de garantir alimentos seguros.

Art. 107. À Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar compete:
I - planejar intervenções de conservação e manutenção;
II - reduzir a probabilidade de avaria, falha ou degradação dos ativos;
III - manter as infraestruturas, bem como os equipamentos técnicos permanentemente em condições de segurança e qualidade, com o mínimo de custos totais durante o seu ciclo de vida;
IV - planejar e executar periodicamente atividades que consistem num conjunto de ações ou intervenções realizadas por técnicos com competência adequada;
V - efetuar trabalhos de conscientização de conservação do patrimônio público nos estabelecimentos escolares;
VI - organizar e ofertar cursos às escolas como objetivo de discutir a manutenção e conservação do parque escolar, promovendo e estimulando os processos educativos com os professores e alunos;
VII - acompanhar e fiscalizar o andamento e conclusão de obras que visam a manutenção e reformas das dependências escolares, para transformar e manter os espaços verdes cuidados, melhorando o ambiente escolar de forma duradoura e sustentável;
VIII - criar ações que envolvam a participação de toda a comunidade educativa na conservação e manutenção dos bens escolares;
IX - mapear os estabelecimentos escolares no intuito de elaborar planos para manutenção e/ou conservação do parque escolar.

Art. 108. Ao Departamento de Gestão Pedagógica compete:
I - garantir a universalização do acesso na educação básica, a permanência e a aprendizagem em tempo adequado;
II - realizar um diagnóstico da rede: organização do ensino e das unidades escolares, índices de aprovação, reprovação e evasão, resultados de proficiência, formação de professores, da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das escolas;
III - promover uma educação de qualidade, orientando, acompanhando e avaliando o trabalho das escolas;
IV - coordenar as ações pedagógicas das escolas nos segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
V - assessorar as escolas nas demandas existentes, dando subsídios nas questões pedagógicas, orientando-as na sua prática educativa visando à construção do conhecimento;
VI - organizar, manter e desenvolver as instituições do sistema municipal de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
VII - elaborar o calendário escolar e o registro dos documentos referentes tanto à vida escolar do estudante, quanto ao funcionamento das escolas;
VIII - auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;
IX - orientar a elaboração do currículo específico de cada escola no que diz respeito à formação comum, levando em conta as particularidades locais e regionais;
X - incentivar a criação de uma Proposta Curricular construída de forma participativa e democrática, envolvendo todos os segmentos envolvidos com a educação no município, sendo esta o referencial para a construção dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares;
XI - propor atividades adequadas, interessantes e desafiadoras aos estudantes,ofertando aos educadores o acesso a materiais, brinquedos e livros (didáticos e de literatura) de qualidade, em bom estado e em quantidade suficiente;
XII - realizar o acompanhamento das ações de diretores de escolas e coordenadores pedagógicos voltadas à aprendizagem dos estudantes;
XIII - realizar reuniões da equipe da Secretaria com as equipes das escolas para conhecer as realidades locais, construindo ações de intervenção pedagógica e colher resultados para a formação continuada;
XIV - realizar reuniões para conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;
XV - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 109. À Gerência de Educação Infantil compete:
I - subsidiar o trabalho desenvolvido com crianças na faixa etária de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), nas instituições municipais de ensino, destinadas a cuidar e educar de maneira indissociável;
II - garantir a articulação das experiências e dos saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, tendo, como eixos norteadores, as interações e a brincadeira, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e o permanente diálogo com as famílias;
III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
V - difundir junto às escolas municipais conteúdo e estimular a interação da criança com seus pares, apresentando regras de convívio social e desafios, a partir dos quais a criança irá construir sua moralidade, afetividade, autonomia, conhecimento e socialização;
VI - elaborar e criar ações para promover o estímulo da criança pela busca de conhecimento, facilitando o exercício dessa busca por meio de brincadeiras, respeitando e valorizando a diversidade de seus entes e os repertórios culturais que afloram – tanto do grupo como individualmente;
VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
VIII - realizar reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 110. À Gerência de Ensino Fundamental I compete:
I - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
II - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social.
III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;
VI - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
VII - organizar reuniões de orientação e formação dos diretores, diretoras e professores, bem como a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
VIII - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 111. À Gerência de Ensino Fundamental II compete:
I - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social;
II - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Finais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
III - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
IV - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;

VI - garantir a qualificação necessária e aprimorar o trabalho dos profissionais nas escolas;
VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
VIII - realizar Reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 112. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais compete:
I - analisar e acompanhar indicadores educacionais derivados dos dados do Censo Escolar;
II - conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;
III - considerar os indicadores educacionais com informações sobre aprovação, reprovação e abandono, promoção, repetência, evasão e migração para organização da rede municipal de ensino e buscar soluções para correções idade-ano;
IV - analisar resultados das avaliações e informações do sistema de ensino da rede municipal de Itarema, como por exemplo, o SPEACE (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará) e avaliações institucionais da própria Secretaria;
V - identificar as disparidades na rede no ensino de matemática e português, acompanhar a evolução ao longo do tempo e começar a inferir quais políticas educacionais conseguem, de fato, promover um melhor aprendizado;
VI - analisar e monitorar indicadores como a Prova Brasil e Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), fazer inferência acerca do desempenho da rede de ensino municipal;
VII - incentivar gestores públicos, diretores e professores a buscarem formas de melhorar a gestão pedagógica da escola ou ao menos promoverem o aumento do índice;
VIII - utilizar os Indicadores da Qualidade na Educação como uma metodologia de autoavaliação escolar que reúnem um conjunto de indicadores educacionais qualitativos de fácil compreensão;
IX - mobilizar a participação dos diferentes atores da escola – estudantes, professores/as, gestores/as familiares, servidores/as, integrantes da comunidade para um maior comprometimento em busca do fortalecimento da gestão democrática das escolas e das políticas educacionais e com a ampliação do debate sobre qualidade e avaliação educacional;

Art. 113. Aos servidores da Secretaria de Educação que desempenharem atividades de assessoramento será atribuída Gratificação de Função (FG), nos termos do ANEXO II desta Lei, sendo vedada a atribuição e o pagamento de Gratificação de Função a servidores municipais do quadro efetivo ocupantes de cargos de provimento em comissão a qualquer título.

Seção VIII
Da Secretaria de Saúde

Art. 114. À Secretaria de Municipal de Saúde (SMS), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde;
II - gerir o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
III - exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;
IV - coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
V - estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município;
VI - fortalecer o processo de controle social no SUS;
VII - coordenar junto ao Conselho Municipal de Saúde e as áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão;

VIII - desenvolver as ações de saúde no município, por meio da rede de serviços públicos ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico/terapêutico, bem como as da rede de serviços complementares, seja contratada ou conveniada, de forma hierarquizada e regionalizada;
IX - manter, conservar, operacionalizar e gerenciar as Unidades Públicas de Saúde, sejam ambulatoriais básicas ou especializadas, bem como os serviços hospitalares, incorporadas ao seu patrimônio ou cedidas mediante convênio, dentro de modernos padrões técnicos e científicos;
X - propor a celebração de convênios, contratos e acordos, no âmbito de suas atividades, com entidades públicas, filantrópicas e privadas;
XI - gerir o Fundo Municipal de Saúde, efetuando o controle da execução orçamentária e financeira, acompanhando as aplicações dos recursos, confrontando com os valores programados e encaminhando posteriormente prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e aprovação;
XII - gerir os contratos e convênios com a rede complementar;
XIII - gerir o Sistema de Regulação e de Referência entre as unidades assistenciais no município e participar do sistema em nível regional e estadual;
XIV - gerir as atividades de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, em consonância com as normas legais e diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;
XV - organizar e manter o Sistema de Informações de Saúde em nível municipal e alimentar sistematicamente o Sistema regional, estadual e nacional;
XVI - Integrar a assistência farmacêutica do SUS;
XVII - colocar à disposição do Conselho Municipal de Saúde, documentos administrativos e informações técnicas sempre que solicitados, bem como as prestações de contas para apreciação e aprovação;
XVIII - promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais.

Art. 115. À Gerência de Ouvidoria do SUS compete:
I - coordenar e implementar a Política Municipal de Ouvidoria em Saúde, no âmbito da Secretaria;
II - implementar ações de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria;
III - oferecer aos cidadãos acesso às informações sobre o direito à saúde e as relativas ao exercício desse direito;
IV - acionar os órgãos competentes para a correção de problemas identificados, oriundas de reclamações enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, ou indiretamente ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS, do Ministério da Saúde, contra atos ilegais ou indevidos e omissões no âmbito da saúde;
V - viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas, visando a produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, objetivando subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS, no âmbito do Município;
VI - implantar mecanismos de proteção à privacidade e confidencialidade das informações, em todas as etapas do processamento;
VII - responder pelo atendimento ao usuário e ao trabalhador em saúde, recebendo queixas, sugestões e elogios, relativos aos serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde, sejam verbais ou escritos, encaminhando-os às diretorias/gerências responsáveis;
VIII - realizar orientações aos usuários e trabalhadores sobre o fluxo de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde;

Art. 116. À Gerência de Auditoria em Saúde compete:
I - acompanhar, fiscalizar e auditar as ações e serviços de saúde implementadas no âmbito do Sistema Municipal da Saúde de Itarema prestados por prestadores públicos e/ou privados contratados e ou conveniados;
II - verificar a conformidade dos serviços de saúde, através da análise do cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
III - levantar subsídios para a análise crítica da eficácia dos serviços de saúde e seus objetivos;
IV - verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao Município;
V - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;
VI - avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

VII - verificar o cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal e a normatização específica do setor saúde;
VIII - avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde, praticadas pelas unidades prestadoras de serviços ao SUS;

Art. 117. À Gerência de Suprimentos e Abastecimento compete:
I - formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais, e desempenhar outras atividades afins, notadamente:
II - propor e executar políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição, fornecimento e racionalização na utilização de material de consumo;
III - acompanhar a execução automatizada do Sistema de Controle de Material, no que diz respeito à atualização de documentos pertinentes;
IV - receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
V - controlar o estoque físico de material de consumo;
VI - estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
VII - verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso, propondo à Administração Superior a criação de comissão para estudar sua destinação;
VIII - elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo, equipamentos e material permanente no Almoxarifado;
IX - manter atualizados os registros de movimentação de bens móveis;
X - controlar e executar a distribuição do material de consumo e outros para as Unidades de Saúde.

Art. 118. À Coordenação da Rede de Atenção Primária compete:
I - coordenar a Rede de Atenção Primária, englobando todos os órgãos componentes da estrutura municipal;
II - coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família e demais equipes da atenção primária;
III - estruturar as equipes de Atenção Primária a Saúde e Saúde da Família para o alcance de metas, indicadores de desempenho conforme determina o financiamento da APS;
IV - monitorar e avaliar a Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;
V - acompanhar a supervisão geral da ESF no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção primária em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;
VI - acompanhar a estruturação da rede da Atenção primária na lógica da Estratégia de Saúde da Família;
VII - garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;

Art. 119 . À Gerência de Imunização compete:
I - planejar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de vacinação no município conforme as normas básicas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
II - coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do SI-PNI;
III - gerir os estoques municipais de imunobiológicos;
IV - planejar, supervisionar, executar e avaliar as metas pactuadas no que se refere à imunização;
V - implementar ações voltadas para o controle de agravos imunopreviníveis conforme indica situação epidemiológica do município, estado ou país;
VI - capacitar recursos humanos, como forma de aperfeiçoar o trabalho dos profissionais da rede de atenção à saúde do município;
VII - consolidar, analisar e divulgar dados referentes às vacinas administradas no município;
VIII - prestar apoio técnico aos profissionais de saúde no âmbito de sua área de atuação;

Art. 120. À Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal compete:
I - coordenar as ações para a formação de uma rede integral de atenção em saúde bucal a partir da organização da atenção primária;
II - organizar processos de trabalho;
III - definir ferramentas de atendimento à demanda espontânea e programada;
IV - estabelecer fluxos de referência e contra referência entre os níveis de atenção e serviços interligados;

V - fornecer orientações e instrumentos para a organização da atenção primária em saúde bucal, a partir dos princípios do SUS, sob a ótica de acolhimento e atenção humanizada;
VI - garantir a organização de um modelo de atenção em saúde bucal não apenas centrado na assistência à doença, mas principalmente, com foco na promoção da saúde e na intervenção sobre os fatores de risco;
VII - estimular educação continuada dos profissionais de saúde bucal;
VIII - manter diálogo permanente com a administração pública para garantia de políticas condizentes com a evolução científica atual e apropriadas à realidade do município;

Art. 121. À Coordenação de Controle e Avaliação compete:
I - controlar e monitorar as referências e contra-referências com outros municípios, de acordo com a programação pactuada integrada - PPI;
II - emitir autorizações dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais: autorização prévia de internação, autorização de realização de exames de média e alta complexidade e autorizações de encaminhamento e recebimento de pacientes para tratamento em outro município;
III - definir a programação físico-financeira dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados de acordo com a sua capacidade instalada e necessidade e disponibilidade do município;
IV - monitorar e avaliar as unidades públicas e privadas vinculadas ao Sistema Único de Saúde, através dos Sistemas Ambulatoriais e Hospitalares e instrumentos estatísticos, financeiros, contábeis e patrimoniais;
V - receber, conferir e processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados e emitir parecer sobre o processamento de entidades contratadas;
VI - verificar in loco as condições das unidades cadastradas, bem como a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;
VII - avaliar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, bem como toda a produção de serviços de saúde, público e privado, sob a gestão do Município;
VIII - estabelecer teto orçamentário/programação para os prestadores de serviço e enviando os dados ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA – do Sistema Único de Saúde;
IX - realizar a inclusão, alteração ou exclusão de dados no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Profissionais, e outros do DATASUS;
X - manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e de Profissionais de Saúde - CNES;
XI - cadastrar os usuários do SUS e emitir o Cartão Nacional de Saúde;

Art. 122. À Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais compete:
I - gerenciar o processamento das Informações Ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Itarema;
II - analisar o processamento de todas as Unidades de Saúde e emitir relatórios mensalmente;
III - realizar programação de procedimentos junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme necessidade.

Art. 123. À Coordenação de Regulação Ambulatorial compete:
I - regular todos serviços ambulatoriais próprios e privados contratados pelo Sistema Único de Saúde/SUS/ de Itarema de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada;
II - definir fluxo de acesso para usuários do município e referenciados e de autorização de procedimentos, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
III - gerenciar e realizar triagem da fila de espera para procedimentos em que a oferta é inferior a necessidade dos usuários de Itarema;
IV - acompanhar o sistema de agendamento de consultas e outros procedimentos de apoio diagnóstico e terapêuticos dos serviços próprios e privados, de acordo com fluxo de acesso;
V - coordenar, gerenciar e dar suporte ao tratamento fora do domicilio - TFD, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos processos de trabalho dos servidores envolvidos, propondo ações de melhoria, por meio de programas de capacitação continuada na busca da eficiência e eficácia;
VII - participar da elaboração dos protocolos assistenciais com os profissionais indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde;

Art. 124. À Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial compete:
I - coordenar a Rede de Atenção Secundária ambulatorial do Município de Itarema;
II - monitorar e avaliar a produção dos serviços de atenção secundária ambulatorial;

III - elaborar relatórios de alcance de indicadores pactuados dos serviços de atenção secundária ambulatorial.

Art. 125. À Gerência do Centro de Atenção Psicossocial compete:
I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial de Itarema – CAPS;
II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CAPS de Itarema.

Art. 126. À Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID compete:
I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro Integrado de Diagnóstico (CID) de Itarema;
II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CID de Itarema.

Art. 127. À Coordenação de Vigilância Epidemiológica compete:
I - planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas no Município;
II - manter atualizado diagnóstico de saúde do Município, através da mensuração de indicadores, com o objetivo de estabelecer prioridades, avaliar programas e orientar atividades de planejamento em saúde;
III – manter mapa de controle de doenças transmissíveis, bem como a coordenação das políticas de imunização desenvolvidas no Município de Itarema.

Art. 128. À Coordenação de Vigilância Sanitária compete:
I - definir a política de fiscalização de saúde pública nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no Município;
II - planejar as ações de vigilância sanitária e ambiental de forma integrada com as áreas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
III - desenvolver ações de prevenção e de intervenção, visando minimizar os problemas sanitários e ambiental, causados pela inobservância das normas sanitárias e ambientais;
IV - desenvolver ações de orientação da consciência sanitária e ambiental, bem como comunicar o risco sanitário à população;
V - promover as ações de vigilância sanitária à saúde do trabalhador, no âmbito de sua competência, nas empresas públicas e privadas, bem como desenvolver programas educativos que visem à prevenção de doenças decorrentes das condições existentes nos ambientes de trabalho;
VI - promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental;
VII - promover a investigação dos agravos específicos, relacionados a seu campo de atuação, notadamente os casos de surtos e epidemias, em conjunto com a vigilância epidemiológica e a atenção a saúde;
VIII - estimular os estudos, a pesquisa cientifica e a educação continuada no campo da vigilância sanitária ambiental e da saúde pública, visando a aperfeiçoar o controle e a resolução dos problemas de saúde;
IX - promover, monitorar e fiscalizar propagandas, publicidades de serviço e produtos sujeitos à fiscalização sanitária;
X - desenvolver ações para identificar os fatores de risco de doenças e de agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas;
XI - realizar a vigilância de fatores não biológicos, relacionados à saúde;
XII - gerenciar e coordenar atividades de vigilância em saúde ambiental, de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;
XIII - prestar assessoria nas ações de prevenção e controle de infecção na rede de estabelecimentos de saúde do Município (públicos, privados, e congêneres);
XIV - interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

Art. 129. À Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais compete:
I - promover a capacitação de agentes e supervisores em conjunto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente;
II - planejar, coordenar e executar as ações dos programas nacionais de controle de doenças;

III - determinar e distribuir funções para os agentes;
IV - planejar e distribuir os insumos para as ações de campo;
V - supervisionar as ações de campo;
VI - orientar quanto ao controle populacional de animais que possam veicular doenças ao homem;
VII - orientar as operações de campo com vistas à erradicação e ou controle de acidentes por ataques de animais peçonhentos;

Art. 130. À Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal compete:
I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações;
II - articular a integração com os serviços, profissionais de saúde, áreas interfaces, coordenação dos programas, entre outras;
III - elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;
IV - elaborar instrumentos de controle e avaliação;
V - selecionar e estimar necessidades de medicamentos, bem como gerenciar o processo de aquisição de medicamentos;
VI - garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos;
VII - promover gestão de estoques, distribuir e dispensar medicamentos;
VIII - manter cadastro atualizado dos usuários, unidades e profissionais de saúde;
IX - desenvolver e capacitar recursos humanos;
X - promover o uso racional de medicamentos;
XI - promover ações educativas para prescritores, usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde;
XII - assegurar qualidade de produtos, processos e resultados;

Art. 131. Ao Setor de Dispensação de medicamentos compete:
I - chefiar e executar o processo de dispensação de medicamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde;
II - assegurar as Unidades de Atenção Primária a Saúde de Itarema a dispensação adequada dos medicamentos conforme a solicitação e disponibilidade na Assistência Farmacêutica.

Art. 132. Ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde:
I - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal da Secretaria de Saúde;
II - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços da Saúde municipal, buscando sempre a melhoria da prestação do serviço público ao cidadão;
III - implementar políticas de segurança, buscando reduzir os riscos de acidentes de trabalho e doenças funcionais e o absenteísmo;
IV - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais da Secretaria de Saúde municipal;
V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 133. Ao Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária compete:
I - gerenciar o processamento das informações junto as equipes da Atenção Primária;
II - garantir suporte técnico a todos os profissionais da APS;
III - supervisionar o processamento das informações junto as Unidades Básicas de saúde;
IV - analisar o processamento das informações junto ao Sistema de Saúde da Atenção Básica – SISAB;
V - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 134. À Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar compete:
I - gerenciar os serviços da unidade hospitalar e executar o acompanhamento técnico e operacional do Hospital Municipal Natércia Rios, articulando-as com a rede de atenção à saúde de Itarema;
II - verificar os fluxos e protocolos para atendimento da unidade hospitalar;
III - articular, com a rede de atenção básica e especializada, fluxos e protocolos para referência e contra-referência;
IV - gerenciar junto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente a capacitação dos profissionais que atuam no Hospital e Maternidade;
V - subsidiar tecnicamente todas as ações de articulação interinstitucional na área de urgência e

emergência com as demais instituições do município, região, incluindo as ações de promoção à saúde e prevenção de agravos de causas externas;

Art. 135. À Direção Clínica do Hospital Municipal Natércia Rios (HMNR) compete:
I - dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico do HMNR;
II - supervisionar a execução das atividades de assistência médica do HMNR;
III - zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico do HMNR;
IV - promover e exigir o exercício ético da medicina;
V - zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
VI - observar as Resoluções do CFM e do CREME-CE diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico do HMNR.

Art. 136. À Direção Técnica do Hospital Municipal Natércia Rios compete:
I - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
II - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;
III - assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética do Hospital Municipal Natércia Rios;
IV - garantir a investidura no cargos de diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;
V - estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
VI - impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Art. 137. À Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica compete:
I - supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe do HMNR;
II - subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
III - supervisionar o cumprimento da Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem;
IV - elaborar diagnóstico situacional do serviço de enfermagem e consequentemente Plano de Trabalho;
V - organizar o serviço de enfermagem, responsabilizar-se pela lotação de pessoal da equipe de enfermagem nas diversas unidades;
VI - promover direta ou indiretamente o aprimoramento do pessoal da equipe de enfermagem, prevalecendo o conhecimento técnico, associado ao de ensino, de comunicação e de relações humanas;
VII - dar suporte técnico à Diretoria do HMNR nas questões relacionadas aos serviços de enfermagem;
VIII - responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem do HMNR;
IX - promover avaliação de equipe de enfermagem;

Art. 138. À Gerência de Enfermagem Cirúrgica compete:
I - avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias relacionadas com cuidado assistencial praticadas do Setor Cirúrgico;
II - coordenar, em conjunto com a Chefia da Unidade de Cirurgia, as atividades de planejamento e avaliação dos resultados das ações implementadas na Unidade de Cirurgia;
III - coordenar e avaliar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe Multiprofissional;
IV - participar de reuniões e comissões de integração com a Equipe Multiprofissional;
V - monitorar os indicadores de desempenho da Unidade, estabelecendo, quando indicado, as correções necessárias.

Art. 139. À Gerência de Auditoria Hospitalar compete:
I - garantir a qualidade da assistência médica prestada e o respeito às normas técnicas, éticas e administrativas, previamente estabelecidas;
II - auditar os procedimentos executados no âmbito do Hospital municipal Natércia Rios.

Art. 140. À Gerência de Processamento de Informações Hospitalares compete:
I - gerenciar o processamento das Informações hospitalares do HMNR e garantir o envio ao Ministério da

Saúde regularmente;
II - analisar a produção hospitalar e emitir relatório mensalmente.

CAPITULO III
Da Administração Indireta

Art. 141. A Administração indireta será constituída por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por lei municipal específica, compreendendo empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 142. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TITULO IV
Das Unidades Gestoras do orçamento municipal

Art. 143. Todos os órgãos definidos nesta Lei serão Unidades Gestoras do orçamento municipal, cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§1°. Os titulares dos órgãos serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§2°. Os titulares dos órgãos municipais Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), poderão delegar aos respectivos Diretores dos Departamentos de Gestão Administrativa e Financeira as atribuições de ordenador de despesas, mediante Portaria de subdelegação de poderes.

§3°. Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de ordenador de despesas de Unidades Gestoras do orçamento municipal.

TITULO V
Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 144. Os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os órgãos integrantes da Estrutura Organizacional básica e setorial do Poder Executivo municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), estarão dispostos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§1°. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§2°. Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados por meio de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso publico de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§3°. Os Secretários municipais, inclusive o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação,

adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.
§4º. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário municipal, Procurador Geral do Município ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para, em ato contínuo, ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§5º. Os cargos de Procurador e Subprocurador Geral do Município são privativos de advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
§6º. É expressamente vedada a acumulação de vencimento e/ou representação de 02 (dois) ou mais cargos de provimento em comissão simultaneamente.

Art. 145. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, perceberá seu vencimento básico acrescido da representação do cargo comissionado.

Art. 146. Os subsídios dos cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal, nos seguintes casos:
I - em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal;
II - em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 147. Os servidores públicos efetivos da Administração municipal contribuirão para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 148. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município) e os agentes públicos detentores de cargos comissionados ou vínculo funcional temporário com a Administração municipal contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Os servidores com vínculo funcional efetivo da Administração municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

TITULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 149. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo único. O orçamento municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 150. No dia 31 de dezembro de 2019, decreto do Chefe do Poder Executivo municipal promoverá a exoneração de todos os cargos de provimento em comissão, para adequação das nomeações aos novos órgãos municipais definidos nesta Lei a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 151. Ficam revogadas as seguintes leis municipais: 01/86, de 16 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, da reclassificação de cargos e dá outras providências; 07/86, de 09 de junho de 1986, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 036/89, de 01 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 037/89, de 01 de fevereiro de 1989, que cria cargos comissionados e funções gratificadas que especifica; 80/93, de 12 de abril de 1993, dispõe sobre a reorganização administrativa municipal; 97/93, de 22 de

novembro de 1993, que cria o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar de Itarema; 157/98, de 24 de abril de 1998, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal; 186/00, de 17 de abril de 2000, que modifica os anexos I e II - Cargos Comissionados da Lei nº 157/98; 211/01, de 06 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo municipal de Itarema; 236/03, de 14 de fevereiro de 2003, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 263/04, de 20 de abril de 2004, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 331/06, de 11 de agosto de 2006, que cria a Secretaria de Cultura e altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Itarema; 403/09, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a alteração nos anexos I e II da lei Municipal nº 211/01.

Art. 152. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

QUADRO I – SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, JORNADA DE TRABALHO e REMUNERAÇÕES

SIMBOLOGIA E NÍVEL	QUANTIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO
SUBSÍDIO	10	40 horas	
DAS-I	01	40 horas	7.200,00
DAS-II	08	40 horas	5.200,00
DAS-III	15	40 horas	4.200,00
DAS-IV	01	40 horas	3.500,00
DAS-V	35	40 horas	2.800,00
DAS-VI	06	40 horas	2.500,00
DAS-VII	24	40 horas	2.000,00
DAS-VIII	53	40 horas	1.500,00

DAS – Direção e Assessoramento Superior

ANEXO I

QUADRO II – SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Subprocurador(a) Geral do Município	DAS-I	1	7.200,00	3.600,00	3.600,00
Tesoureiro(a)	DAS-II	1	5.200,00	3.000,00	2.200,00
Gestor(a) Administrativo do RPPS	DAS-II	1	5.200,00	3.000,00	2.000,00
Diretor(a) Administrativo Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor(a) Técnico Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor(a) Clínico Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor Executivo de Gestão de Obras	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Gestor(a) da Central de Recursos Humanos	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Gestor(a) da Central de Contabilidade	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Coordenador(a) de Serviços de Saúde	DAS-III	12	4.200,00	2.500,00	1.700,00
Coordenador(a) Técnico da Proteção Social	DAS-III	2	4.200,00	2.500,00	1.700,00
Coordenador(a) de Serviços de Transportes e Máquinas	DAS-III	1	4.200,00	3.000,00	1.200,00
Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito	DAS-IV	1	3.500,00	1.000,00	2.500,00
Coordenador(a) da Defesa Civil	DAS-V	1	2.800,00	1.000,00	1.800,00

Coordenador(a) de Serviços da Proteção Social	DAS-V	07	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Diretor(a) do Departamento	DAS-V	27	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Corregedor(a) da Guarda Civil	DAS-VI	1	2.500,00	1.500,00	1.000,00
Assessor(a) Especial(a)	DAS-VI	5	2.500,00	1.000,00	1.500,00
Assessor(a) Técnico(a)	DAS-VII	10	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Assessor(a) de Imprensa	DAS-VII	02	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Gerente de Serviços	DAS-VII	12	2.000,00	1.400,00	600,00
Chefe de Setor	DAS-VIII	25	1.500,00	1.000,00	500,00
Mobilizador(a) Comunitário(a)	DAS-VIII	28	1.500,00	1.000,00	500,00
TOTAL DE CARGOS		**143**			

ANEXO II

QUADRO I – FUNÇÃO, SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REPRESENTAÇÃO

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira	FG-I	1	R$1.000,00
Diretor de Gestão Pedagógica	FG-I	1	R$1.000,00
Gerência Educacional	FG-II	13	R$700,00
Técnico formador de Educação Infantil	FG-III	02	R$600,00
Técnico formador de Ensino Fundamental I	FG-III	08	R$600,00
Técnico formador de Ensino Fundamental II	FG-III	05	R$600,00
TOTAL DE CARGOS		30	

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*", RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, DESVINCULANDO SUAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 832/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, DESVINCULANDO SUAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 767, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:
a) Administração Direta:
(...)
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP);
6. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SECUJ);
(...)
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMAT)

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:
(...)
05. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP)
5.1. Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Pesca
5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar
5.2.1. Setor de Agricultura Familiar
5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável
5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal
5.3. Departamento de Abastecimento
5.3.1. Setor de Feiras e Mercados
5.3.2. Setor de Abatedouro Público
5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura
5.5. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUL)
6.1. Secretário(a) de Esporte, Juventude e Lazer
6.2. Departamento de Desporto
6.2.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos

6.2.2. Setor de Eventos Esportivos
6.3. Departamento de Apoio a Juventude e Lazer

(...)

10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMAT)
10.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.2. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
10.3. Departamento de Licenciamento Ambiental
10.4. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
10.5. Departamento de Eventos Turísticos
10.6. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
10.7. Departamento de Cultura
10.7.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
10.7.2. Setor de Artes e Eventos Populares
10.7.3. Setor de Artesanato
10.7.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

(...)

Seção V
Da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca

Art. 59. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e pesca;
*II - **fo**rmular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;*
*III - **e**stimular e fomentar as atividades de produção rural;*
*IV - **prestar** assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;*
*V - **p**romover a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;*
*VI - **m**anter a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;*
*VII - **d**esenvolver e fortalecer o cooperativismo agrícola;*
VIII - fomentar a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
*IX - **e**stabelecer a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;*
X - elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

(...)

Art. 67. Revogado.

Seção VI
Da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUL), por meio de seu Secretário(a) compete:
I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;
II - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;
III - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;
IV - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;
V - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;
VI - incentivar a participação de equipes e atletas do Município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;
VII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;
VIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
IX - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

(...)

Art. 73. Ao Departamento de Cultura compete:

(...)

Art. 80. Ao Departamento de Apoio a Juventude e Lazer compete:

(...)

Seção X
Da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Art. 140-A. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura (SEMAT), por meio de seu Secretário(a) compete:

§ 1°. Relativo ao Meio Ambiente:
I - executar direta e indiretamente a Política de Meio Ambiente do Município;
II - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;
III - estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município de Itarema;

IV - identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação estadual e federal existentes;
V - estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias hidrográficas;
VI - assessorar a Administração Pública municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
VII - participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
VIII - aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;
IX - autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
X - exercer a vigilância municipal e o poder de polícia nas atividades relacionadas ao meio ambiente;
XI - promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
XII - participar, em conjunto com os outros órgãos competentes, da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
XIII - implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
XIV - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
XV - acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;
XVI - conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
XVII - implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;
XVIII - promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
XIX - exigir estudo de impacto ambiental para implantação das atividades socieoconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;
XX - propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental do Município;
XXI - promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente;
XXII - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação no meio ambiente;

XXIII - convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
XXIV - propor e acompanhar a recuperação de rios e matas ciliares;
XXV - promover medidas de prevenção de conservação do ambiente natural;
XXVI - promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação, seu cumprimento;
XXVII - projetar, construir e zelar pela conservação e manutenção dos parques e áreas de preservação ecológica;
XXVIII - fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização do lixo urbano;
XXIX - promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulando-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de atuação, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições;
XXX - planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;
XXXI - executar as políticas de desenvolvimento urbano no que toca a política e gestão ambiental do Município;
XXXII - orientar, normatizar e controlar, em conjunto com o órgão municipal responsável pela Infraestrutura, o uso do solo urbano no Município;
XXXIII - controlar vistoriar e fiscalizar as obras particulares que estão sendo executadas em que a Secretaria emitiu alvará e/ou anuência e autorizada por órgãos ambientais estaduais e/ou federais de meio ambiente observando o cumprimento das normas municipais, pertinentes ao assunto;
XXXIV - emitir licenças e anuências ambientais;
XXXV - exercer outras atribuições correlatas nos termos da norma e do regulamento.

§ 2°. Relativo ao Turismo:
I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município de Itarema;
II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;
III – a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Itarema;
IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;
VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;

IX - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
X – o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;
XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XIII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
XIV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;
XV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;
XVI - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;
XVII - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
XVIII - o desempenho de outras competências afins.

§3º. Relativo à Cultura:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, e promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município de Itarema, além de estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais e descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município, em especial a indígena;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estimular e promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e patrimônio cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - incentivar e realizar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura, e colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
VXII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 140-B. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:
I - promover a integração da comunidade à Política do Meio Ambiente desenvolvida pelo Município;
II - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
III - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
IV - promover e manter o plantio regular de sementes para o ajardinamento e florestamento urbano;
V - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
VI - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
VII - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
VIII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
XIX - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
X - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;
XI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
XII - promover a execução de visitas de fiscalização ambiental;
XIII - manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo Departamento;
XIV - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;
XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 140-C. Ao Departamento de Licenciamento Ambiental compete:
I - planejar, organizar, executar e controlar as atividades inerentes ao licenciamento ambiental no Município;
II - analisar e emitir parecer sobre os processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local Município de Itarema;
III - analisar os estudos ambientais em todos os seus níveis, independente do tipo de empreendimento;

IV - expedir consultas de viabilidade ambiental para construção ou instalação de equipamentos públicos ou privados;
V - analisar as solicitações de autorização de supressão de vegetação, desde que inseridas na competência do Município;
VI - expedir as licenças ambientais, referente aos empreendimentos cuja competência para licenciar esteja no âmbito do município;
VII - cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
VIII – executar, em conjunto com os demais órgãos que compõem a Administração Pública, a Política Municipal do Meio Ambiente, instituída por meio da Lei municipal nº. 818, de 16 de setembro de 2021;
XIV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 140-D. Para o pleno desempenho de suas finalidades, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento de estudos afetos a sua área de atuação.

Art. 2º. O quadro funcional da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, será composto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão (Direção e Assessoramento Superior – DAS), com suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes das alterações implementadas por esta Lei serão desinentes do remanejamento da dotação orçamentária das atuais Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, por créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 832/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	SUBSÍDIO	1	7.500,00		
Diretor(a) de Departamento	DAS-V	2	2.800,00	1.000,00	1.800,00
TOTAL DE CARGOS		**3**			

QUADRO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Fiscal Ambiental	40hr semanais	2	R$2.800,00
Técnico Ambiental	40hr semanais	2	R$3.600,00
Técnico Ambiental (advogado)	20hr semanais	1	R$3.600,00
Engenheiro Ambiental	40hr semanais	1	R$5.622,00
TOTAL DE CARGOS		**6**	

QUADRO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Fiscal Ambiental	Curso Técnico em Meio Ambiente	Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção ao meio ambiente; lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; realizar, revisar e avaliar os levantamentos geológicos, hidrogeológicos e geofísicos de superfície e sub-superfície no Município; realizar e avaliar o georeferenciamento de áreas do Município; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; realizar Trabalhos topográficos e geodésicos; realizar trabalhos de prospecção e pesquisa de minérios; elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre os locais de passíveis de licenciamento ambiental.
Técnico Ambiental	Curso Superior em Geografia, Geologia ou Biologia, e Registro Profissional	Realizar vistorias das atividades, obras ou empreendimentos em processo de licenciamento ambiental no Município; participar da criação e modificação da legislação municipal sobre meio ambiente, além de atuar nas diversas atividades relativas à áreas de Geografia, Geologia e Biologia, ou afins; analisar e emitir parecer sobre documentos e requisitos exigidos para a emissão de licenciamento ambiental.
Técnico Ambiental (advogado)	Curso Superior em Direito e Registro Profissional	Assessorar os órgãos em assuntos jurídicos de cunho ambiental; formular e editar dispositivos legais voltados para a área ambiental; emitir pareceres a cerca de assuntos relacionados à emissão de licenças ambientais, deferindo-as ou não; intimar, quando necessário, administrados para a celebração de Termo de Compromisso ou Termo de Ajuste de Conduta; atender as autoridades federais, estaduais e municipais dentro das respectivas solicitações e atribuições do órgão ambiental; e outras funções que a lei possa estabelecer;

Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro Profissional	Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção do meio ambiente ou degradação do mesmo; lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; avaliar as solicitações de autorização ambiental para corte e poda de árvores; avaliar a viabilidade técnico-econômica de projetos ligados ao meio ambiente; orientar e conduzir o sistema de arborização municipal; padronizar e mensurar o controle de qualidade ambiental; elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre bens de interesse ambiental.